



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11159 | 105 páginas
Curitiba, Terça-feira, 19 de Abril de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	09
Controladoria Geral do Estado	16

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	18
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	21
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	22
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	24
Secretaria da Educação e do Esporte.....	25
Secretaria da Fazenda	63

Secretaria da Saúde.....	70
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	74
Secretaria da Segurança Pública	81
Secretaria de Infraestrutura e Logística	96
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	97
Receita Estadual do Paraná.....	98

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	100
Ministério Público do Estado do Paraná.....	102



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.015

19 de abril de 2022.

Assegura a plena liberdade e o direito de ir e vir em todo território do Estado do Paraná e veda qualquer exigência de documento, certidão, atestado, declaração ou passaporte sanitário.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Assegura, sem qualquer forma de segregação, a plena liberdade e o direito de ir e vir em todo território do Estado do Paraná, sendo vedada qualquer exigência de documento, certidão, atestado, declaração ou "passaporte sanitário" comprobatório de vacinação contra a Covid-19 para a prática de qualquer ato ou acesso a qualquer espaço de uso coletivo, público ou privado, de qualquer natureza ou esfera, independentemente da capacidade de público do local.

Parágrafo único. Não será exigida a documentação mencionada no caput deste artigo, especialmente, para:

I - contratação, obtenção e manutenção de trabalho, emprego ou cargo, público ou privado, obtenção de documentos e inscrições em concursos, matrícula em escolas, universidades e instituições de instrução e ensino congêneres, públicas ou privadas, entre outras atividades;

II - acesso a templos religiosos, repartições públicas, modais de transporte, eventos de qualquer natureza, escolas, universidades e instituições de instrução e ensino congêneres, públicas ou privadas, estabelecimentos comerciais, industriais e bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres.

Art. 2º A autoridade pública ou o gestor da iniciativa privada poderão vedar a prática de ato ou o acesso a espaço de uso coletivo em caso de infecção do cidadão pela Covid-19, pelo tempo que durar o período de transmissão, ressalvada a possibilidade de o ato ser praticado por procuração ou por meio remoto.

Parágrafo único. A exigência de exibição de teste negativo contra a Covid-19 para a prática de ato ou acesso a espaço de uso coletivo somente poderá ocorrer caso formulada indistintamente, com a mesma periodicidade e condições, a todos os cidadãos vacinados ou não vacinados que necessitem praticar o ato ou ter acesso ao espaço de uso coletivo.

Art. 3º Proíbe, em todo o território do Estado do Paraná, a discriminação e o tratamento diferenciado ou constrangedor de qualquer natureza a qualquer pessoa que, no exercício de suas liberdades constitucionais ou por motivo médico, opte por não se vacinar contra a Covid-19.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Ricardo Arruda
Deputado Estadual

Delegado Fernando Martins
Deputado Estadual

Coronel Lee
Deputado Estadual

Soldado Fruet
Deputado Estadual

Delegado Jacovós
Deputado Estadual

Gilberto Ribeiro
Deputado Estadual

Prot. 18.854.523-8

38166/2022

Lei nº 21.016

19 de abril de 2022.

Altera a Lei nº 20.385, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre a extinção do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 20.385, de 30 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da execução das competências estabelecidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei deverão ingressar em subconta específica do Tesouro do Estado e serão alocados, conforme deliberação do Chefe da Casa Civil, nas seguintes finalidades:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.439.091-4

38153/2022

Lei nº 21.017

19 de abril de 2022.

Aprova crédito especial, alterando o vigente Orçamento Geral do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aprova crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.464.316,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais), conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Em decorrência do contido no caput deste artigo, altera o Detalhamento de Obras conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, a importância de R\$ 10.464.316,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais), proveniente de superávit financeiro da fonte 142 - Operações de Créditos Externas no exercício de 2021.

Art. 3º Cria no Orçamento Fiscal o Projeto 5084 - Requalificação Urbana e Integrada de Bairros/Infraestrutura - Nossa Gente, Dotação orçamentária 6774.16482165.084, bem como seu respectivo Detalhamento de Despesa por Modalidade de Aplicação e por Grupo de Fonte, conforme Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de abril de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.727.516-4

38154/2022

Página 1 de 2
Nº controle: 22000421

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR						
5084	REQUALIFICACAO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE	44905100	142	15	L	10.464.316,00	22000471
TOTAL						10.464.316,00	
TOTAL						10.464.316,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000421

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR					
5084	REQUALIFICACAO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
382	Imbituva					

00000001	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Ibituva	142	15	L	6.371.933,00	22000471
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
656	Prudentópolis					
00000031	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Prudentópolis	142	15	L	330.561,00	22000471
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
666	Querência do Norte					
00000007	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Querência do Norte	142	15	L	1.212.137,00	22000471
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
722	Santa Cruz do Monte Castelo					
00000020	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Santa Cruz do Monte Castelo	142	15	L	1.030.811,00	22000471
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
876	Wenceslau Braz					
00000014	Executar o Programa Família Paranaense/ Nossa Gente no município de Wenceslau Braz	142	15	L	1.518.874,00	22000471
					TOTAL	10.464.316,00
					TOTAL	10.464.316,00

38155/2022

ANEXO III ANEXO À LEI Nº 21017						Fl.03
6700 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU						
6774 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPER. ESP.	TOTAL	R\$ 1,00
	HABITAÇÃO	10.464.316	0	0	10.464.316	
	HABITAÇÃO URBANA	10.464.316	0	0	10.464.316	
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	10.464.316	0	0	10.464.316	
6774.16482165.084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE	10.464.316	0	0	10.464.316	
Prover e garantir o direito social à moradia às famílias em situação de vulnerabilidade social, segundo o Índice de Vulnerabilidade Social (IVF-PR), atendendo prioritariamente às famílias que ocupam ilegalmente áreas de proteção ambiental e/ou áreas de riscos, e com pouco ou nenhum acesso à infraestrutura e equipamentos urbanos, por meio da construção de novas unidades habitacionais, melhorias de moradias existentes, execução de infraestrutura e recuperação ambiental.						
OBRAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL	
0001	SUDESTE / Ibituva	unidade	177	15	6.371.933	
0007	Executar o Programa Família Paranaense / Nossa Gente no município de Ibituva (Em Execução)					
	NOROESTE / Querência do Norte	unidade	37	15	1.212.137	
0014	Executar o Programa Família Paranaense / Nossa Gente no município de Querência do Norte (Em Execução)					
	NORTE PIONEIRO / Wenceslau Braz	unidade	97	15	1.518.874	
0020	Executar o Programa Família Paranaense / Nossa Gente no município de Wenceslau Braz (Em Execução)					
	NOROESTE / Santa Cruz do Monte Castelo	unidade	34	15	1.030.811	
0031	Executar o Programa Família Paranaense / Nossa Gente no município de Santa Cruz do Monte Castelo (Em Execução)					
	SUDESTE / Prudentópolis	unidade	89	15	330.561	
	Executar o Programa Família Paranaense / Nossa Gente no município de Prudentópolis (Em Execução)					
TOTAL		10.464.316	0	0	10.464.316	

38157/2022

ANEXO IV ANEXO À LEI Nº 21017										Fl.04
6700 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU										
6774 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR										
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc Sociais.	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL	
5084	15	90	0	0	0	10.464.316	0	0	10.464.316	
	15	T	0	0	0	10.464.316	0	0	10.464.316	
	T	T	0	0	0	10.464.316	0	0	10.464.316	
TOTAL			0	0	0	10.464.316	0	0	10.464.316	

38158/2022

DECRETO Nº 10.792

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas nos artigos 4º e 5º, ambos da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, e nos incisos V e VII, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.978 de 18 de março de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.820.479-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 120 - Operações de Crédito Internas.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

38247/2022

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 10792

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44905100	120	15	0	120.000.000,00	22000738
TOTAL						120.000.000,00	
TOTAL						120.000.000,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 10792

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
510	Maringá					
00000059	Duplicar Rodovia PR-317, trecho: Maringá a Iguaçu	120	15	0	120.000.000,00	22000738
					TOTAL	120.000.000,00
					TOTAL	120.000.000,00

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 10792

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
2119001199 00 02	Outras Operações Internas não classificadas nos itens anteriores	120	15	120.000.000,00	22000738
TOTAL				120.000.000,00	
TOTAL				120.000.000,00	

38252/2022

DECRETO Nº 10.793

Demite ELITON RODRIGO ALESSI, do cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.990.831-5, e ainda,

Considerando que o servidor ELITON RODRIGO ALESSI, RG nº 8.086.868-5, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, infringiu, com suas condutas, o disposto nos incisos I, V, e VI do art. 279, e inciso XV do art. 285, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, em que foi observado o devido processo legal, sendo-lhe oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo a Comissão Processante enfrentado todas as questões levantadas pela defesa, conforme fundamentação contida no relatório final, o qual integro ao presente como razões de decidir;

Considerando que o conjunto probatório produzido confirma a autoria, a materialidade e a ilicitude das condutas praticadas pelo servidor;

Considerando o relatório final da Comissão Processante que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendou, ainda assim, a demissão do servidor processado; e

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

Art. 1º Demitir o servidor ELITON RODRIGO ALESSI, RG nº 8.086.868-5, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, por ter infringido com suas condutas, o disposto nos incisos I, V, e VI do art. 279, e inciso XV do art. 285, c/c com o inciso VI do art. 291, e inciso V, alínea “b”, §§ 1º e 2º, do art. 293, todos da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGERIO CARBONI
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

38253/2022

DECRETO Nº 10.794

Demite o servidor GERMANO DE ALENCAR ARARIPE FAÇANHA, do cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, da Polícia Civil do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.076.754-1, e ainda,

Considerando que o servidor GERMANO DE ALENCAR ARARIPE FAÇANHA, RG nº 6.540.243-2, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, da Polícia Civil do Estado do Paraná, infringiu os seguintes dispositivos: Fato 01 - inciso III do art. 211, c/c inciso XI do art. 230, inciso LXI do art. 213, c/c inciso XII do art. 230; Fato 02 - inciso III do art. 211 c/c inciso XI do art. 230, inciso LXI do art. 213 c/c os incisos IV e XII do art. 230; Fato 03 - inciso LXI do art. 213 c/c incisos IV e XII do art. 230, todos da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações;

Considerando que o servidor foi submetido a processo administrativo disciplinar, no qual foram respeitados todos os princípios constitucionais do devido processo legal, especialmente o do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que a Deliberação nº 531, de 09 de setembro de 2021, do Conselho da Polícia Civil, concluiu que restou comprovada a conduta imputada ao servidor investigado, recomendando pela aplicação da pena de demissão; e

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019);

DECIDE:

Art. 1º Demitir o servidor GERMANO DE ALENCAR ARARIPE FAÇANHA, RG nº 6.540.243-2, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, da Polícia Civil do Estado do Paraná, por infringir: Fato 01 - inciso III do art. 211, c/c inciso XI do art. 230, inciso LXI do art. 213, c/c inciso XII do art. 230; Fato 02 - inciso III do art. 211 c/c inciso XI do art. 230, inciso LXI do art. 213 c/c os incisos IV e XII do art. 230; Fato 03 - inciso LXI do art. 213 c/c incisos IV e XII do art. 230, todos da Lei Complementar nº 14 de 1982 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

38261/2022

DECRETO Nº 10.795

Demissão de REGILENE MIRANDA e CRISTIANE BASSO, servidoras da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.289.269-1, e ainda,

Considerando que a servidora REGILENE MIRANDA, RG nº 8.314.012-7, Agente Educacional II, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, LF01, lotada no município de São José dos Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, infringiu os incisos I, V e VI do art. 279, o inciso XXI do art. 285 e inciso V, alínea “k” do art. 293, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a servidora CRISTIANE BASSO, RG nº 6.316.475-5, Agente Educacional II, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, LF01, lotada no Colégio Estadual Emiliano Pernet, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, infringiu os incisos I, V e VI, do art. 279, e inciso XXI, do art. 285, e inciso V, alínea “k” do art. 293, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que as servidoras foram submetidas a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando que o Relatório Final da Comissão Processante, bem como a Deliberação nº 96/2021, concluíram que restou comprovada a conduta imputada das servidoras investigadas recomendando pela aplicação da pena de demissão; e Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019);

DECIDE:

Art. 1º Demitir as servidoras REGILENE MIRANDA, RG nº 8.314.012-7, Agente Educacional II, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica, LF 01, lotada no município de São José dos Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por infringir o disposto nos incisos I, V e VI do art. 279, inciso XXI do art. 285 e inciso V, alínea “k” do art. 293, c/c inciso VI do art. 291, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a servidora CRISTIANE BASSO, RG nº 6.316.475-5, pertencente ao Quadro Funcionários da Educação Básica - QFEB, LF01, Agente Educacional II, lotada na Escola Estadual Emiliano Pernet, jurisdicionada ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por infringir o disposto nos incisos I, V e VI, do art. 279, e inciso XXI, do art. 285, e inciso V, alínea “k” do art. 293, c/c inciso VI do art. 291, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

38264/2022

DECRETO Nº 10.796

Demissão do servidor WAGNER RODRIGO DE SOUZA, RG nº 5.907.114-9, Agente de Execução, função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o contido no protocolado nº 14.700.153-3, e ainda,

Considerando que o servidor WAGNER RODRIGO DE SOUZA, RG nº 5.907.114-9, Agente de Execução, função Agente de Segurança Socioeducativo, infringiu o disposto nos incisos I e VI do art. 279 e inciso XV do art. 285, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando ainda o Relatório Final da Comissão Processante que, cotejando as provas acostadas nos autos e a defesa apresentada, entendeu configurada a conduta irregular do servidor, e propõe a aplicação da penalidade de demissão, e, no mesmo sentido manifesta a Assessoria Técnica da SEJUF, na Infomração nº 896/2021 - SEJUF/AT; e

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

Art. 1º Demitir o servidor WAGNER RODRIGO DE SOUZA, RG nº 5.907.114-9, Agente de Execução, função de Agente de Segurança Socioeducativo, por ter infringido o disposto nos incisos I e VI do art. 279 e inciso XV do art. 285, c/c alínea “b”, do inciso V, do art. 293, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

38266/2022

DECRETO Nº 10.797

Demissão da servidora SOLANGE MARIA DA ROSA IZYCKI, Agente de Execução, função Técnico de Enfermagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o contido no protocolado nº 17.354.907-5, e ainda,

Considerando que a servidora SOLANGE MARIA DA ROSA IZYCKI, RG nº 12.470.783-8, Agente de Execução, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo, lotada no Hospital da Polícia Militar, infringiu o disposto na alínea “b”, inciso V do art. 293, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o Despacho s/nº da Divisão de Perícia Médica do Departamento de Saúde do Servidor/SEAP, às fls. 94. mov. 58., do protocolo 17.354.907-5, atestando que “de forma alguma a servidora demonstrou ser portadora de patologia cardíaca descompensada, suas solicitações fazem mera menção da patologia. Não comprova os elementos necessários para enquadramento”, bem como que, “a mera menção da existência da patologia crônica não permite que se enquadre como situação prevista no arcabouço jurídico estadual”; e

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

Art. 1º Demitir a servidora SOLANGE MARIA DA ROSA IZYCKI, RG nº 12.470.783-8, Agente de Execução, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo, por infringir o disposto na alínea “b”, inciso V do art. 293, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

38267/2022

DECRETO Nº 10.798

Demite o servidor MAURICIO RODRIGUES MIYASAKI, do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.983.507-7, e ainda,

Considerando que o servidor MAURICIO RODRIGUES MIYASAKI, RG nº 13.156.820-7, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, lotado no Hospital Dr. Anísio Figueiredo, em Londrina, infringiu o disposto nos incisos I e VI, do art. 279 e inciso XV do art. 285, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada por período superior ao permissivo estatutário;

Considerando que foi comprovada a prática da conduta irregular do servidor;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, sendo respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o relatório final da Comissão Processante que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendou, ainda assim, a demissão do servidor processado, de igual modo a manifestação do Secretário de Estado da Saúde; e

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que

a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETTE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

Art. 1º Demitir o servidor MAURICIO RODRIGUES MIYASAKI, RG nº 13.156.820-7, do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, por infringir o disposto no inciso I e VI, do art. 279 e inciso XV do art. 285, c/c alínea "b", inciso V, do art. 293, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

38271/2022

DECRETO Nº 10.799

Demissão do servidor RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, RG nº 9.018.123-8, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o contido no protocolo nº 15.872.775-7, e ainda,

Considerando que o servidor RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, RG nº 9.018.123-8, professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF-04, lotado no município de Colombo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, cometeu conduta irregular, infringindo o disposto nos incisos III, IV, V, VI e XIV do art. 279 e incisos IV e XXI do art. 285, ambos da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, no qual lhe foi assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório;

Considerando ainda o Relatório Final da Comissão Processante que, cotejando as provas acostadas nos autos e a defesa apresentada, entendeu configurada a conduta irregular do servidor, recomendando sua demissão, e no mesmo sentido, acolhendo o relatório da Comissão Processante, o Secretário de Estado da Educação e do Esporte propõe a aplicação da penalidade de demissão; e

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETTE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019);

DECIDE:

Art. 1º Demite o servidor RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, RG nº 9.018.123-8, professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF-04, lotado no município de Colombo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por ter infringido o disposto nos incisos III, IV, V, VI e XIV do art. 279, e incisos IV e XXI do art. 285, c/c alínea "c", inciso V, do art. 293, da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

38273/2022

DECRETO Nº 10.800

Demitir MARCELO HENRIQUE LOPES, Promotor de Saúde Profissional, função de médico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.127.624-3, e ainda,

Considerando que o servidor MARCELO HENRIQUE LOPES, RG nº 4.031.358-3, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Médico, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde, lotado no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, em Campo Largo, infringiu o disposto nos incisos I, II, VI e XVII do art. 279, e inciso XV do art. 285, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa

e do contraditório;

Considerando que o Relatório Final da Comissão Processante, e o Despacho do Secretário de Estado da Saúde, concluíram que restou comprovada a conduta imputada ao servidor investigado, recomendando pela aplicação da pena de demissão; e

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETTE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

Art. 1º Demitir o servidor MARCELO HENRIQUE LOPES, RG nº 4.031.358-3, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Médico, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde, lotado no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, em Campo Largo, por infringir o disposto nos incisos I, II, VI e XVII do art. 279, e inciso XV do art. 285, c/c alíneas "b" e "k", inciso V, § 2º do art. 293, todos da Lei nº 6.174, de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

38275/2022

DECRETO Nº 10.801

Demissão dos servidores JOSÉ MARCELO RIOS DA ROSA, e PAULO ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS, do cargo Investigador de Polícia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.204.010-0, e ainda,

Considerando que os servidores JOSE MARCELO RIOS DA ROSA, RG nº 10.353.594-8, e PAULO ROBERTO JESUS DOS SANTOS, RG nº 8.103.960-7, ocupantes do cargo de Investigador de Polícia, infringiram os incisos III e IV do art. 211, c/c os incisos II e XI do art. 230, incisos XIV e LXI do art. 213, c/c com os incisos II e XII do art. 230, todos combinados com o inciso V do art. 225, incisos III e IV do art. 211 c/c com os incisos I e XI do art. 230, incisos XIV e LXI do art. 213, c/c com os incisos I e XII do art. 230, todos da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982;

Considerando que os servidores foram submetidos a regular processo administrativo disciplinar, sendo respeitados os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando que a Deliberação nº 592, de 13 de outubro de 2021, do Conselho da Polícia Civil, concluiu que restou comprovada a conduta imputada aos servidores investigados, recomendando pela aplicação da pena de demissão de ambos; e

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETTE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019);

DECIDE:

Art. 1º Demitir, os servidores JOSÉ MARCELO RIOS DA ROSA, RG nº 10.353.594-8, e PAULO ROBERTO JESUS DOS SANTOS, RG nº 8.103.960-7, ocupantes do cargo de Investigador de Polícia, por terem infringido os incisos III e IV do art. 211, c/c os incisos II e XI do art. 230, incisos XIV e LXI do art. 213, c/c com os incisos II e XII do art. 230, todos combinados com o inciso V do art. 225, incisos III e IV do art. 211 c/c com os incisos I e XI do art. 230, incisos XIV e LXI do art. 213, c/c com os incisos I e XII do art. 230, todos da Lei Complementar nº 14, de 1982 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

38279/2022

DECRETO Nº 10.802

Demitir DIEGO LACERDA SECO, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.147.623-4, e ainda,

Considerando que o servidor DIEGO LACERDA SECO, RG nº 9.013.251-2, Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde, lotado no Hospital Oswaldo Cruz em Curitiba, infringiu o disposto nos incisos I, VI e XVII do art. 279, e inciso XV do art. 285, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando que o Relatório Final da Comissão Processante, concluiu que restou comprovada a conduta imputada ao servidor investigado recomendando pela aplicação da pena de demissão; e

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

Art. 1º Demitir o servidor DIEGO LACERDA SECO, RG nº 9.013.251-2, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Oswaldo Cruz em Curitiba, por infringir o disposto nos incisos I, VI e XVII do art. 279, e inciso XV do art. 285, c/c alínea “b”, inciso V, §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 6.174, de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

38281/2022

DECRETO Nº 10.803

Demitir ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA, do cargo de Promotor de Saúde de Execução, função de Técnico de Laboratório.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 17.414.665-9, e ainda,

Considerando que a servidora ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA, RG nº 9.202.241-2, ocupante do cargo de Promotor de Saúde de Execução, função de Técnico de Laboratório, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde, lotada na Agência Transfusional da 6ª Regional de Saúde em União da Vitória, infringiu o disposto nos incisos I, II, e V do art. 279, e inciso XV do art. 285, todos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando que o Relatório Final da Comissão Processante, concluiu que restou comprovada a conduta imputada a servidora investigada, recomendando pela aplicação da pena de demissão; e

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

Art. 1º Demitir a servidora ROSANGELA APARECIDA SILVEIRA, RG nº 9.202.241-2, ocupante do cargo de Promotor de Saúde de Execução, função de Técnico de Laboratório, lotada na Agência Transfusional da 6ª Regional de Saúde em União da Vitória, por infringir o disposto nos incisos I, II, e V do art. 279, e inciso XV, do art. 285, c/c alínea “b”, inciso V, §§ 1º e 2º do art. 293, todos da Lei nº 6.174 de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

38282/2022

DECRETO Nº 10.804

Exonera ocupantes de cargos em comissão da SEJUF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, de cargos, em comissão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

a pedido, ADOLFO ROSEWICZ FILHO, RG nº 1.453.495-4, Assistente – Símbolo 1-C;

CIBELE VIDAL, RG nº 7.845.887-9, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3;

CRISTIANO MENEGHETTI RIBAS, RG nº 5.031.031-0, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2;

EDSON LUIZ BUENO PIRES, RG nº 3.946.193-5, Assistente – Símbolo 3-C;

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO, RG nº 17.890.688-7, Assessor Técnico – Símbolo DAS-4;

MARCIO JULIANO R. KEKIS, RG nº 6.895.787-7, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2;

MARCOS MARIANO, RG nº 3.953.836-9, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5;

PRISCILA DE A. MARANHÃO POLATTI VEIGA, RG nº 5.339.633-0, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2;

RODRIGO CABRAL FRANÇA, RG nº 8.164.333-4, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

38285/2022

DECRETO Nº 10.805

Nomeia OSCAR SILVA, para cargo em comissão do DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OSCAR SILVA, RG nº 7.362.935-7, para exercer, em comissão, o cargo Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerada JANE CLAUDIA CORREIA SANCHES MELLO, RG nº 4.280.250-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38287/2022

DECRETO Nº 10.806

Nomeia ALGACIR JANJÃO, para exercer o cargo de Assessor da CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.876.170-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALGACIR JANJÃO, RG nº 3.980.968-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, ficando exonerada MARA DENISE VASSELAI, RG nº 5.553.920-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, de 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

38289/2022

DECRETO Nº 10.807

Torna sem efeito a nomeação de FELIPPE LUIZ MONTEIRO DA CRUZ e nomeia ALINE PIRES DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão de Assistente da CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.876.099-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação efetivada pelo Decreto nº 10.768, de 12 de abril de 2022, de FELIPPE LUIZ MONTEIRO DA CRUZ, RG nº 9.660.893-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALINE PIRES DE OLIVEIRA, RG nº 9.291.743-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de abril de 2022, de 201ª da Independência e 134ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

38290/2022

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

18.796.015-0/22 - “De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 18.796.015-0, RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019, a autorização contida no Despacho nº 409/2022, da Procuradoria Geral do Estado. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Procuradoria Geral do Estado. Em 19/04/22”. (Enc. proc. à PGE, em 19/04/22).

GOVERNADORIA

16.768.426-2/20 - De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 16.768.426-2**, e aliado a manifestação favorável da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE (mov. 95), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/21 – SETI/USF/UGF** formalizado entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, cujo objeto é viabilizar a correção monetária das bolsas de estudos em 25% (vinte e cinco) por cento. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais**. Em 19/04/22”. (Enc. proc. à SETI, em 19/04/22).

16.770.493-0/20 - De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 16.770.493-0**, e aliado a manifestação favorável da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE (mov. 75), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/21 – SETI/USF/UGF** formalizado entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, cujo objeto é viabilizar a correção monetária das bolsas de estudos em 25% (vinte e cinco) por cento. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais**. Em 19/04/22”. (Enc. proc. à SETI, em 19/04/22).

16.807.846-3/20 - De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 16.807.846-3**, e aliado a manifestação favorável da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE (mov. 95), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/20 – SETI/UGF** formalizado entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,

e o Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, cujo objeto é viabilizar a correção monetária das bolsas de estudos em 25% (vinte e cinco) por cento. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais**. Em 19/04/22”. (Enc. proc. à SETI, em 19/04/22).

38363/2022

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

18.805.666-0/22 - De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO Nº 18.805.666-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995, o afastamento da Superintendente de Cultura **LUCIANA CASAGRANDE PREIRAS**, RG nº 5.531.244-0, com o objetivo de participar 59ª Edição Bial de Artes de Veneza, no período de 19 de abril a 22 de abril de 2022, com direito a ajuda de custo, cujo o valor total para o período é de US\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta dólares). **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais**. Em 19/04/22”. (Enc. proc. à SECC, em 19/04/22).

38450/2022

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1069

Designa a servidora MARLETE APARECIDA GENEROSO para exercer suas atividades junto à Casa Civil e Revoga as Resoluções nº 149, 369, 787 e 927.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora MARLETE APARECIDA GENEROSO, RG nº 6.764.552-9, nomeada pelo Decreto nº 4.907, de 22 de junho de 2020, na Governadoria, para exercer suas atividades junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as Resoluções:

I - 149, de 30 de agosto de 2019, na parte que designou VALDELINO ALVES PONTES, RG nº 6.067.782-4, para exercer suas atividades na Superintendência de Ação Solidária – SGAS;

II - 369, de 03 de agosto de 2020, que designou ROGÉRIO LUIS TONETTI, RG nº 3505455-3, para exercer suas atividades junto a Superintendência Geral de Ação Solidária – SGAS;

III - 787, de 25 de agosto de 2021, na parte que designou MARLETE APARECIDA GENEROSO, RG nº 6.764.552-9, para exercer suas atividades na Superintendência Geral de Ação Solidária – SGAS;

IV - 927, de 09 de dezembro de 2021, que designou CAMILLA GUIMARÃES DOS SANTOS, RG 8.097.749-2, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Ação Solidária – SGAS.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38298/2022

RESOLUÇÃO nº 1070

Designa o servidor JETER BROCANELLI BARBOSA NASCIMENTO para exercer suas atividades junto à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor JETER BROCANELLI BARBOSA NASCIMENTO, RG nº 7.977.504-5, nomeado pelo Decreto nº 10.745, de 07 de Abril de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 19 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38299/2022

RESOLUÇÃO nº 1071

Designa o servidor TIAGO STOCCHERO para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Governador.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor TIAGO STOCCHERO, RG nº 9.780.102-9, nomeado pelo Decreto nº 10.522 de 15 de março de 2022, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 19 de abril de 2022

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38376/2022

RESOLUÇÃO nº 1072

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor LEHI HUMBERTO ILLESCAS, RG 2.209.659-1, nomeado pelo Decreto nº 10.639, de 31 de março de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 19 de abril de 2022

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38378/2022

RESOLUÇÃO nº 1073

Designa a servidora CAMILA FRANCIELE DE OLIVEIRA para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social – SGDES.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora CAMILA FRANCIELE DE OLIVEIRA, RG nº 10.390.918-0, nomeada pelo Decreto nº 5.763, de 28 de Setembro de 2020, na Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, para exercer, suas atividades junto à Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social – SGDES, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 19 de abril de 2022

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38380/2022

RESOLUÇÃO nº 1074

Designa membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional para Reestruturação da Tabela do Subsídio e Gratificação por acúmulo de Função dos Policiais Civis do Estado do Paraná.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 10.243, de 09 de fevereiro de 2022, que instituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional para Reestruturação da Tabela do Subsídio e Gratificação por

acúmulo de Função dos Policiais Civis do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho Interinstitucional para Reestruturação da Tabela do Subsídio e Gratificação por acúmulo de Função dos Policiais Civis do Estado do Paraná, de que trata o Decreto nº 10243, de 9 de fevereiro de 2022, os seguintes representantes:

- Deputado Delegado FERNANDO MARTINS, RG nº 9.821.645-6

- Deputado Delegado JACOVÓS, RG nº 376.574-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2022

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38381/2022

RESOLUÇÃO nº 1075

Designa membro do Grupo de Trabalho Interinstitucional para Reestruturação da Tabela do Subsídio e Aprovação do Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 10.235, de 08 de fevereiro de 2022, que instituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional para Reestruturação da Tabela do Subsídio e Aprovação do Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para integrar o Grupo de Trabalho Interinstitucional para Reestruturação da Tabela do Subsídio e Gratificação por acúmulo de Função dos Policiais Militares do Estado do Paraná, de que trata o Decreto nº 10.235, de 08 de fevereiro de 2022, o seguinte representante:

- Deputado Soldado ADRIANO JOSÉ, RG nº 8.144.236-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38383/2022

RESOLUÇÃO nº 1076

Designa o servidor DANIEL LIMA SILVA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor DANIEL LIMA SILVA, RG nº 7.992.218-8, nomeado pelo Decreto nº 10.708, de 06 de abril de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38384/2022

RESOLUÇÃO nº 1077

Revoga a Resolução CC nº 1.043/2022, que designou a servidora MARA DENISE VASSELAI para exercer suas atividades junto à Companhia de Habitação do Paraná.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CC nº 1.043, de 28 de março de 2022, que designou a servidora MARA DENISE VASSELAI, RG nº 5.553.920-0, para exercer suas atividades junto à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

38385/2022

DETRAN

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Núcleo durante impedimentos legais do chefe titular.

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	PERÍODO/A PARTIR DE/NO DIA	UNIDADE
JOICE EMANUELE DO NASCIMENTO	7.593.605-2	334/22	28/03 A 05/04/2022	NÚCLEO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE TRÂNSITO
LEVI JOSÉ BAHLS	7.254.465-0	335/22	28/03 A 01/04/2022	98ª CATANDUVAS
ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	6.097.191-9	337/22	23/03/2022	57ª LARANJEIRAS DO SUL
JOSIELE SIMONE CHAVES	7.815.332-6	338/22	25/03 A 28/03/2022	21ª IRATI
FELIPE CABRAL DALLA VECIA SAUER	7.994.249-9	339/22	25/03/2022	06ª GUARAPUAVA
ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	6.097.191-9	341/22	29/03 A 30/03/2022	57ª LARANJEIRAS DO SUL
RAUL SERGIO CELONI BISPO	9.317.997-8	343/22	29/03 A 30/03/2022	08ª CAMPO MOURÃO
JOÃO LUCIANO FRANÇA LIMA	8.285.490-8	344/22	01/04/2022	45ª NOVA LONDRINA
CARLOS ROBERTO CARPINSKI	5.130.314-8	345/22	05/04 A 08/04/2022	75ª JAGUARIAÍVA
MICHAEL DAVID APARECIDO DE SOUZA	8.047.699-0	347/22	29/03 A 01/04/2022	27ª IBAITI

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran durante férias do chefe titular.

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	PERÍODO/A PARTIR DE/NO DIA	UNIDADE
EVANDRO PISTORE	8.269.034-4	330/22	28/03 A 05/05/2022	96ª CLEVELÂNDIA
MARCOS BARBOSA DA SILVA	9.182.404-3	340/22	04/04 A 18/04/2022	43ª ROLÂNDIA
RODRIGO CADORE	4.713.062-0	358/22	04/04 A 03/05/2022	61ª MATELÂNDIA

DESIGNAR – A servidora abaixo, para responder Interinamente pela Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
IVI DE ALMEIDA LIMA	11.033.083-9	336/22	01/04/2022	04ª UNIÃO DA VITÓRIA	343/21

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Posto Avançado

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
MARIA JOSÉ FRANCISCO FALK	6.018.792-4	331/22	14/03/2022	01ª PST AVANÇADO FAZENDA RIO GRANDE	179/22
JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA	16.116.443-7	346/22	18/03/2022	03ª PARANAGUÁ	268/22
SIMONE LEONEL VIEIRA	6.292.475-6	348/22	01/04/2022	72ª JOAQUIM TÁVORA	081/21
DEBORA APARECIDA BORGES	9.809.803-8	349/22	23/03/2022	49ª IPORÃ	263/22

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem como Supervisor

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	7.771.430-8	332/22	01/04/2022	22ª BANDEIRANTES	530/12
SIRLEI LOURENÇO DE LARA	4.196.776-5	333/22	01/04/2022	73ª ARAUCÁRIA	
MARTA MATKIEVICZ	7.985.734-3	357/22	23/03/2022	16ª FOZ DO IGUAÇU	

DESIGNAR – A servidora abaixo, para prestar serviços de identificação veicular.

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	A PARTIR DE/PERÍODO	UNIDADE
TEREZINHA FERREIRA	7.677.167-7	360/22	11/03/2022	06ª GUARAPUAVA

DESIGNAR – O servidor abaixo, para administrar o fundo rotativo na Ciretran.

SERVIDOR	RG	PORTARIA DG	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	7.771.430-8	361/22	01/04/2022	22ª BANDEIRANTES	635/11

Curitiba, 13 de abril de 2022

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral

36337/2022

Extrato de Atos Emitidos

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, resolve:

DESTITUIR – Os servidores abaixo, da Função Comissionada de Confiança, destinada aos servidores que exercem atribuições de Chefe de Divisão/Setor/Supervisor

SERVIDOR	RG	ATO	A PARTIR DE	FCC	UNIDADE
GILSON RIBEIRO	3.668.848-3	005/22	01/04/2022	2	22ª BANDEIRANTES

CONCEDER – Aos servidores abaixo, a Função Comissionada de Confiança, destinada aos servidores que exercem atribuições de Chefe de Divisão/Setor/Supervisor

SERVIDOR	RG	ATO	A PARTIR DE	FCC	UNIDADE
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	7.771.430-8	008/22	01/04/2022	2	22ª BANDEIRANTES
SIRLEI LOURENÇO DE LARA	4.196.776-5	010/22	01/04/2022	2	73ª ARAUCÁRIA
MARTA MATKIEVICZ	7.985.734-3	012/22	23/03/2022	2	16ª FOZ DO IGUAÇU

Curitiba, 13 de abril de 2022

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral

36341/2022

P L A N O D E T R A B A L H O A N U A L D O A G E N T E D E C O M P L I A N C E – D E T R A N / P R

RAFAELLA MENDES DO VALLE

1.Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – DETRAN/PR. Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance.

1.1. Órgão ou entidade:

O Departamento de Trânsito do Paraná é um órgão vinculado à Casa Civil, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, com sede na cidade de Curitiba e jurisdição em todo o território estadual.

O principal objetivo é prestar serviços à sociedade civil no que se refere aos direitos e transações de veículos, emissões e renovações de carteiras nacionais de habilitação e controle de multas de trânsito, entre outros, conforme as competências determinadas nos termos do artigo 22 do Código Nacional de Trânsito.

2.Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nessa entidade, com vistas a atender as exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

3.Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal CF	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná CE	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 L 6.174/70 Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 L 19.857/19	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

4.Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio das Instrução Normativa nº 04/2022, esta Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito do DETRAN/PR para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

5.2.2 Cronograma de Execução		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.2	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional – Identificação dos riscos e registro no sistema e-cge.												
Processo	Identificação de quais eventos geram riscos ou que podem ser consideradas oportunidades para a Autarquia, conforme estabelecido pelo Manual do Agente de Compliance												
Motivação	Conforme artigo 3º, I, 4º e 5º da Lei 19.857/2019.												

Prazos	Até 31 de Julho de 2022											
Investimento	70 horas/homem											
5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.3	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional - Avaliação dos riscos e geração da matriz de risco no e-CGE											
Processo	Atribuir as quantificações de probabilidade e impacto aos riscos mapeados e geração de matriz de risco no sistema e-cge.											
Motivação	Conforme artigo 3º, IV da Lei 19.857/2019 e art. 9º do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 31 de Julho de 2022											
Investimento	30 horas/homem											
5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.4	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional- Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance											
Processo	Agendar reunião com a Coordenadoria de Integridade e Compliance com participação dos Agentes de Integridade e Compliance responsáveis pela implementação do Programa nesta Autarquia.											
Motivação	Conforme artigo 6º do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 31 de Julho de 2022											
Investimento	3 horas/homem.											
5.2.5 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.5	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional - Entrevista com a Autoridade Máxima da Autarquia											
Processo	Realizar entrevista com a Autoridade máxima da Autarquia para apresentar os riscos mapeados no DETRAN/PR e para que seja atribuído nota quantitativa para o impacto dos riscos, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme artigo 3º, I e art. 4º, II do Decreto 2902 de 01 de Outubro de 2019											
Prazos	Até 31 de Agosto de 2022											
Investimento	04 horas/homem											
5.2.6 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.6	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional - Gerar matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor											
Processo	Registrar no e-cge a nota de impacto do risco, atribuída pelo gestor, a fim de gerar matriz de risco na perspectiva do mesmo											
Motivação	Conforme artigo 3º, IV da Lei. 19.857/2019 e art. 9º do Decreto 20.902/2019.											
Prazos	Até 31 de Agosto de 2022											
Investimento	06 horas/homem											
5.2.7 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.7	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional -Elaboração do Plano de Integridade											
Processo	Elaborar Plano de Integridade da Autarquia onde constará o descritivo dos riscos mapeados e respectivas ações de mitigação para tratamento dos riscos altos e críticos identificados na Matriz de Risco, conforme estabelecido pelo Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme artigo 4º e 5º da Lei. 19.857/2019 e art. 6º do Decreto 2902/2019											
Prazos	Até 30 de Dezembro de 2022											
Investimento	70 horas/homem											
5.2.8 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.1	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação - Entrega do Plano de Integridade											
Processo	Realizar reunião com a Diretoria desta Autarquia para entrega do plano e elaborar Termo de Recebimento do Plano de Integridade. A autoridade terá o prazo de 10 dias para decidir se aprova, aprova com ressalvas ou não aprova o Plano de Integridade, conforme estabelecido pelo Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme artigo 4º e 5º da Lei. 19.857/2019 e art. 6º do Decreto 2902/2019											
Prazos	Até 30 de Setembro de 2022											
Investimento	70 horas/homem											
5.2.9 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

Atividade 3.1	Execução do Programa de Integridade – Fase de Elaboração do Plano de Trabalho do Plano de Integridade
Processo	Realizar Identificação dos responsáveis pelo risco; cronograma; plano de ação e detalhamento das propostas de mitigação, conforme estabelecido pelo Manual do Agente de Compliance.
Motivação	Conforme artigo 4º, do Decreto 2902 de 01 de Outubro de 2019
Prazos	Até 30 de Dezembro de 2022
Investimento	80 horas/homem

5.2.10 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.1	Promover as ações que a CGE capitaneia nas várias áreas de atuações – Incentivar a divulgação dos eventos e campanhas produzidas pela CGE para orientar os servidores do DETRAN/PR a identificar os vários tipos de assédios e suas particularidades, além de fomentar os canais de denúncia da Autarquia.
Processo	Divulgar por intermédio do e-mail corporativo e redes sociais do DETRAN/PR as ações desenvolvidas pela CGE, conforme material produzido pela mesma. Divulgar os canais de denúncia (ouvidoria DETRAN/PR e CGE). Realizar impressão dos materiais para distribuição na SEDE. A atividade será desenvolvida em parceria com a Assessoria de Comunicação Social e com a Coordenadoria de Recursos Humanos
Motivação	Conforme demanda da CGE e cronograma estabelecido pelo COORH.
Prazos	Até 30 de Dezembro de 2022
Investimento	30 horas/homem e eventuais custos com impressão de materiais.

6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance do DETRAN/PR para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.

37335/2022

PORTARIA Nº 367/2022–DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

CONSIDERANDO o contido no Art. 12, V da Lei Estadual nº 20.960/2022.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.760.773-6, resolve: TRANSFERIR

Art. 1º. A pedido, por motivo de permuta, o Despachante de Trânsito **DEVAIR CARVALHO**, Matrícula nº 572011-7 do Município de Salto do Itararé/PR para exercer suas atividades no Município de Siqueira Campos/PR e o Despachante de Trânsito **RENATO KIOKA SOARES**, Matrícula 588006-8 do Município de Siqueira Campos/PR para exercer suas atividades no Município de Salto do Itararé/PR.

Art. 2º. Os Despachantes poderão iniciar suas atividades nos Municípios para os quais foram transferidos após regularização da Renovação de Credencial e comprovação de instalação e regularidade do escritório de atendimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral DETRAN/PR

36496/2022

PORTARIA Nº 320/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo nº 17.583.155-0, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, a composição societária do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUARAITUBA LTDA. ME**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.423.148/0001-40, retira-se da sociedade Elza Aparecida Zalunski e Solange de Fatima Zalunski, ingressando Cristiano Dias de Oliveira e Valdecir Batista dos Santos e endereço para constar como Rua Cascavel, nº 168 – Bairro Guaraituba – Colombo/PR – CEP 83.410-270.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 01 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral do DETRAN/PR

36501/2022

PORTARIA Nº 308/2022- DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado nº 18.607.629-0 - DETRAN/PR, a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ASTORGA LTDA.**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 44.941.747/0001-10, com sede na Avenida Presidente Epitácio, nº 901 loja 1 – Bairro Vila Samuel – Astorga/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A (teórico), após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Astorga Ltda., fica condicionado a classe e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 25 de março de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral do DETRAN/PR

36499/2022

PORTARIA Nº 363/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo nº 18.631.343-7, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, o endereço do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA.**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 82.483.975/0005-06, para constar como Rua Visconde do Rio Branco, nº 1567 – Bairro Centro – São José dos Pinhais/PR – CEP 83.005-420.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral DETRAN/PR

36509/2022

PORTARIA Nº 366/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo nº 18.837.739-4, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, a composição societária do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITALTRAN LTDA.ME**, Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 11.091.073/0001-52, retirando-se o sócio Mauricio Giacomini, permanecendo Giovane Vitalino e Ivanilda Aparecida Ferreira Vitalino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral do DETRAN/PR

36511/2022

PORTARIA N.º 322/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 18.721.270-7, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, o endereço do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES METHODO EIRELI**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 08.766.642/0001-08, para constar como Rua Pedro Gusso, nº 3639 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba/PR – CEP 81.315-000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 01 de março de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral DETRAN/PR

36504/2022

PORTARIA N.º 323/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 16.854.583-5, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, a classificação da classe da **AUTO ESCOLA FLAVIO LTDA.**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 36.710.570/0001-12, da classificação **A/B (Teórico/prático)** para **classe A (Teórico)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 01 de março de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral DETRAN/PR

36507/2022

PORTARIA N.º 329/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 18.744.206-0, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, a composição societária do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BERLIM LTDA.EPP**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 82.314.360/0001-22, retirando-se a sócia Fernanda Berlim e Caroline Berlim Souza, permanecendo Luiz Antonio Berlim e Rosângela Rosa Berlim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral do DETRAN/PR

36508/2022

PORTARIA n.º 342/2022 - DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

RETIFICAR – a portaria n.º 174/22 – DG, para que passe a constar a seguinte redação:

DESIGNAR - FELIPE CABRAL DALLA VECCHIA SAUER - RG n.º 7.994.249-9, para responder pela CIRETRAN DE GUARAPUAVA, convalidando os atos praticados no período de 07/02 a 10/02/2022, durante impedimentos do Chefe titular SERGIO KIÇULA.

Curitiba, 05 de abril de 2022

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral

PORTARIA n.º 359/2022 - DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

RETIFICAR – a portaria n.º 027/2022 – DG, que designou Fernando

Mauricio Imthurn – RG 5.198.655-5, para responder pelo Setor de Telefonia:

Onde se Lê: Curitiba, 06 de dezembro de 2022

Leia-se: Curitiba, 06 de janeiro de 2022

Curitiba, 08 de abril de 2022

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral

36344/2022

O Diretor Geral Departamento De Trânsito Do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência estabelecida no DECRETO 4952 - 02/07/2020, Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito:

ADRIANS FERREIRA 01772507989 13042/2022 * SANDER JUNIOR MORAIS 05533576975 13043/2022 * FABIO CARLOS BORTOLETO 03658518928 13044/2022 * FREDERICO LEAL MARCELINO 06650292680 13045/2022 * BRUNO LOPES DA SILVA 05182955910 13046/2022 * CELIO FERREIRA DA SILVA 05178475909 13047/2022 * CLAUDINEIA MICHAILOFF MAFFEI 05497335900 13048/2022 * MARCELO AUGUSTO SARTORETTO 07001221929 13049/2022 * RICARDO DE MORAIS CARDOSO 05831160947 13050/2022 * RODRIGO MARCONDES VELOSO 05433393941 13051/2022 * EDLEY BARBOSA 02362707962 13052/2022 * SIDNEI DIAS DE MORAES JUNIOR 06086469970 13053/2022 * LUCIANA BATISTA MARQUES 04346951902 13054/2022 * BRUNO VIANA DE SOUZA 05776632919 13055/2022 * FENANDO DE LIMA FOGAÇA 03281686109 13056/2022 * RAMÃO ANTONIO DIAS BRUM 00941650170 13057/2022 *

Curitiba, 13 de Abril de 2022.

Wagner Mesquita De Oliveira

Diretor Geral

36054/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 380/2022 COAD-DG

Designar, Ednilson Mario Aguiar, RG n.º 4.041.317-0, CPF n.º 630.339.509-09, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Valmir Batista da Costa, RG n.º 8.592.617-97, CPF n.º 038.057.319-90, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal na Dispensa de Licitação n.º 22/2022** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de conserto de micro ondas e geladeiras.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor-Geral do Detran/PR.

37238/2022

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CGE N.º 19/2022

Institui procedimento para ressarcimento ao erário de valores devidos por servidor público da Controladoria-Geral do Estado em razão de aplicação de multas de trânsito na utilização de veículo oficial.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4 da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, Anexo V, da Lei Estadual n.º 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual n.º 17.745, de 30 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º O procedimento para ressarcimento ao erário de valores devidos por servidor público da Controladoria-Geral do Estado em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito na utilização de veículo oficial obedecerá ao disposto neste ato.

Art. 2º A aplicação de multa resultante de infração de trânsito a veículos pertencentes à frota oficial da Controladoria-Geral do Estado sujeitará o servidor público condutor ao desconto em sua remuneração do valor da multa, sem prejuízo da possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa e civil.

Art. 3º Recebido o auto de infração, o Grupo Administrativo Setorial identificará o servidor que conduzia o veículo e determinará que proceda a sua identificação junto ao Órgão de Trânsito.

§ 1º O servidor formalmente notificado, deverá, dentro do prazo legal, providenciar sua identificação junto ao Órgão de Trânsito como responsável pela infração, assim como, se for o caso, providenciar sua defesa nos autos por intermédio dos recursos legais previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

§ 2º Provido o recurso a que se refere o § 1º deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle junto ao Grupo Administrativo Setorial.

§ 3º Não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o § 1º deste artigo, o servidor será formalmente notificado para pagamento de todos os débitos relacionados à infração, inclusive, eventual multa pela não identificação do condutor.

Art. 4º Caso o servidor não realize o pagamento dos débitos decorrentes da infração no prazo estipulado pelo Órgão de Trânsito, conforme art. 3º desta Resolução, o Chefe do Grupo Administrativo Setorial deverá notificar formalmente o servidor acerca do desconto do valor correspondente a multa e demais encargos em sua remuneração.

Parágrafo único. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante o Grupo Administrativo Setorial, para colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, na "NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO" de que trata o ANEXO desta Resolução, devendo:

I.01 (uma) via a ser arquivada junto ao Grupo Administrativo Setorial;

II.01 (uma) via a ser arquivada junto ao Grupo de Recursos Humanos Setorial; e

III. 01 (uma) via a ser entregue ao servidor.

Art. 5º O desconto na remuneração do servidor deverá atender ao limite mensal de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 163, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor.

§ 1º O servidor poderá, ainda, optar pelo parcelamento do valor da multa, cujo valor mensal não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), reajustados anualmente pelo IPCA-E, a partir da publicação deste ato.

§ 2º Os valores de que trata este artigo deverão ser processados no mês seguinte da assinatura do termo pelo servidor.

§ 3º Haverá desconto da importância integral ou que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor com a Controladoria-Geral do Estado.

§ 4º Se houver insuficiência de saldo para o desconto referido neste artigo, o servidor poderá efetuar o pagamento através da GR-PR, a ser emitida pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do art. 163, § 2º, da Lei Estadual nº 6174/1970.

Art. 6º No caso de recusa por parte do servidor em assinar a "NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO", tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciarem, tornando-o apto a produzir seus devidos efeitos.

Art. 7º O Grupo Administrativo Setorial utilizará meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota oficial da Controladoria-Geral do Estado, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, dentre eles:

II. Termo de Recebimento e Responsabilidade sobre o Veículo; e

III. Outros procedimentos que entender necessários.

Art. 8º Compete ao servidor, condutor de veículo oficial, informar ao Grupo Administrativo Setorial eventuais ocorrências em relação a sua Carteira Nacional de Habilitação, tais como, extravio, furto, roubo, bloqueio, suspensão, cassação, entre outras hipóteses, que possam interferir no direito de dirigir.

Art. 9º O Chefe do Grupo Administrativo Setorial deverá solicitar a abertura de procedimento administrativo disciplinar quando o servidor infrator, devidamente notificado, deixar de se qualificar perante o Órgão de Trânsito, não pagar os débitos relacionados à infração ou não autorizar o desconto em folha de pagamento.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Resolução CGE nº 17, de 30 de outubro de 2018.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

ANEXO

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA: _____

LOTAÇÃO: _____

2 – TIPO DE DESCONTO

MULTA DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: _____

DATA: _____

VALOR: R\$ _____

LOCAL: _____

VEÍCULO

PLACA: _____

MARCA: _____

MODELO: _____

ANO: _____

3 – NOTIFICAÇÃO

Fico notificado quanto a emissão da multa resultante de infração de trânsito, cometida por mim, na utilização de veículo oficial no valor de R\$ _____ (_____), e que em ocorrendo meu desligamento dos quadros do Poder Executivo estadual, será efetuado o desconto da importância integral ou que dela restar.

Estou ciente que deverei providenciar minha identificação junto ao Órgão de Trânsito como responsável pela infração, assim como, se for o caso, providenciar minha defesa nos autos por intermédio dos recursos legais previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

4 – AUTORIZAÇÃO

Autorizo, nos termos do inciso II do art.162 c/c art.163, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, o desconto do valor equivalente a R\$ _____ (_____), proveniente de aplicação de multa de trânsito, a partir do mês seguinte a assinatura deste documento.

Solicito que o valor integral supramencionado, seja parcelado em: _____ (_____) parcelas de R\$ _____ (_____).

Autorizo ainda, em caso de desligamento dos quadros de servidores do Poder Executivo estadual, o desconto da importância integral ou que dela restar.

Por ser verdade firmo o presente em 3 (três) vias.

Curitiba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura Servidor

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:

36506/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 21/2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Resolução CGE nº 29/2021 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 17.673.766-2.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo Anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Resolução CGE nº 29, de 18 de maio de 2021, publicada no DIOE, Edição nº 10.939, de 20 de maio de 2021, e Resolução CGE nº 14, de 14 de março de 2022, publicada no DIOE, Edição nº 11136, de 15 de março de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 17.673.766-2, ante as razões apresentadas no Memorando nº 02/2021 da Comissão Processante, de 13 de abril de 2022, protocolado sob nº 17.988.070-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos desde 13 de abril de 2022.

Curitiba, 18 de abril de 2022.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

37151/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 554/2022

Protocolo nº: 16.902.875-3

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 1.578/2020-SRP-Homologação
Data: 11/04/2022

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.578/2020-SRP, tipo menor preço, composto por 01 (um) lote, visando a futura e eventual prestação de **SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL DE NORMAS TÉCNICAS ABNT E ISO**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 415/451a), a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 438/439).

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	00.000.028/0001-29	01

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais), obtendo-se o desconto de 70,56% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 101/2022 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 569/571a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

37101/2022

DESPACHO Nº: 530/2022

Protocolo nº: 18.075.335-4

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 1.270/2021-SRP-Homologação
Data: 07/04/2022

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.270/2021 - SRP, tipo menor preço, composto por 10 (dez) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **UNIFORMES PERSONALIZADOS**, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 1126/1271a).

2. Na data de 15/03/2022, os lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 e 10 foram adjudicados e, na sequência, homologados parcialmente por esta autoridade competente, conforme Despacho nº 353/2022-GS/SEAP (fls. 2172/2173a). O lote 01 permaneceu em fase recursal.

3. Na sequência, com relação ao lote 01, houve manifestação de recurso pela empresa ANTONIO LIMA DE ALENCAR ME, contra a decisão do pregoeiro, tendo em vista a sua desclassificação para este lote, conforme fl. 2117. Contudo, a empresa não apresentou as razões, decaindo, assim, seu direito de interposição de recurso, conforme item 8.2 das condições gerais do pregão eletrônico dispostas no edital.

4. Dessa forma, o lote 01 foi declarado fracassado.

5. Considerando a Informação nº 103/2022 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 2222/2225a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no artigo 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO este procedimento licitatório, qual seja: lote 01, fracassado.**

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
37249/2022

DESPACHO Nº: 546/2022
PROTOCOLO Nº: 18.793.574-1
INTERESSADO: Valdecir Dias de Moraes
ASSUNTO: Disposição Funcional
DATA: 18/04/2022

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para que o servidor Valdecir Dias de Moraes, RG n.º 1.454.420-8, ocupante do cargo de Agente Profissional – função Contador, lotado na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência- SEAP, tenha a disposição funcional autorizada para atuar junto a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2022.

2. Considerando:

- (i) a anuência do Titular do órgão ou entidade de origem;
- (ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
- (iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;
- (iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;
- (v) parecer favorável da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH;

AUTORIZO a prorrogação de disposição funcional nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
37208/2022

Resolução SEAP nº. 14.055/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº /PGE-PRE contido no protocolado nº18.838.172-3, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0038413-39.2019.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 13 de outubro de 2014, Progressão, em 2 (duas) referências salariais, pelo critério de Titulação, ao servidor Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AA	JOSE APARECIDO BORGES	35874240	1	CL	REF	CL	REF	13/10/2014
					I	08	I	10	

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº9.855, de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº10.835, de 18 de dezembro de 2020, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AA	JOSE APARECIDO BORGES	35874240	1	CL	REF	CL	REF	01/11/2014
					I	10	I	11	

Art. 3º Retificar o Anexo Único da Resolução nº2.472, de 13 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº9.519, de 20 de agosto de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Titulação, ao servidor Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AA	JOSE APARECIDO BORGES	35874240	1	CL	REF	CL	REF	01/08/2015
					I	11	I	12	

Art. 4º Tornar sem efeito o Anexo Único da Resolução nº 4.665, de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.534, de 02 outubro de 2019, na parte que concedeu Progressão, em referência salarial pelo critério de Titulação, ao servidor Jose Aparecido Borges, RG 35874240, linha funcional 1, Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art.5º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

36428/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 516/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 20 de dezembro de 2021 (protocolo nº

18.043.797-5), e o contido na Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, e Lei Complementar nº 130, de 14 de julho de 2010, que instituíram o Quadro Próprio do Magistério, e conforme o cumprimento de ordem judicial nos Autos nº 0009792-91.2013.8.16.0004, e o contido no Protocolado Nº 18.771.454-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO** funcional, conforme regulamentação exarada por meio da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004 e a Lei Complementar nº 130, de 14 de julho de 2010, à Professora abaixo discriminada, conforme especificamos:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	46537424	92	Soledade dos Santos Silva Ribeiro	NI-03	NII-03	17/04/2013

Art. 2º **Retificar** a Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 234, de 27/05/2015, publicada em DOE nº 9483, de 01/07/2015, na parte que concedeu **PROGRESSÃO** funcional à Professora abaixo discriminada, conforme especificamos:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	46537424	92	Soledade dos Santos Silva Ribeiro	NI-06	NII-06	01/10/2014

Art. 3º **Retificar** a Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 308, de 19/01/2017, publicada em DOE nº 9873 de 26/01/2017, na parte que concedeu **PROGRESSÃO** funcional à Professora abaixo discriminada, conforme especificamos:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	46537424	92	Soledade dos Santos Silva Ribeiro	NI-08	NII-08	01/10/2016

Art. 4º **Retificar** a Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 407, de 25/10/2018, publicada em DOE nº 10.304, de 29/10/2018, na parte que concedeu **PROGRESSÃO** funcional à Professora abaixo discriminada, conforme especificamos:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	46537424	92	Soledade dos Santos Silva Ribeiro	NI-11	NII-11	01/10/2018

Art. 5º **Tornar sem efeito** a Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 451, de 09/09/2019, publicada em DOE nº 10.519, de 11/09/2019, na parte que concedeu **PROMOÇÃO** funcional à Professora abaixo discriminada, conforme especificamos:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	46537424	92	Soledade dos Santos Silva Ribeiro	NI-11	NII-11	21/02/2019

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

37347/2022

Resolução SEAP nº 14.114/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Cumprimento de Ordem Judicial da PGE/PRE contido no protocolo nº 18.859.207-4, que trata do cumprimento da decisão definitiva proferida nos autos nº 0043743-51.2018.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.241, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9.445, de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 2 (duas) referências salariais pelo critério de Titularidade, à servidora detentora do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SECC	AP	CLAUDIA INES PARELLADA	37223212	1	I	07	I	09	23/10/2014

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.875, de 18 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9.603, de 23 de dezembro de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 1 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, à servidora detentora do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SECC	AP	CLAUDIA INES PARELLADA	37223212	1	I	09	I	10	01/10/2015

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

37327/2022

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 60/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/201231-5, pertencentes à Sra. MIRELA SUNJKA.

Publique-se. Curitiba, 13 de abril de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

37084/2022

PORTARIA JCP Nº 61/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS, brasileira, portadora do RG 10.970.467-6 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 076.634.547-58, residente e domiciliada em Cascavel - PR, tradutora e intérprete AD HOC do idioma crioulo (origem haitiana) para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o crioulo (haitiano), em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/201250-1.

Publique-se. Curitiba, 13 de abril de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

37089/2022

PORTARIA JCP Nº 62/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), resolve

DESIGNAR

Art. 1º REBECCA EIKO KANASIRO E BRITO, RG 1.245.716-60, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer a atribuição de autenticação e registro de Livros Mercantis e de Livros de Agentes Auxiliares do Comércio; e

Art. 2º WELERSON GRANDINI, RG 4.427.179-6, Agente de Apoio, para exercer a atribuição de autenticação e registro de Livros Mercantis e de Livros de Agentes Auxiliares do Comércio; e

DESTITUIR

Art. 3º MARCIO ANTÔNIO PRUDENTE, RG 6.106.320-0, Agente de Execução – Técnico Administrativo, da atribuição de autenticação e registro de Livros Mercantis e de Livros de Agentes Auxiliares do Comércio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

37091/2022

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.129150/22, Pensão por morte, Protocolo 18.643.025-5. Segurado: VICTOR CELSO RISCHMULLER, RG 246.670-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARLI TEREZINHA PADILHA GAIO, Companheiro(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 2243.65; VICTÓRIA RISCHMULLER, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 2244.32; LUIZ CARLOS RISCHMULLER, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 2243.65. Total do Benefício R\$ 6731.62

Ato n.129151/22, Pensão por morte, Protocolo 18.593.748-8. Segurado: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FERRARI, RG 9.998.360-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELISANE SUELI DE MAMAN FERRARI, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 649.33; NATÁLIA DE MAMAN FERRARI, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 649.33. Total do Benefício R\$ 1298.66

Ato n.129153/22, Pensão por morte, Protocolo 18.538.415-2. Segurado: BIANOR CORREA DE MORAES JUNIOR, RG 3.377.386-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LUCIANE DIAS DE MORAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5116.42. Total do Benefício R\$ 5116.42

Ato n.129154/22, Pensão por morte, Protocolo 18.646.854-6. Segurado: MARIANNE SILVA, RG 5.201.657-6 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SUZANY SILVA PARIS, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1196.27. Total do Benefício R\$ 1196.27

Ato n.129155/22, Pensão por morte, Protocolo 18.646.854-6. Segurado: MARIANNE SILVA, RG 5.201.657-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SUZANY SILVA PARIS, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1421.08. Total do Benefício R\$ 1421.08

Ato n.129157/22, Pensão por morte, Protocolo 18.555.994-7. Segurado: TEREZA COSTA DO NASCIMENTO, RG 2.206.412-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: EURIVAL CARLOS DO NASCIMENTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3056.96. Total do Benefício R\$ 3056.96

Curitiba, 11 de abril de 2022

36204/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 014/2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

11 a 15 de abril de 2022

Milho.....R\$ 77,14 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 13 de abril de 2022

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

36482/2022

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDO O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 71 DE 11/04/2022

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VALDIR LOURENCO				30	27/05/2011 26/05/2016	01/06/2022 30/06/2022
22279386	98	NAB	187975166			

34888/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 78 DE 11/04/2022

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA ELISABETH KUKIELA				30	30/01/2011 29/01/2016	01/06/2022 30/06/2022
12842813	1	NAII	188226167			

35207/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 79 DE 11/04/2022

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
REGINA CELIA ZONTA DE CARVALHO				30	08/03/2013 07/03/2018	02/05/2022 31/05/2022
14168311	1	NAI	188384226			

35208/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS - ADITIVO Nº 001

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Jaguariaíva - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otami Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

36460/2022

**Superintendência Geral de
Tecnologia e Ensino Superior**

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 96/2018 de 11/06/2018; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **BRUNO LUIZ SANTANA VICENTIN** - Contrato nº 109/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.312,16 - Período: 06/04/2022 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

Nome: **CARLA MARA HILÁRIO CARASSA** - Contrato nº 111/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.312,16 - Período: 06/04/2022 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

Nome: **ELIZÂNGELA SANTANA DOS SANTOS** - Contrato nº 116/2022, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.843,22 - Período: 07/04/2022 até o retorno da professora Natalia Marciano de Araújo Ferreira ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

Nome: **LUCAS GABRIEL DOS SANTOS** - Contrato nº 113/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8.624,24 - Período: 06/04/2022 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

Nome: **LUIZ HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA** - Contrato nº 110/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.312,16 - Período: 06/04/2022 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

Nome: **MARCIO DE BARROS** - Contrato nº 117/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$

4.312,16 - Período: 07/04/2022 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

Nome: **MARIA ANTONIA ROMAO DA SILVA** - Contrato nº 107/2022, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.843,22 - Período: 04/04/2022 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

Nome: **RENAN WILLIAM SILVA DE DEUS** - Contrato nº 118/2022, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 2.046,12 - Período: 07/04/2022 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

Nome: **RENNE RODRIGUES** - Contrato nº 112/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.312,16 - Período: 06/04/2022 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

Nome: **RODRIGO DO AMARAL MUNHOZ** - Contrato nº 115/2022, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 2.046,12 - Período: 06/04/2022 até 31/07/2022.

Nome: **RODRIGO ROSA DA SILVA** - Contrato nº 119/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.312,16 - Período: 08/04/2022 até o retorno da professora Marta Regina Gimenez Favaro ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

Nome: **THAÍSA CRISTINA ZANCOPÉ** - Contrato nº 114/2022, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.843,22 - Período: 06/04/2022 até o retorno da professora Viviane Aparecida Bagio Furtoso ao departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

Nome: **VANESSA YIDA** - Contrato nº 108/2022, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.312,16 - Período: 04/04/2022 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2022.

Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos Considerando a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 96/2018 de 11/06/2018; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados e nomeados no mês de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **CREDIVALDO MARIANO DA SILVA** - Contrato nº 026/2022 - Função: Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, Classe/Nível: IIIS 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 3.418,35 - Período: 04/04/2022 até 03/04/2023.

Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos
37320/2022

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 242/2022-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso

de suas atribuições e considerando o Concurso Público aberto por meio do Edital nº 234/2013-PRH, publicado no DOE edição 9.043, de 13/09/2013; Considerando o Decreto Estadual nº 10.384/2022, publicado no DOE em 25/02/2022;

Considerando o disposto no art. 46, § 1º, da Lei nº. 6.174, de 16/11/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a nomeada MICHELLE TORRES LAGE, portadora do R.G. 9.554.925-0/PR aprovada em concurso público, para dar início no exercício das funções do cargo de Agente Universitário de Nível Superior - classe III, na função de PEDAGOGO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 14 de abril de 2022.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart, Pró-Reitor.

36903/2022

Universidade Estadual do Norte do Paraná

Portaria nº 068/2022-GR/UENP. Considerando a Resolução nº 3.107/95 da SEAP; Considerando o Decreto Estadual nº 3.575/2011; Considerando o protocolo 18.665.344-0 e 18.669.150-4; O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Fabiano Gonçalves Costa, nomeado pelo decreto no 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria 109/2021 - GR/UENP, que nomeia a Comissão Setorial de Avaliação de Documento - CSA da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Onde se lê: Art. 1º. Nomear a servidora Márcia de Souza Bronzeri, RG nº 8.448.132-7- SSP/PR, a servidora Ana Rita Levandovski, RG nº 3.671.419-0- SSP/PR, a servidora Juliana Jacob de Andrade, RG nº 12.613.462-2-SSP/PR, o servidor André Luiz Cazula, RG nº 9.824.796-3-SSP/PR, e a servidora Regina Célia Barreto, RG nº 4.511.822-3-SSP/PR, sob a coordenação da primeira, para a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Leia-se: Art. 1º. Nomear os seguintes Servidores para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA: I. Servidores da UENP: a) Márcia de Souza Bronzeri, RG nº 8.448.132-7-SSP/PR - Presidente b) Ana Rita Levandovski, RG nº 3.671.419-0-SSP/PR c) André Luiz Cazula, RG nº 9.824.796-3-SSP/PR d) Lúcia Aparecida da Cruz Rodrigues, RG nº 3.084.127-1-SSP/PR e) Regina Célia Barreto, RG nº 4.511.822-3-SSP/PR II. Servidores do Departamento de Arquivo Público - DEAP: a) Denise Cristina Mansur, RG 1.698.478-7 b) Gilberto Martins Ayres, RG 5.468.477-0 e Art. 2º. A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir. Art. 3º. Fica prorrogado para o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para que a Comissão elabore o Manual de Serviços para estabelecimento das normas de gestão de documentos no âmbito na Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, observada a legislação em vigor, conforme o cronograma de trabalho abaixo: I. Março: levantamento dos documentos junto aos campi e à Reitoria; II. Abril-Maio: análise e classificação dos documentos; III. Junho: elaboração da tabela de temporalidade; IV. Julho: conclusão e entrega da Classificação e Tabela de Temporalidade dos documentos da UENP. Art. 4º. A Comissão deverá providenciar a análise documental anual a fim de cumprir o que determina as Resoluções nº 3.107/1995 e nº 3.779/2015, ambas da SEAP/PR, e o Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná. Parágrafo único: Após a respectiva análise, a Comissão deverá encaminhar todos os documentos com caráter permanente ao Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. Gabinete da Reitoria da UENP em Jacarezinho, 31 de março de 2022.

37159/2022

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 514/2022 de 18/04/2022. Art. 1º - Conceder à servidora Michele Regiane Dias Veronez, RG nº 7.353.262-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no campus de Apucarana, promoção da classe de Professor Adjunto D, para a classe de Professor Associado A.

Portaria nº 515/2022 de 18/04/2022. Art. 1º - Conceder Ascensão de Nível ao professor Luciano Chagas Lima, RG nº 13.813.042-8/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto C para classe de Professor Adjunto D, lotado no Campus de Curitiba II. Salete Paulina Machado Sirino - REITORA

37231/2022

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de abril de 2022:

113-PRORH, de 19-4-2022: Concede ascensão de nível a docente Valéria Wisniewski Padilha, RG nº 5.247.524-4, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

114-PRORH, de 19-4-2022: Concede ascensão de nível a docente Josélia Elvira Teixeira, RG nº 6.399.972-5, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

37219/2022

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Toledo

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

TERMO DE CONVÊNIO - PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08 e; Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, inscrita no CNPJ nº 60.916.731/0004-56. OBJETO: estabelecer as condições de realização de estágios de discentes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à Unioeste. VIGÊNCIA: 05 anos a contar de 12/04/2022 até 12/04/2027.

Remi Schorn - Diretor Geral da Unioeste/Campus de Toledo

36422/2022

PORTARIA Nº 0954/2022-GRE, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora ENI FERREIRA BRISOLLA, RG nº 8.637.710-1, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 04 anos e 228 dias; períodos: 02-06-1980 a 19-01-1981; 19-10-1981 a 04-01-1982; 01-01-1984 a 30-04-1984; 01-11-1989 a 14-04-1993 - INSS.

PORTARIA Nº 1049/2022-GRE, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Sabática - 06(seis) meses, ao Professor DENIS DALL'ASTA, RG nº 1.368.096-5, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 01-03-2001 a 28-02-2008, a ser usufruída no período de 15 de fevereiro a 14 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1050/2022-GRE, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Sabática - 12(doze) meses, a Professora MAFALDA NESI FRANCISCHETT, RG nº 2.237.094-4, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 20-02-2008 a 19-02-2022, a ser usufruída no período de 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 1051/2022-GRE, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Sabática - 12(doze) meses, ao Professor FLÁVIO PEREIRA, RG nº 8.948.805-2, lotado no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 28-02-2000 a 27-02-2014, a ser usufruída no período de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 1057/2022-GRE, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Sabática - 12(doze) meses, ao Professor CARLOS ESTEVÃO LAGUSTERA, RG nº 8.561.789-3, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 25-03-1999 a 24-03-2013, a ser usufruída no período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

PORTARIA Nº 1058/2022-GRE, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Sabática - 12(doze) meses, a Professora LEONILDA CORREIA DOS SANTOS, RG nº 1.082.900-3, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 21-12-2006 a 20-12-2020, a ser usufruída no período de 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 1077/2022-GRE, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Especial - 06(seis) meses, ao Servidor JOÃO LORIVAL ALVES, RG nº 3.486.671-6, lotado na Reitoria, em exercício no Campus de Cascavel, referente ao decênio - 01-06-2005 a 31-05-2015, a serem usufruídos no período de 03 de maio a 02 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 1078/2022-GRE, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Especial - 06(seis) meses, ao Professor SÉRGIO LUIZ BADER, RG nº 632.645-5, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao decênio - 21-03-2001 a 20-03-2011, a serem usufruídos no período de 02 de maio a 01 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 1079/2022-GRE, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, ao Professor JOSÉ LUIZ ZANELLA, RG nº 3.172.799-5, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio - 20-02-2011 a 19-02-2016, a serem usufruídos no período de 10 de maio a 09 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1080/2022-GRE, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Licença Especial - 03(três) meses, ao Servidor PAULO MURILO SILVA, RG nº 1.217.460-8, lotado na Reitoria, referente ao quinquênio - 07-03-2003 a 06-03-2008, a serem usufruídos no período de 30 de maio a 29 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1081/2022-GRE, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do

Servidor CLÁUDIO BARRADAS SEBASTIÃO, RG nº 5.737.830-1, lotado na Reitoria, conforme segue: 00 ano e 270 dias; período: 04-02-1991 a 31-10-1991 - Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 1114/2022-GRE, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora CARMEM OZANA DE MELO, RG nº 8.038.621-4, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 01-03-2015 a 28-02-2022, a ser usufruída no período de 02 de abril a 01 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 1126/2022-GRE, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora GRASELHA ALVES, RG nº 5.800.174-0, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: 07 anos e 134 dias; período: 01-12-1994 a 12-04-2002 – INSS.

PORTARIA Nº 1128/2022-GRE, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, a Professora AURELINDA BARRETO LOPES, RG nº 2.247.395-6, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 04-07-2002 a 03-07-2016, a ser usufruída no período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

PORTARIA Nº 1131/2022-GRE, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora SUELI GEDOZ, RG nº 6.445.225-8, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, conforme segue: 12 anos e 357 dias; período: 03-02-2009 a 01-02-2022 – SEED/ESTUTUTÁRIO.

PORTARIA Nº 1133/2022-GRE, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor PÉRICLES ALMEIDA DELFINO DUARTE, RG nº 9.358.530-5, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 04-02-2012 a 03-02-2017, a serem usufruídos no período de 25 de abril a 24 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1139/2022-GRE, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Conceder Licença Capacitação – 03(três) meses, ao Professor HELOIR APARECIDO MONTANHER, RG nº 6.482.492-9, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 02-08-2015 a 01-08-2020, a serem usufruídos no período de 13 de abril a 12 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1150/2022-GRE, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Professora ROSANE WANDSCHEER BORTOLINI, RG nº 7.810.266-7, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, no período de 28 de março a 23 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 1155/2022-GRE, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Autorizar o Professor MAURO JOSÉ FERREIRA CURY, RG nº 6.397.142-1, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, a realizar atividades no exterior - Espanha e França no período de 17 de maio a 07 de junho de 2022, para coleta de dados, pesquisa de campo e reunião com Supervisor do projeto de Pesquisa vinculado a Licença Sabática, concedida pela Portaria 2156/2022.

36829/2022

Natureza: Convênio de Cooperação. **Partes:** Unioeste e Banco Santander **Objeto:** Cooperação para a viabilização da participação da Unioeste no Programa de Bolsas do Santander Universidades. **Data da Assinatura:** 04/01/2022 **Vigência:** 31/12/2022.

37109/2022

Natureza: Termo de Cooperação. **Partes:** Unioeste e Universidade de Évora (Portugal). **Objeto:** Cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os parceiros, visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização. **Data da Assinatura:** 04/04/2022. **Vigência:** 04/04/2027.

37117/2022

PORTARIA Nº 1158/2022-GRE, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Gerenciamento e Fiscalização do Contrato nº 13/2016 – Restaurante Universitário, da Unioeste – Campus de Cascavel, a contar de 11 de abril de 2022. **Gestora do Contrato:** CLEYA APARECIDA HENZ, RG nº 7.154.605-5. **Fiscal do Contrato:** MARI ÂNGELA SBARAINI AGOSTINI, RG nº 3.096.065-3.

Fica revogada a Portaria nº 0403/2021-GRE, de 17 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1159/2022-GRE, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Gerenciamento e Fiscalização do Contrato nº 024/2015 – Coffee Break, Campus de Cascavel, a contar de 11 de abril de 2022. **Gestora do Contrato:** CLEYA APARECIDA HENZ, RG nº 7.154.605-5. **Fiscal do Contrato:** MARI ÂNGELA SBARAINI AGOSTINI, RG nº 3.096.065-3.

Fica revogada a Portaria nº 0404/2021-GRE, de 17 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1160/2022-GRE, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 091/2017 – Empresa Ateliê Comércio de Bolos Ltda - ME, referente a Concorrência nº 007/2017 - Processo CR nº 52508/2017, com o objeto de concessão de espaços públicos para implantação do Restaurante Universitário e serviços de cantina no interior do Campus de Toledo. **Gestora do Contrato:** CARMEN LUCIA BORDIGUINI BORDIN, RG nº 1.924.217-0. **Fiscal do Contrato:** MOISÉS CORDEIRO MUNIZ, RG nº 5.816.276-0.

Fica revogada a Portaria nº 5223/2017-GRE, de 12 de dezembro de 2017.

37095/2022

PORTARIA Nº 1162/2022-GRE, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Conceder, a partir de 23 de abril de 2022, progressão de nível ao Professor JOÃO ANTÔNIO FERRER GUIMARÃES, RG nº 7.717.752-3, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2022, atendido o Comunicado nº 041/2021-SEAP de publicação no DIOE.

PORTARIA Nº 1163/2022-GRE, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Conceder, a contar de 17 de abril de 2022, progressão de nível ao Professor TARCISIO VITOR AUGUSTO LORDANI, RG nº 7.933.684-0, RT-40, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 19-04-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

PORTARIA Nº 1164/2022-GRE, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora SIMONE DE FÁTIMA MAZURECK, RG nº 6.005.195-0, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, classe I, conforme segue: nível 11 para o nível 12, por avaliação de desempenho, referente ao período aquisitivo 25-06-2019 a 24-06-2022, a partir de 25 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de junho de 2022, atendido o Comunicado nº 041/2021-SEAP de publicação no DIOE.

PORTARIA Nº 1165/2022-GRE, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Promover a Professora ANA CAROLINA BECKER NISIIDE, RG nº 8.862.851-9, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, da classe de Professor Assistente - nível A, para Adjunto - nível A, por titulação - conclusão de Doutorado, a partir de 19 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de abril de 2022, atendido o Comunicado nº 041/2021-SEAP de publicação no DIOE.

PORTARIA Nº 1166/2022-GRE, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Promover o Professor ROBSON ALMIR DE OLIVEIRA, RG nº 9.636.437-7, RT-24, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Assistente - nível D, para Adjunto - nível A, por titulação - conclusão de Doutorado, a contar de 13 de abril de 2022.

Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 19-04-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

PORTARIA Nº 1167/2022-GRE, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Conceder, a partir de 25 de abril de 2022, progressão de nível ao Professor GERALDO MAGELLA NERES, RG nº 9.800.588-9, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de abril de 2022, atendido o Comunicado nº 041/2021-SEAP de publicação no DIOE.

37332/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 41/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º instaurar Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, com a finalidade de verificar as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato Administrativo nº 3860/2021-GMS, firmado com a Empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto se refere a " reparos no Batalhão de Polícia Rodoviária, rua Vital Brasil, nº 500, Bairro: Portão, Curitiba/PR, conforme informações constantes no Protocolo Digital nº 18.811.215-3.

Art. 2º A comissão ficará constituída com os servidores do Quadro de Pessoal da Paraná Edificações, sendo o primeiro nominado Presidente e os demais Membros, conforme segue:

RG	NOME
134751339	MILTON DE ALMEIDA BARBOSA
42017302	VIVIAN COLLEY
41655046	PAULO FERNANDO MARINHO

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório fica prorrogado em mais 60 dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

(e534fda474e2a8cf6475cd1e5ccbe388)

Girleir Eduardo de Lima
Diretor Geral
Paraná Edificações

37293/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2022

Protocolo n.º 17.994.966-0

Dispensa de Chamamento Público para a formalização de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a Sincroniza Orientação e Assessoria em Educação Ltda. e o Instituto Lemann.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a dispensa de chamamento público para a formalização de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a Sincroniza Orientação e Assessoria em Educação Ltda. e o Instituto Lemann, CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n.º 13.019/2014, art. 30, inciso VI, e o Decreto n.º 3.513/2016, art. 33, inciso IV, que estabelecem o seguinte:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei n.º 13.204, de 2015).

Com base na legislação supra, ressalta-se que a Sincroniza Orientação e Assessoria em Educação Ltda. é empresa de responsabilidade limitada, constituída para assessorar organizações no preparo de equipes escolares para diversificação e no desenvolvimento de práticas pedagógicas; e o Instituto Lemann é uma associação apartadária e privada sem fins econômicos, regularmente constituída e com o intuito de ajudar pessoas e instituições em projetos abrangentes que proporcionem a aprendizagem dos envolvidos. Sincroniza Orientação e Assessoria em Educação Ltda. e Instituto Lemann se uniram para contribuir com a oferta de educação de qualidade, em prol de um país mais íntegro e desenvolvido. Assim o referido Termo de Convênio propiciará aos profissionais da rede pública de educação do Estado do Paraná maiores chances de aperfeiçoamento profissional.

Ainda que assim não fosse, deve-se considerar que o inciso I, art. 16, do Decreto Estadual n.º 3.513/2016 dispõe que não é necessária a realização de chamamento público para a celebração e a formalização de parcerias com organizações da sociedade civil quando verificadas as hipóteses da Lei Federal n.º 13.019/2014:

“Art. 16. A celebração e a formalização dos instrumentos de parceria de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada por este decreto, dependerão da adoção das seguintes providências: I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto;”

A Lei Federal n.º 13.019/2014 não exige a realização de chamamento público quando a parceria não compreender o repasse de recursos públicos, tal como é o objeto do Termo de Convênio em questão. O art. 29 não deixa dúvida sobre a intenção do legislador de não impor a obrigatoriedade de realização de chamamento público para a celebração da parceria, a menos que o objeto envolva comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, que não é o caso:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Diante do exposto, justifica-se a Dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que o Termo de Convênio tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento educacional e social dos envolvidos, além de potencializar a implementação do ensino híbrido nas escolas da rede estadual de ensino por meio do curso Ensino Híbrido na Prática.

Posto isso, e nos termos do § 2.º, art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do § 2.º, art. 35, do Decreto n.º 3.513/2016, admite-se a impugnação à presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

36598/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 71/2022 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 18.386.643-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico n.º 980/2021, referente à prestação de serviços continuados na oferta de disciplinas técnicas, não constantes da Base Nacional Curricular Comum, em cursos de Educação Profissional para produção, ministração e transmissão das disciplinas técnicas presenciais mediadas por tecnologia síncronas, com sistemas de interatividade e disponibilização de monitores, para estudantes do ensino técnico profissional integrado ao Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino do Paraná.

SETO R	FUNÇÃ O	RG	CPF	NOME
DEDU C	GESTO R	8298160 8	031851659 42	RONI MIRANDA VIEIRA
DEDU C	FISCAL	3955709 6	650529009 53	MARCOS AFONSO ZANON
DEDU C	FISCAL	5654008 3	017527129 19	PYERLLAGILMA RA DA COSTA PETZA KLOC
DEDU C	FISCAL	6694451 4	017576349 67	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

36719/2022

PORTARIA N.º 04/2022 - NRE/FNB

Súmula: Substituição de membro da Comissão.

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 307 da Lei n.º 6174/70; Art. 15 da Lei Complementar n.º 108/05 e Instrução Normativa n.º 03 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido no protocolado n.º 18.630.331-8,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora **Karen Cristina Oro Niehues**, RG 4.150.333-5, ocupante do cargo PNI3-85 para compor a Comissão de Sindicância em substituição a servidora: Aline Paula Sanczkoski, RG 8.044.315-3, ocupante do cargo AE02-31, designada através da Portaria n.º 03/2022. Sendo que tal substituição é necessária, tendo em vista que o membro da comissão **Aline Paula Sanczkoski** foi designada para nova demanda de trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2022.

Maria de Lourdes Bertani
Decreto 1437/2019 D.O. 10442
Chefe do Núcleo Regional de Educação de
Francisco Beltrão – PR

36741/2022

RESOLUÇÃO N.º 1875/2022 – GS/SEED

Súmula: Substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/70 e Art. 126 e Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 15.703.219-4,

RESOLVE

Art. 1.º Designar **ROSECLER PEDROSA OJEDA**, RG n.º 7.801.155-6, servidora da Secretaria de Educação e do Esporte do Estado do Paraná, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em substituição ao servidor **Diego Roberto dos Santos**, RG n.º 7.536.971-9, designado pela Resolução n.º

3056/2021 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.978, em 16/07/2021. A substituição se faz necessária tendo em vista o remanejamento do servidor desta Secretaria para outro Órgão Público.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

36588/2022

RESOLUÇÃO Nº 1876/2022 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro de Comissão de PAD.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei 6.174/70 e Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 14.025.431-2.

RESOLVE

Art. 1.º - Designar **GENICE BRATTI, RG n.º 5.358.068-8**, servidora da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao servidor **AMARILDO FERNANDES RUBIA, RG n.º 3.026.905-5**, designado por meio da Resolução n.º 6262/2021 – GS/SEED, publicada Diário Oficial do Estado n.º 11.082, de 21 de dezembro de 2021, em razão de aposentadoria do servidor substituído.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

36590/2022

RESOLUÇÃO Nº 1877/2022 - GS/SEED

Súmula: Suspende servidor preventivamente.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/70 e Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.308.626-1,

RESOLVE

Art. 1.º - Suspende preventivamente, por 30 (trinta) dias, com fulcro no Art. 103, da Lei Estadual 20.656, a partir de 12/04/2022, o servidor indiciado **ADAIR RIBEIRO LEMOS, RG 1.943.066.0**, Agente Educacional II, QFEB, Diretor Auxiliar do Colégio Estadual Rocha Pombo, município de Capanema, jurisdicionado ao NRE de Francisco Beltrão, para que o indiciado em tela não venha a influenciar na apuração das denúncias.

Artigo 2.º - Ao GRHS/SEED para providências.

Artigo 3.º - Intime-se.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

36592/2022

RESOLUÇÃO Nº 1892/2021 – GS/SEED

Súmula: Sobrestamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e Art. 179, §1º da Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 13.375.495-9:

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar o Presente Processo Administrativo Disciplinar, até o retorno das informações sobre os servidores envolvidos, solicitadas ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná – SEED/GRHS. Cabe destacar que o presente protocolo já se encontra sob a guarda do referido órgão.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED
Resolução n.º 5678/2021-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

36769/2022

RESOLUÇÃO Nº 1892/2021 – GS/SEED

Súmula: Sobrestamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e Art. 179, §1º da Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 13.375.495-9:

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar o Presente Processo Administrativo Disciplinar, até o retorno das informações sobre os servidores envolvidos, solicitadas ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná – SEED/GRHS. Cabe destacar que o presente protocolo já se encontra sob a guarda do referido órgão.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED
Resolução n.º 5678/2021-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

36746/2022

RESOLUÇÃO Nº 1900 /2022- GS/SEED

Súmula : *Suspensão preventiva de professor QPM.*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.842.902-5, com fulcro no art. 304 da Lei n.º 6.174/70 e art. 103 da Lei n.º 20.656/2021

RESOLVE,

Artigo 1º - Suspende preventivamente, por 30 (trinta) dias, a partir de 11/04/2022, o servidor **CARLOS ROSSINE PRESSINATTE, RG Nº 8.979.455-2**, professor QPM, em exercício no Colégio Estadual Padre Antônio Vieira, no município de Engenheiro Beltrão - PR, jurisdicionado ao NRE de Campo Mourão, para que o mesmo não possa influenciar na apuração das irregularidades.

Artigo 2º - Ao GRHS/SEED para providências.

Artigo 3º - Intime-se.

Curitiba, 13 de abril de 2022

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED
Resolução n.º 5678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

36772/2022

RESOLUÇÃO Nº 1901/2022 - GS/SEED

Súmula: *Retificação da Resolução n.º 1700/2022-GS/SEED.*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.174/70, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 16.427.254-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a informação constante na Resolução n.º 1704/2022 – GS/SEED, de 08 de abril de 2022, publicada no D.O.E. n.º 11155, em 11 de abril de 2022, que trata sobre substituição de membro da comissão. No caput, onde se lê “Resolução Nº 231/2022”, leia-se Resolução Nº 980/2022; No Art. 1º onde se lê: “Designada por meio da Resolução 231/2022 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.106, em 28 de janeiro de 2022, em virtude de remanejamento de servidores”, leia-se: Designada por meio da Resolução Nº 980/2022- GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.135 em 14/03/2022, em virtude de remanejamento de servidores”.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 13 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

36779/2022

RESOLUÇÃO N.º 1901/2022 - GS/SEED**Súmula:** Retificação da Resolução nº 1700/2022-GS/SEED.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.174/70, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 16.427.254-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a informação constante na Resolução nº 1704/2022 - GS/SEED, de 08 de abril de 2022, publicada no D.O.E. nº 11155, em 11 de abril de 2022, que trata sobre substituição de membro da comissão. No caput, onde se lê "Resolução nº 231/2022", leia-se Resolução nº 980/2022; No Art. 1º onde se lê: "Designada por meio da Resolução 231/2022 - GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.106, em 28 de janeiro de 2022, em virtude de remanejamento de servidores", leia-se: Designada por meio da Resolução nº 980/2022- GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.135 em 14/03/2022, em virtude de remanejamento de servidores".

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 13 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

36781/2022**RESOLUÇÃO N.º 1806/2022 - GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 99/2022 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Luiz Durigan, 191, no Município e NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4986/2017, de 27/09/2017 e Parecer n.º 3046/201 - CEF/SEED, com vigência até 18/12/2027.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.

§ 4º O aluno que concluir os 04 (quatro) semestres letivos, o estágio profissional supervisionado e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Farmácia.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

36603/2022**RESOLUÇÃO N.º 1880/2022 - GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 374/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado - Integral, no turno (6), Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual.

§ 1º As instituições de Ensino para a autorização de funcionamento da referida modalidade de atendimento estão descritas na relação anexa.

§ 2º O prazo da autorização para funcionamento é concedido por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 3º Os representantes legais das mantenedoras das instituições de ensino deverão

solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou das instituições de ensino, os representantes legais das mantenedoras deverão oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

36770/2022**RESOLUÇÃO N.º 1905/2022- GS/SEED****Súmula:** Afastamento de servidora QPM.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.174/70, pelo art. 6º inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019, com fulcro no art. 103 da Lei n.º 20656/2021, considerando o contido no protocolo n.º 18.858.425-0,

RESOLVE,

Artigo 1º - Suspender preventivamente, por 30 (trinta) dias, a partir da 18/04/2022, a servidora **DORVALINA MARIA MONTAGNI, RG. 15.06885-0/PR**, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério- QPM, disciplina de Biologia, LF 01, em exercício no Colégio Estadual Arthur de Azevedo, no município de São João do Ivaí, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Ivaiporã, para que ela não venha a influenciar na apuração das denúncias.

Artigo 2º - Ao GRHS/SEED para providências.

Artigo 3º - Intime-se.

Curitiba, 18 de abril de 2022

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-geral/SEED
Resolução nº 5678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

36784/2022**RESOLUÇÃO N.º 1906/2022 - GS/SEED**

Súmula: Designa servidores da Secretaria de Estado da Educação, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/70 e Art. 126 e 132, ambos da Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.858.425-0

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Louise Cristina Vieira**, RG.: 9.925217-0, **Helen Jossania Goltz**, RG.: 8.107.666-9 e **Jorge Luiz Alves** RG. 3.570.598-8, servidores da Secretaria de Estado da Educação, sob a presidência da primeira nominada, para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as supostas irregularidades cometidas pela professora **DORVALINA MARIA MONTAGNI, RG.: 15.06885-0/PR**, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério- QPM, disciplina de Biologia, LF 01, em exercício no Colégio Estadual Arthur de Azevedo, no município de São João do Ivaí, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Ivaiporã, por supostamente cometer condutas que infringiram o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, deixando de cumprir o dever de proceder na vida pública e privada de forma a sempre dignificar a função pública. Cometer as proibições de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função; incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual; ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa. Por isso, em tese, infringiu os artigos - 279, inciso XIV; Art. 285, inciso IV e Art. 293, inciso V, alíneas "c" e "d", estando sujeita, se assim ficar configurado, a uma das penalidades tipificadas no Art. 291, incisos I a VII, c/c o Art. 293, incisos I a V da Lei n.º 6174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

36785/2022**RESOLUÇÃO N.º 1908/2022 - GS/SEED**

Súmula: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/20, Art. 126 e 132, ambos da Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.727.688-0,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **ÂNGELA CRISTINA RUIZ**, RG n.º 3.523.933-2, **MÁRCIA**

BATTISTI ARCHER, RG n.º 6.753.329-1, ROSSANA MATTE PIMENTEL, RG n.º 3.152.673-6 todas em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídos ao servidor **LUIS CARLOS LINZMEYER, RG n.º 4.596.067-6**, Professor da disciplina de Educação Artística - QPM, ativo, admitido em 24/01/2005, Linha Funcional 2, lotado na Escola Estadual Hasdrubal Bellegard, e Linha Funcional 3, ativo, admitido em 04/03/2009, lotado na Escola Estadual Nirlei Medeiros, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Curitiba, pôr supostamente descumprir deveres tipificados conforme, Art. 279. São deveres do funcionário: I - Assiduidade, II - Pontualidade, III - Urbanidade, VI - Observância das normas legais e regulamentares, VII - Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e Art. 285, ao funcionário é proibido: XV - deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada. Dessa forma se assim ficar comprovado, poderão ser aplicadas uma das penalidades previstas conforme Art. 291, incisos I ao VI, c/c com o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei n.º 6.174/70 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

36864/2022

RESOLUÇÃO Nº 1909/2022 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores, em caráter de substituição, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designados pela Resolução n.º 705/2022 - GS/SEED.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/70 e Art. 126 e Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.308.626-1,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar **Ângela Cristina Ruiz**, RG 3.523.933-2, e **Karen Cristina Oro Niehues**, RG 4.150.333-5, servidoras em exercício da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição aos servidores **Maria Cristina Elias Esper Stival**, RG 4.046.683-5 e **Alexandre Celso Vasconcelos**, RG 5.248.284-4, designados pela Resolução n.º 705/2022 - GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.126, em 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

36865/2022

RESOLUÇÃO Nº 1910/2022 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro de comissão de processo administrativo.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e Art. 126 e 132, ambos da Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 14.955.334-7,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar **Marcos Andrade Maciel**, portador do RG 4.509.919-9, servidor em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbindo-lhe a presidência, em substituição a servidora **Gesiel Campos de Almeida Ramos**, portadora do RG 9.732.468-9, designada por meio da Resolução n.º 4.652/2021 - GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11033/2021, de 06 de outubro de 2021, em virtude do afastamento da servidora pelo motivo de licença maternidade.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade, 14 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

36868/2022

RESOLUÇÃO Nº 1911/2022 - GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 1.620/2022, de 08 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174/20, Art. 126 e 132, ambos da Lei n.º 20.656/2021, considerando o contido no Protocolado n.º 18.415.992-9,

RESOLVE

Art. 1.º - Retificar a Resolução n.º 1.620/2022, de 08 de abril de 2022, onde se lê: "lotado no Núcleo Regional de Apucarana" **LEIA-SE** "lotado no município de Marechal Cândido Rondon, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo".

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR-GERAL/SEED
Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED
Delegação de Competência de Diretor-Geral

36869/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO Nº 1.868/2022 – GS/SEED

Designação de servidora como responsável pela alimentação do Sistema G-Gov.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o contido no Ofício Circular n.º 01/2022 – GT/GGOV, protocolado n.º 18.749.472-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Rafaela Rodrigues de Souza**, RG n.º 7.061.794-3, Agente de Controle Interno desta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, como responsável, no âmbito deste Órgão, pela alimentação do Sistema de Gestão Governamental – G-GOV, em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art. 3.º e no Art. 9.º do Decreto Estadual n.º 1.649, de 10 de junho de 2011.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37021/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 16.011.884-9

1.DETERMINO, nos termos da Informação n.º 116/2022 – ASS TEC/SEED (fls. 138-143, mov. 48) e da Informação n.º 260/2022 – PRC/PGE (fls. 147-162, mov. 52), ambas do protocolo n.º 16.011.884-9 e, com fundamento no inciso I do art. 162 c/c art. 157 c/c o inciso VII do art. 4.º, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, o **ARQUIVAMENTO** do protocolo n.º 16.011.884-9, após providências necessárias, tendo em vista que empresa Peres Brandão & Mattos Ltda., CNPJ n.º 12.141.407/0001-18, participante da Ata de Registro de Preços SRP n.º 75/2019 – Lote 02, cujo objeto era o atendimento de demanda de alimentação para o 64º Jogos da Primavera, encontra-se regularmente baixada, não possuindo personalidade jurídica e capacidade processual para ser parte legítima de possível demanda processual.

2.PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências cabíveis.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

37061/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO Nº 1.836/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para atuar na Superintendência Geral do Esporte.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 02 de agosto de 2021, considerando o disposto no Decreto n.º 2.498, de 21 de agosto de 2019, bem como o contido no protocolo n.º 18.646.688-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Denise Golfieri de Oliveira**, RG n.º 6.195.472-4, integrante do Quadro Próprio do Magistério – QPM desta Pasta, para atuar na Superintendência Geral do Esporte – SGE, em conformidade com o disposto no Art. 6.º do Decreto Estadual n.º 2.498, de 21 de agosto de 2019, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de competência ao Diretor-Geral

37144/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 425802 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TECNICA NIVEL MEDIO INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA - 184

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELLE DUDA	67141598PR	5509	06900829C007	25	11/04/2022	2022
MARCELA HEINZ BALDEIS	91604035PR	5510	06900829C007	25	11/04/2022	2022
MICHELE JANKOVSKI	93889274PR	5511	06900829C007	25	11/04/2022	2022

CURITIBA, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

36774/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425800 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11179
Nome do Estabelecimento: EUROPROTESE-CENTRO ESTUDOS PROT ODONT
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 173

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FABIO ROBERTO	82985883PR	376	06901117D001	76	01/04/2022	2021
JOICE ELOIZA RODRIGUES DE LIMA	501750289SP	377	06901117D001	76	01/04/2022	2021
ALINE CORDEIRO GEREMIAS	133840990PR	378	06901117D001	76	02/04/2022	2022
DENIS DOS REIS BATISTA	94529530PR	379	06901117D001	76	02/04/2022	2022
JOÃO CARLOS NUNES DE PROENÇA	123156064PR	380	06901117D001	76	02/04/2022	2022
MARIA APARECIDA MODESTO LIMA	41397225PR	381	06901117D001	77	02/04/2022	2022
TATIELIN CARDOSO VIEIRA	108263857PR	382	06901117D001	77	02/04/2022	2022
ELISANDRO WILLIAN DA SILVA	86336448PR	383	06901117D001	77	02/04/2022	2021
LENILTON JOSE MOREIRA	79238279PR	384	06901117D001	77	04/04/2022	2021
LETÍCIA KOVALSKI DA SILVA	26124181MT	385	06901117D001	77	04/04/2022	2021
ALESSANDRA CORDEIRO KOZIEN	55282188PR	386	06901117D001	78	04/04/2022	2021

CURITIBA, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 22/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): CATIUSSE DAIANE FERRAZ DUCATI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 11/2016 - 30/11/2016

36764/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425793 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA DO NASCIMENTO SANTOS	137737175PR	3744	25700001D008	48	11/04/2022	2021
AMANDA VITORIA MULLER	128441212PR	3745	25700001D008	48	11/04/2022	2021
ANA HELENA ANTONIACOMI	138442764PR	3746	25700001D008	48	11/04/2022	2021
ANA HELENA HERMANN DA SILVA	131861150PR	3747	25700001D008	48	11/04/2022	2021
ANA JULIA KLINGER DA SILVA	149821392PR	3748	25700001D008	49	11/04/2022	2021
ANA LIVIA DOS SANTOS	123476492PR	3749	25700001D008	49	11/04/2022	2021
BLANCA SETIM	143358828PR	3750	25700001D008	49	11/04/2022	2021

DENISE MARTINS DE SOUZA	143840999PR	3751	25700001D008	49	11/04/2022	2021
FERNANDA GOMES MARTINS	132861161PR	3752	25700001D008	49	11/04/2022	2021
GABRIEL EDUARDO MULLER MARTINS	138910873PR	3753	25700001D008	50	11/04/2022	2021
GIOVANA BORGHI BICHESKI	140501700PR	3754	25700001D008	50	11/04/2022	2021
ISADORA ELOISE SCHILIPACKI	136577697PR	3755	25700001D008	50	11/04/2022	2021
ISTEFANY KAUANE SCHILIPACKI	140633267PR	3756	25700001D008	50	11/04/2022	2021
JENNIFER DE PAULA CARVALHO	149835253PR	3757	25700001D008	50	11/04/2022	2021
KALYANNA PAULINA LACERDA	145905834PR	3758	25700001D008	51	11/04/2022	2021
KAMILLI VICTORIA DA MAIA KUHLE	149730443PR	3759	25700001D008	51	11/04/2022	2021
KAMILLY ESTER MACHADO DE OLIVEIRA	135854506PR	3760	25700001D008	51	11/04/2022	2021
KETHLYN JANISKI	147171595PR	3761	25700001D008	51	11/04/2022	2021
LETICIA IZABEL RENDOKI	137516250PR	3762	25700001D008	51	11/04/2022	2021
LILIA MARIA ZACARCHUKA AMÂNCIO DA SILVA	103501415PR	3763	25700001D008	52	11/04/2022	2021
LUCAS RODRIGUES COELHO	127855919PR	3764	25700001D008	52	11/04/2022	2021
MARIA CLARA BETZ DA SILVA	137896656PR	3765	25700001D008	52	11/04/2022	2021
MARIA EDUARDA SALIN MACHADO	147218915PR	3766	25700001D008	52	11/04/2022	2021
MARIAN MARTINS BARBOSA	137537796PR	3767	25700001D008	52	11/04/2022	2021
MARISOL TKACZ	140248797PR	3768	25700001D008	53	11/04/2022	2021
MELISSA MIRANDA DOS SANTOS	138272400PR	3769	25700001D008	53	11/04/2022	2021
PATRICIA PAIAO DOS SANTOS	153567310PR	3770	25700001D008	53	11/04/2022	2021
RAFAELA FABIANA CALEGALIM RUWER	146878725PR	3771	25700001D008	53	11/04/2022	2021
TANIA CRISTINA VALASKY	132314896PR	3772	25700001D008	53	11/04/2022	2021
STHEFANI PLANTES DE MEIRA	137040832PR	3773	25700001D008	54	11/04/2022	2021
THAIS FERNANDA SIQUEIRA CORSATO	139701410PR	3774	25700001D008	54	11/04/2022	2021
KAILANE DITERT DE QUEIROZ	146285104PR	3775	25700001D008	54	11/04/2022	2021
AMABILI MENDES CHICONI	107611622PR	3776	25700001D008	54	11/04/2022	2020
THALITA VITORIA NEVES	137832240PR	3777	25700001D008	54	11/04/2022	2021

SAO JOSE DOS PINHAIS, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANA CRISTHINA ERENO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 189/21 - 15/01/2021

Nome do(a) Diretor(a): WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3865/19 - 23/10/2019

36754/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425601 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1470

Nome do Município: MARECHAL CANDIDO RONDON

Código do Estabelecimento: 14

Nome do Estabelecimento: ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA CAROLINE KEHL	138966704PR	352	14700001D001	70	30/03/2022	2021
AMANDA LARISSA BALD	140930040PR	353	14700001D001	71	30/03/2022	2021
ANA CAROLINE FRULBER SPELIER	135161349PR	354	14700001D001	71	30/03/2022	2021
ANA JULIA HERMES WIEGERT	105118619PR	355	14700001D001	71	30/03/2022	2021
ANA LUIZA IZIDORIO DAL CORTIVO	140264903PR	356	14700001D001	71	30/03/2022	2021
ANDRE FERNANDES ROSA	147813538PR	357	14700001D001	71	30/03/2022	2021
ANDRESSA RAFAELA BESKOW	150338506PR	358	14700001D001	72	30/03/2022	2021
CAMILA DA SILVA BATISTA	146031749PR	359	14700001D001	72	30/03/2022	2021
CAMILA LETICIA PETRI	147346646PR	360	14700001D001	72	30/03/2022	2021
CAROL EDUARDA GUNTZEL	131602677PR	361	14700001D001	72	30/03/2022	2021
CAROLINA DINIZ WURFEL	133687769PR	362	14700001D001	72	30/03/2022	2021
DANIELLE ANDERLE	131631456PR	363	14700001D001	73	30/03/2022	2021
DAVID PEREIRA SANTOS SILVA	147228589PR	364	14700001D001	73	30/03/2022	2021
DJENIFER AMANDA TEIXEIRA	145248124PR	365	14700001D001	73	30/03/2022	2021
EDUARDA KEMPFER SOLF	135337153PR	366	14700001D001	73	30/03/2022	2021
EDU THIAGO ZARNOTT BENAVIDES	129073560PR	367	14700001D001	73	30/03/2022	2021
ELEN SCHUTZ BARRIOS	137925630PR	368	14700001D001	74	30/03/2022	2021
ELISA VERONICA RUCKS HEYDT	130673937PR	369	14700001D001	74	30/03/2022	2021
EMANUELLY VITORIA DA SILVA MOHR	138122263PR	370	14700001D001	74	30/03/2022	2021
FRANCIELI TALITA GALLI	131520646PR	371	14700001D001	74	30/03/2022	2021
GABRIELA VITORIA DE SOUZA SCHMITZ	134660546PR	372	14700001D001	74	30/03/2022	2021
GUILHERME MARCHI	127553297PR	373	14700001D001	75	30/03/2022	2021
ISABEL ROHENKOHL WEBER	128716025PR	374	14700001D001	75	30/03/2022	2021
ISABEL SOFIA BLEICH SCHILLER	132578702PR	375	14700001D001	75	30/03/2022	2021
IYANLA MAIZA LORSCHIEDER GONCALVES	142144328PR	376	14700001D001	75	30/03/2022	2021

JEFERSON KUHN FREIBERGER	133726756PR	377	14700001D001	75	30/03/2022	2021
JESSICA KREIN	131045557PR	378	14700001D001	76	30/03/2022	2021
JULIANA HICKMANN	136897888PR	379	14700001D001	76	30/03/2022	2021
KAMILE ARIANE BESEN	136733761PR	380	14700001D001	76	30/03/2022	2021
KEMILIN ALINI ROCKENBACH MACHADO	136722018PR	381	14700001D001	76	30/03/2022	2021
LETICIA GABRIELA UHRY	138164578PR	382	14700001D001	76	30/03/2022	2021
LIDIANE CAROLINE VORPAGEL	128934642PR	383	14700001D001	77	30/03/2022	2021
LUANA CAMILE ANTON	106428042PR	384	14700001D001	77	30/03/2022	2021
LUANA MEERT	130727271PR	385	14700001D001	77	30/03/2022	2021
MARCILENE DIAS DOS SANTOS	7117177SC	386	14700001D001	77	30/03/2022	2021
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA	141441965PR	387	14700001D001	77	30/03/2022	2021
MARIA EDUARDA HAGDON	145975638PR	388	14700001D001	78	30/03/2022	2021
MARIA KAROLYNE SILVA PINTO	140873365PR	389	14700001D001	78	30/03/2022	2021
MARIANA GERMANO PEREIRA WILLE	130345298PR	390	14700001D001	78	30/03/2022	2021
MARIANA RAFAELA BRIZOLLA FERREIRA	125569722PR	391	14700001D001	78	30/03/2022	2021
MONICA DE ABREU MALDONADO	147155697PR	392	14700001D001	78	30/03/2022	2021
RAFAELA LUISA OTTO	136133314PR	393	14700001D001	79	30/03/2022	2021
RAFAELLA KOLLEMBERG	127772401PR	394	14700001D001	79	30/03/2022	2021
SAMARA BUHL GONÇALVES	106451303PR	395	14700001D001	79	30/03/2022	2021
SILVIA LAGEMANN SCHUTZ	106427372PR	396	14700001D001	79	30/03/2022	2021
SIMONI BRUM DE OLIVEIRA	147285000PR	397	14700001D001	79	30/03/2022	2021
STEFANY LABRENZ	137063891PR	398	14700001D001	80	30/03/2022	2021
STÉPHANY TAMARA SOMMERFELD	126250576PR	399	14700001D001	80	30/03/2022	2021
TAINARA BENEDITO KLOEHN	130692788PR	400	14700001D001	80	30/03/2022	2021
TAIS FONTES SCHLICKMANN	139476476PR	401	14700001D001	80	30/03/2022	2021
THAINA SUELEN FERNANDES SCHMITZ	147691840PR	402	14700001D001	80	30/03/2022	2021
WERA CRISTINA FULBER	136034928PR	403	14700001D001	81	30/03/2022	2021
YESSA CAMILI REMOARDO ZUSE	133002995PR	404	14700001D001	81	30/03/2022	2021
MARLI MARLEI ZASTROW ACOSTA	140063266PR	405	14700001D001	81	31/03/2022	2021

MARECHAL CANDIDO RONDON, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CLEONICE HOMMERDIRG
DALCIN ROSSETTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 933/2010 - 18/08/2010

Nome do(a) Diretor(a): EDSON LUIS STROPARO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

36420/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425642 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1940

Nome do Município: PINHALAO

Código do Estabelecimento: 227

Nome do Estabelecimento: LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANÁBILI TAINARA DE JESUS SILVA	144256190PR	315	19400022D001	63	08/04/2022	2021
KAUAN DA CUNHA PEREIRA	106875570PR	316	19400022D001	64	08/04/2022	2021
ANGELICA DA SILVA MOREIRA	145437504PR	317	19400022D001	64	08/04/2022	2021
BRUNA DOS SANTOS AZEVEDO	148303584PR	318	19400022D001	64	08/04/2022	2021
BRUNA MACHADO DE SOUSA	153057702PR	319	19400022D001	64	08/04/2022	2021
ELAINE NADIR CAETANO DE SÁ	129487712PR	320	19400022D001	64	08/04/2022	2021
EMILLY FERNANDA DA SILVA JANISZEWSKI	141421352PR	321	19400022D001	65	08/04/2022	2021
GEOVANA DE SOUZA VIDAL	128878017PR	322	19400022D001	65	08/04/2022	2021
GISELE LUVIZETO GOULART OLIVEIRA	137398494PR	323	19400022D001	65	08/04/2022	2021
GIULIA DA SILVA CHAVES	139148452PR	324	19400022D001	65	08/04/2022	2021
ISABELLA ACOSTA MACHADO	143240800PR	325	19400022D001	65	08/04/2022	2021
JESSICA HOINACKI FRAIZ	140322490PR	326	19400022D001	66	08/04/2022	2021
JOSE GABRIEL LIMA DA SILVA	139245989PR	327	19400022D001	66	08/04/2022	2021
LEONARDO HERMES DE CARVALHO	141021150PR	328	19400022D001	66	08/04/2022	2021
MARIA FRANCINE DOS SANTOS GONÇALVES	158681714PR	329	19400022D001	66	08/04/2022	2021
MATHEUS FELIPE VIANA MILITÃO	141514229PR	330	19400022D001	66	08/04/2022	2021
MILENA DE FREITAS CUNHA ROCHA OLIVEIRA	147321686PR	331	19400022D001	67	08/04/2022	2021
MILENA DE OLIVEIRA MARQUES	151322034PR	332	19400022D001	67	08/04/2022	2021
NATALY VITORIA TOLEDO DA COSTA	152554109PR	333	19400022D001	67	08/04/2022	2021
VERÔNICA DE KÁSSIA MARIA BORGES DOS SANTOS DA SILVA	154033491PR	334	19400022D001	67	08/04/2022	2021
GIOVANA DINIZ DE OLIVEIRA	580053246SP	335	19400022D001	67	08/04/2022	2021

PINHALAO, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4189/2019 - 04/11/2019

Nome do(a) Diretor(a): JOÃO PAULO DE CARVALHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 812/19 - 25/03/2019

36493/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425726 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 41

Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELI LORENA SACRAMENTO	146184723PR	2864	20100004D006	40	16/03/2022	2021
AGATA KAROLINE GUIFON	137379287PR	2865	20100004D006	40	16/03/2022	2021
ALYNE NAYARA ANTUNES	136465929PR	2866	20100004D006	40	16/03/2022	2021
AMANDA SANTOS PALHANO	148068402PR	2867	20100004D006	40	16/03/2022	2021
ANA PAULA BETIM DO PRADO VILELA	145377625PR	2868	20100004D006	40	16/03/2022	2021
ANA PAULA DE CARVALHO	150488940PR	2869	20100004D006	41	16/03/2022	2021
ANDRESSA EDUARDA LARAS RIBEIRO	144943481PR	2870	20100004D006	41	16/03/2022	2021
ANDRESSA GRUCZKA	136793187PR	2871	20100004D006	41	16/03/2022	2021
ANDRESSA LEMES ANDRADE	148454647PR	2872	20100004D006	41	16/03/2022	2021
ARIADNE LOPES TEIXEIRA	145979854PR	2873	20100004D006	41	16/03/2022	2021
BEATRIS DOS SANTOS GONÇALVES	148479666PR	2874	20100004D006	42	16/03/2022	2021
BEATRIZ GOMES E SILVA	149043136PR	2875	20100004D006	42	16/03/2022	2021
BEATRIZ DO NASCIMENTO	104626912PR	2876	20100004D006	42	16/03/2022	2021
BRUNA ESTEVAM	149103201PR	2877	20100004D006	42	16/03/2022	2021
BRUNA LUANA SANTOS DE SOUZA	153126399PR	2878	20100004D006	42	16/03/2022	2021
CAROLINE VICTÓRIA SANTOS FERREIRA	148757968PR	2879	20100004D006	43	17/03/2022	2021
CECILIA DA CUNHA ROCHA DE LARA	139669371PR	2880	20100004D006	43	17/03/2022	2021
CRISTINA DOS SANTOS DE PAULA	151682790PR	2881	20100004D006	43	17/03/2022	2021
DAIANE BARBIKI	147599285PR	2882	20100004D006	43	17/03/2022	2021
DAIANE PEREIRA	152170610PR	2883	20100004D006	43	17/03/2022	2021
DANIELE PROENÇA HILGENBERG	148479062PR	2884	20100004D006	44	17/03/2022	2021
ELOISA FERREIRA	132257752PR	2885	20100004D006	44	17/03/2022	2021
EMELY VASCO SWIECH	148635269PR	2886	20100004D006	44	17/03/2022	2021
ERIK CRISTOFER FERREIRA PINTO	144951620PR	2887	20100004D006	44	17/03/2022	2021
EVELIN CRISTINA LAUERMANN	143450325PR	2888	20100004D006	44	17/03/2022	2021
EVELYN VITÓRIA DOS SANTOS DE QUADROS	151920497PR	2889	20100004D006	45	17/03/2022	2021
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	142954079PR	2890	20100004D006	45	17/03/2022	2021
GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	136251139PR	2891	20100004D006	45	18/03/2022	2021
GABRIELA CRISTINA BARBOSA	140458007PR	2892	20100004D006	45	18/03/2022	2021
GIGLYANE CRISTINA BORGES	149021094PR	2893	20100004D006	45	18/03/2022	2021
GISELE CRISTINA MACHADO	150936276PR	2894	20100004D006	46	18/03/2022	2021
HALLANA MOREIRA CAVALI	148889651PR	2895	20100004D006	46	18/03/2022	2021
HELOISA HORNUNG	146607152PR	2896	20100004D006	46	18/03/2022	2021
HYORRANA DO ROCIO DE SOUZA	157030647PR	2897	20100004D006	46	18/03/2022	2021
ISABELI CAMLOFSKI HORST	153216452PR	2898	20100004D006	46	18/03/2022	2021
ISABELLE CRISTINA COELHO DOS SANTOS	149452672PR	2899	20100004D006	47	18/03/2022	2021
JEAN CARLOS DIAS GONÇALVES	148421382PR	2900	20100004D006	47	21/03/2022	2021
JOYCE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	144616332PR	2901	20100004D006	47	21/03/2022	2021
JOYCE DE FATIMA VALÉRIO	149157085PR	2902	20100004D006	47	21/03/2022	2021
JULIANNA EDUARDA LAYNES PEREIRA	149691197PR	2903	20100004D006	47	21/03/2022	2021
KATARINE CZERSKI GASTLER	151334890PR	2904	20100004D006	48	21/03/2022	2021
KAUANDRA PADILHA	134990716PR	2905	20100004D006	48	21/03/2022	2021
KAYNAN MOREIRA GOMES	143429636PR	2906	20100004D006	48	21/03/2022	2021
KETHYLIN RAYANE DA SILVA OLIVEIRA	140657000PR	2907	20100004D006	48	22/03/2022	2021
KEVELIN APARECIDA LOPES MOREIRA	149813020PR	2908	20100004D006	48	22/03/2022	2021
LETÍCIA APARECIDA MARTINS DE LIMA	144764714PR	2909	20100004D006	49	22/03/2022	2021
LEYDI APARECIDA BILEK	150340314PR	2910	20100004D006	49	22/03/2022	2021
LIVIA RENATA DE SOUZA ELEUTERIO	145823579PR	2911	20100004D006	49	22/03/2022	2021
LUANA KAROLINA JORGE	146096271PR	2912	20100004D006	49	23/03/2022	2021
LUCIA HELENA SCHILLER	141483200PR	2913	20100004D006	49	23/03/2022	2021
LYSIANE APARECIDA BORGES	149779841PR	2914	20100004D006	50	23/03/2022	2021
MARIA EDUARDA DA SILVA	147026544PR	2915	20100004D006	50	23/03/2022	2021
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA	147161778PR	2916	20100004D006	50	23/03/2022	2021

MARIA EDUARDA NEUMAN	149172629PR	2917	20100004D006	50	23/03/2022	2021
MARIA GABRIELLY LESNIOVSKI DE CAMARGO	147617461PR	2918	20100004D006	50	24/03/2022	2021
MARIA KAOLE SOUZA OLIVEIRA	142881993PR	2919	20100004D006	51	24/03/2022	2021
MARIA LUIZA MUNIS MONTEIRO DA COSTA	143056520PR	2920	20100004D006	51	24/03/2022	2021
MARIANE VICTÓRIA DA SILVA	150858690PR	2921	20100004D006	51	24/03/2022	2021
MARIELLY RAYSSA BALDYKOSKI FERREIRA	139255968PR	2922	20100004D006	51	24/03/2022	2021
NATALI DE SOUZA GALVÃO	153831807PR	2923	20100004D006	51	28/03/2022	2021
NAYRA CAMILLI OSTACHEVSKI	152547323PR	2924	20100004D006	52	28/03/2022	2021
NICOLE BATISTA DE MORAES	143860051PR	2925	20100004D006	52	28/03/2022	2021
NICOLI PEREIRA DE OLIVEIRA	154009361PR	2926	20100004D006	52	28/03/2022	2021
PAOLA GRASIELY CORDEIRO DA SILVA	145318149PR	2927	20100004D006	52	28/03/2022	2021
RAFAELA CRISTINA GONÇALVES	140114308PR	2928	20100004D006	52	28/03/2022	2021
RAFAELLI MARINS MANGGER	150454131PR	2929	20100004D006	53	28/03/2022	2021
TANIELY MARIA RODRIGUES DOS SANTOS E SILVA	145334306PR	2930	20100004D006	53	28/03/2022	2021
THAÍS MOTINHO DA SILVA	136517414PR	2931	20100004D006	53	28/03/2022	2021
TIPHANY RAYARA VIKETA DE JESUS	136469088PR	2932	20100004D006	53	28/03/2022	2021
VALERIA MAYER ALMEIDA	138446956PR	2933	20100004D006	53	28/03/2022	2021
VALÉRIA TELEYTCHKA MACHADO	144657357PR	2934	20100004D006	54	28/03/2022	2021
MAINARA CRISTINA VILEMAN	143907902PR	2935	20100004D006	54	28/03/2022	2021

PONTA GROSSA, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA BERTÃO RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES.0958/2019 - 25/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): CARMEN LUCIA DE SOUZA PINTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 6012/2021 - 20/12/2021

36612/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425604 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490

Nome do Município: CASTRO

Código do Estabelecimento: 14

Nome do Estabelecimento: VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA RODRIGUES DE MELO	151388060PR	948	04900001D002	90	07/04/2022	2021
ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA	151331033PR	949	04900001D002	90	07/04/2022	2021
ANA KARLA MAINARDES ORLONSKI	146559298PR	950	04900001D002	90	07/04/2022	2021
ANA PAULA DE OLIVEIRA MAINARDES TELES	151394698PR	951	04900001D002	91	07/04/2022	2021
ANDRIELLE FRANCINE BONFIM	151496440PR	952	04900001D002	91	07/04/2022	2021
ANIELLY GOMES GARCIA	151737129PR	953	04900001D002	91	07/04/2022	2021
ARIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	147495250PR	954	04900001D002	91	07/04/2022	2021
CAMILA EMANUELLY MOREIRA	139614020PR	955	04900001D002	91	07/04/2022	2021
CAROLINE DE ANDRADE FERREIRA	151106064PR	956	04900001D002	92	07/04/2022	2021
CAROLINE GOMES DE ARAUJO	142828596PR	957	04900001D002	92	07/04/2022	2021
DANUBIA PORTES E GOES	151068669PR	958	04900001D002	92	07/04/2022	2021
ELYZA MARIA SANSEVERO DEKKERS	142828600PR	959	04900001D002	92	07/04/2022	2021
FERNANDA DOBRZANSKI ARAUJO	144353960PR	960	04900001D002	92	07/04/2022	2021
FRANCINE VITORIA DO PRADO PINHEIRO	146369006PR	961	04900001D002	93	07/04/2022	2021
HELOISA ALVES DE SOUSA	145561094PR	962	04900001D002	93	07/04/2022	2021
IELLEN SANTOS DE SOUZA	136777424PR	963	04900001D002	93	07/04/2022	2021
JOAO VITOR SINKOSKI MELO	147509472PR	964	04900001D002	93	07/04/2022	2021
JOSE VINICIUS BARTMEYER	151606814PR	965	04900001D002	93	07/04/2022	2021
JOSLENE COSTA MACHADO	151311644PR	966	04900001D002	94	07/04/2022	2021
KARINA FABIANA OLIVEIRA	151352847PR	967	04900001D002	94	07/04/2022	2021
KAUANE BARBOSA FERREIRA	147190344PR	968	04900001D002	94	08/04/2022	2021
LARISSA FLUGEL PINTO	148449805PR	969	04900001D002	94	08/04/2022	2021
LORYANE CARAPIA DA SILVA	139096754PR	970	04900001D002	94	08/04/2022	2021
MARIA EDUARDA MOURA PEDROSO	137472929PR	971	04900001D002	95	08/04/2022	2021
MARIA REGINA LUZ DE SOUZA	145034710PR	972	04900001D002	95	08/04/2022	2021
MYLENA FERNANDA DA SILVA	140776637PR	973	04900001D002	95	08/04/2022	2021
NATALIA CAROLINA FREITAS DE OLIVEIRA	133718834PR	974	04900001D002	95	08/04/2022	2021
NATALIA DA CUNHA LIMA	146361285PR	975	04900001D002	95	08/04/2022	2021
NAYRA CAMARGO VIEIRA	147521359PR	976	04900001D002	96	08/04/2022	2021
NICOLE APARECIDA CAMARGO PINHEIRO	152291876PR	977	04900001D002	96	08/04/2022	2021
NICOLY DA APARECIDA SILVEIRA DA LUZ	144241142PR	978	04900001D002	96	08/04/2022	2021

PAOLA FIETKOSKY	151403280PR	979	04900001D002	96	08/04/2022	2021
RENATA PIRES DAVIDOSKI	151745954PR	980	04900001D002	96	08/04/2022	2021
ROCIELLE DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	151391400PR	981	04900001D002	97	08/04/2022	2021
STEFANY MILENA MONTEIRO BUENO	151378439PR	982	04900001D002	97	08/04/2022	2021
THALITA RODRIGUES DOS SANTOS	147423527PR	983	04900001D002	97	08/04/2022	2021
THAMILIE ASSME	146734669PR	984	04900001D002	97	08/04/2022	2021
VANIA APARECIDA URBANSKI VIERO	147933991PR	985	04900001D002	97	08/04/2022	2021
THAYS BUENO DE OLIVEIRA	151774296PR	986	04900001D002	98	08/04/2022	2021

CASTRO, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRÉIA DE FÁTIMA ZARGISKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 140/2016 - 29/02/2016

Nome do(a) Diretor(a): FÁBIO DE OLIVEIRA E SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

36436/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425798 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 45

Nome do Estabelecimento: INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MAEYUKI VESSANI ONUKI	140108766PR	1918	06900004D004	83	07/04/2022	2021

CURITIBA, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EVA BEATRIZ HOLLAND

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 20792/21 - 09/05/2021

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA COSTA GRAICHEN MURBACH

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 00189/2021 - 15/01/2021

36762/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 425724 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 36

Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JEISSI DAIANE DA SILVA SANTOS	78966661PR	1840	13800003C002	5	13/04/2022	2017

LONDRINA, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 5082/2021 - 28/10/2021

Nome do(a) Diretor(a): AROLDJO JOSE BICHACO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 920 - 09/03/2022

36602/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425770 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1932

Nome do Município: PINHAIS

Código do Estabelecimento: 52

Nome do Estabelecimento: ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA DE ALMEIDA	144278127PR	3122	19320005D007	24	07/04/2022	2021
ANDERSON LISBOA MONTEIRO JUNIOR	151972136PR	3123	19320005D007	24	07/04/2022	2021

BRENDON RENAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	146956203PR	3124	19320005D007	25	07/04/2022	2021
BRENO VINÍCIUS SAGAZ DOS SANTOS	136176404PR	3125	19320005D007	25	07/04/2022	2021
BRUNO SILVERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	145682274PR	3126	19320005D007	25	07/04/2022	2021
DAVID RUAN CANANI DANTAS DE PAULA	139595971PR	3127	19320005D007	25	07/04/2022	2021
DIEICY RIBEIRO DE ARAUJO	138987795PR	3128	19320005D007	25	07/04/2022	2021
ERIKA APARECIDA RODRIGUES	137441233PR	3129	19320005D007	26	07/04/2022	2021
GABRIEL DOS SANTOS COUTO	139933257PR	3130	19320005D007	26	07/04/2022	2021
GABRIEL MARTINS BAUMANN	149005455PR	3131	19320005D007	26	07/04/2022	2021
GUILHERME BENTO SLOMINSKI	134784830PR	3132	19320005D007	26	07/04/2022	2021
HELOISA GOMES	139169140PR	3133	19320005D007	26	07/04/2022	2021
JEAN CARLO PEREIRA MANIKA	135294810PR	3134	19320005D007	27	07/04/2022	2021
JHON ROSSY LIMA DA FONSECA	129906979PR	3135	19320005D007	27	07/04/2022	2021
JHENIFER MEDEIROS FONTANA	137346958PR	3136	19320005D007	27	07/04/2022	2021
JOSE RAFAEL SANTANA WENTLAND	154306200PR	3137	19320005D007	27	07/04/2022	2021
LARISSA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	138924602PR	3138	19320005D007	27	07/04/2022	2021
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	150578060PR	3139	19320005D007	28	07/04/2022	2021
LIDIANE ZAKRZEWSKI DE SA	138625710PR	3140	19320005D007	28	07/04/2022	2021
LUCAS FERREIRA DOS SANTOS SANTIN	141695363PR	3141	19320005D007	28	07/04/2022	2021
JOÃO VITOR VEZINI BRITTES	146788440PR	3142	19320005D007	28	07/04/2022	2021
PABLO PATRICK BALLER	150124824PR	3143	19320005D007	28	07/04/2022	2021
ADRIELLY DE ALMEIDA	148231184PR	3144	19320005D007	29	07/04/2022	2021
AGATHA MARTIRE TEIXEIRA	136742701PR	3145	19320005D007	29	07/04/2022	2021
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PAULINO	382181487SP	3146	19320005D007	29	07/04/2022	2021
EMANUELE GULIN REBOUÇAS	135731382PR	3147	19320005D007	29	07/04/2022	2021
GEOVANA GABRIELLA DA SILVA	144342275PR	3148	19320005D007	29	07/04/2022	2021
HENRIQUE VELOSO DIAS	133546111PR	3149	19320005D007	30	07/04/2022	2021
JOÃO VITOR BARBOSA DOS SANTOS	132106924PI	3150	19320005D007	30	07/04/2022	2021
LÉIA EDUARDA DOS SANTOS GUEDES DE SOUZA	145697360PR	3151	19320005D007	30	07/04/2022	2021
LETICIA APARECIDA MATHIAS	139944550PR	3152	19320005D007	30	07/04/2022	2021
LORENA IZABELLE LOURENCO	139637917PR	3153	19320005D007	30	07/04/2022	2021
LUANA CAROLINE DA SILVA PALMIERI LIMA	136093355PR	3154	19320005D007	31	07/04/2022	2021
LUCAS CALEGARINE DOS SANTOS DE ALKMIN	140057550PR	3155	19320005D007	31	07/04/2022	2021
LUCAS GABRIEL MARTINS DE SOUZA	133537309PR	3156	19320005D007	31	07/04/2022	2021
LUCAS ZERBINATE	137280892PR	3157	19320005D007	31	07/04/2022	2021
LUKAS GABRIEL VERNEK	149535020PR	3158	19320005D007	31	07/04/2022	2021
MARIA CLARA CAMARGO STANQUEVSKI	148959315PR	3159	19320005D007	32	07/04/2022	2021
MATHEUS CESAR DE SOUZA	138579514PR	3160	19320005D007	32	07/04/2022	2021
MOLDHAR FAGAN MOREIRA	139664272PR	3161	19320005D007	32	07/04/2022	2021
PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS CAROBA	146091555PR	3162	19320005D007	32	07/04/2022	2021
PEDRO HENRIQUE BATISTA PADILHA	146059627PR	3163	19320005D007	32	11/04/2022	2021
RENATA RODRIGUES CARGNIN	144013018PR	3164	19320005D007	33	11/04/2022	2021
THIAGO CEZAR SILVA DO AMARAL	145746582PR	3165	19320005D007	33	11/04/2022	2021
THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	143838536PR	3166	19320005D007	33	11/04/2022	2021
VICTOR GABRIEL FIGUEIRÓ	135685860PR	3167	19320005D007	33	11/04/2022	2021
BRUNA HIGA DE LIMA	137464225PR	3168	19320005D007	33	11/04/2022	2021
BRUNA VIEIRA DE SOUZA	148017000PR	3169	19320005D007	34	11/04/2022	2021
GABRIEL PAZ DOS ANJOS	140697672PR	3170	19320005D007	34	11/04/2022	2021
ISABELE VITORIA COUTINHO	150901235PR	3171	19320005D007	34	11/04/2022	2021
KETLYN MEIRA XOSQUE	145319242PR	3172	19320005D007	34	11/04/2022	2021
LARISSA DOS SANTOS BECKER	135100404PR	3173	19320005D007	34	11/04/2022	2021
MIGUEL DAVI RIBEIRO	147875975PR	3174	19320005D007	35	11/04/2022	2021
NAUHALLY APARECIDA DE NOVAIS SANTOS	136473654PR	3175	19320005D007	35	11/04/2022	2021
NATHALIA HENRIQUE CORSI	133583505PR	3176	19320005D007	35	11/04/2022	2021
RAYLANA RODRIGUES HAJAKI	141682792PR	3177	19320005D007	35	11/04/2022	2021
RODRIGO PAIVA DE SOUZA	143375315PR	3178	19320005D007	35	11/04/2022	2021
THAIS FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	147073127PR	3179	19320005D007	36	11/04/2022	2021
VANESSA DE SOUZA	146335020PR	3180	19320005D007	36	11/04/2022	2021
VICTOR FERREIRA SANTOS	148519102PR	3181	19320005D007	36	11/04/2022	2021
VICTORIA PADILHA DE SOUZA	137778440PR	3182	19320005D007	36	11/04/2022	2021
VINICIUS ALVES RAMOS	144451546PR	3183	19320005D007	36	11/04/2022	2021
VINÍCIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	139601564PR	3184	19320005D007	37	11/04/2022	2021
BEATRIZ BARRETO DA LUZ	136702149PR	3185	19320005D007	37	11/04/2022	2021

PINHAIS, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JONNATAS MARTIMIANO PEREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 946/2021 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): BERNADETE RODRIGUES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 3769/2021 -
10/09/2021

36713/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425794 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSELAINÉ BRIZOLLA SIMOES	142350785PR	3694	25700001D008	38	08/04/2022	2021

SAO JOSE DOS PINHAIS, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANA CRISTHINA
ERENO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 189/21 - 15/01/2021

Nome do(a) Diretor(a): WALDINEIA APARECIDA
RODRIGUES PADILHA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3865/19 - 23/10/2019

36756/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425643 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCATEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA KAROLINE SANTANA DIAS	137881519PR	7779	04800026D016	51	08/04/2022	2021

CASCATEL, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGÍNIA MISSAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

36495/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425607 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 2206
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ALIMENTOS - 946

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA DO PRADO PEREIRA	149292071PR	2868	20100220D006	74	02/02/2022	2021
ANA FLAVIA RAMOS	151526276PR	2869	20100220D006	74	02/02/2022	2021
ANA LUIZA BUGAY CEMPCEKE	143197689PR	2870	20100220D006	74	02/02/2022	2021
ANE CAROLINE RODRIGUES KINGESKI	142853558PR	2871	20100220D006	74	02/02/2022	2021
ANNY CAROLINE EURICH PEREIRA	129212004PR	2872	20100220D006	74	02/02/2022	2021
ARIELE KREMER DE ASSIS	142380978PR	2873	20100220D006	75	02/02/2022	2021
BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	138828387PR	2874	20100220D006	75	02/02/2022	2021
CAUANE BUENO GONCALVES	151399495PR	2875	20100220D006	75	02/02/2022	2021
DAVI DOS SANTOS	147299354PR	2876	20100220D006	75	02/02/2022	2021
ECHILEI ANE RODRIGUES	145389305PR	2877	20100220D006	75	02/02/2022	2021
KAUANE SANTOS	151118062PR	2895	20100220D006	79	03/02/2022	2021
ESTHEFANI GRANDO FERREIRA	136750119PR	2896	20100220D006	79	03/02/2022	2021
KAYLANE VITORIA DOS SANTOS PEIXE	145933943PR	2945	20100220D006	89	07/02/2022	2021
MARIA FERNANDA NUNES	149956352PR	2946	20100220D006	89	07/02/2022	2021
MAYSA DE ARRUDA	140269808PR	3004	20100220D007	1	09/02/2022	2021
NATALLY BUENO SOBOTCKA	151488587PR	3005	20100220D007	1	09/02/2022	2021
LETICIA DA SILVA SANTOS	145692962PR	3009	20100220D007	2	09/02/2022	2021
SABRINA DO PRADO	151458750PR	3010	20100220D007	2	09/02/2022	2021

RENATA HELOISE IATCZAKI	147817886PR	3013	20100220D007	3	09/02/2022	2021
PRISCILA CARDOSO DE JESUS	563397500SP	3014	20100220D007	3	09/02/2022	2021
LOHANA BATISTA KUHN	143512762PR	3018	20100220D007	4	10/02/2022	2021
LUANNE MENDES GORCHACOSKY	151550509PR	3023	20100220D007	5	10/02/2022	2021
MAIARA CAMINSKI ANTUNES	148174091PR	3024	20100220D007	5	10/02/2022	2021
MARIA VITORIA GONCALVES	151308368PR	3025	20100220D007	5	10/02/2022	2021
MARIA ALICE HAUER	137664070PR	3026	20100220D007	5	10/02/2022	2021
MARIA EDUARDA DECHANDT PONTES	147803540PR	3027	20100220D007	5	10/02/2022	2021
NATASHA TUMPS CABRAL	139057783PR	3028	20100220D007	6	10/02/2022	2021
MARIA EDUARDA GOMES	150558999PR	3029	20100220D007	6	10/02/2022	2021
RENAN DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	149759867PR	3030	20100220D007	6	10/02/2022	2021
NATALI MOCZENSKI	150820944PR	3031	20100220D007	6	10/02/2022	2021
SHEIZY RAIARA VIEIRA ALBINO	145395950PR	3032	20100220D007	6	10/02/2022	2021
MAYARA MIRANDA ELIAS	146952330PR	3033	20100220D007	7	10/02/2022	2021
SAMIRA LOPES MENDES	151299903PR	3034	20100220D007	7	10/02/2022	2021
MARYANNE EVANGELISTA DA SILVA	142507277PR	3035	20100220D007	7	10/02/2022	2021
NATALY CAROLINE DA CRUZ	147087934PR	3036	20100220D007	7	10/02/2022	2021
MARYANNE CRISTINE OLIVEIRA DE PAULA	146323200PR	3037	20100220D007	7	10/02/2022	2021
MARIANA PINTO WALDERA	141348094PR	3038	20100220D007	8	10/02/2022	2021
RAFAEL HILGEMBERG PETROSKI	143057666PR	3039	20100220D007	8	10/02/2022	2021
RAFAELA LOPES	150999685PR	3040	20100220D007	8	10/02/2022	2021
TAINARA BUENO SANTOS	151334431PR	3041	20100220D007	8	10/02/2022	2021
POLIANE PAVILAK IANCOSKI	139256417PR	3042	20100220D007	8	10/02/2022	2021
NURIA LEANA DE CARVALHO VERNER	144733819PR	3044	20100220D007	9	10/02/2022	2021
OZIEL LINHARES	143051439PR	3045	20100220D007	9	10/02/2022	2021
LAURA NOVASAD RODRIGUES RODRIGUES	150237602PR	3066	20100220D007	13	11/02/2022	2021
GABRIEL HILGEMBERG PETROSKI	143057577PR	3073	20100220D007	14	11/02/2022	2021
GABRIELE MACHADO	150043034PR	3074	20100220D007	15	11/02/2022	2021
GABRIELE WASSONSKI SCHUCK	147406703PR	3075	20100220D007	15	11/02/2022	2021
JULIA BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS	149159479PR	3076	20100220D007	15	11/02/2022	2021
JHONNY SOUZA DE FARIAS	150820766PR	3077	20100220D007	15	11/02/2022	2021
JHENIFFER GOMES	150559960PR	3078	20100220D007	15	11/02/2022	2021
KAROLINE DE CASSIA COSTA	131624794PR	3079	20100220D007	16	11/02/2022	2021
KAREN CRISTINA VIEIRA	150303460PR	3080	20100220D007	16	11/02/2022	2021
KAMYLLA KUHN	150990246PR	3081	20100220D007	16	11/02/2022	2021
JAMILE MARINS DE PAULA	148675546PR	3082	20100220D007	16	11/02/2022	2021
KAROLINE MARIANE SOUZA DE ANDRADE	150010829PR	3083	20100220D007	16	11/02/2022	2021
KETHLYN CRISTINY PEREIRA DE LIMA	150043204PR	3084	20100220D007	17	11/02/2022	2021
KETHLYN TAISA UNRREIN	151341640PR	3085	20100220D007	17	11/02/2022	2021
KAMILLY VITÓRIA DE OLIVEIRA ANDREJESKI	140482358PR	3087	20100220D007	17	11/02/2022	2021

PONTA GROSSA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA KOZLOWSKI DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3718/2021 - 26/08/2021

Nome do(a) Diretor(a): TAISE CREMA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

36446/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425608 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 777

Nome do Estabelecimento: ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - 1225

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARILDA FRANCINE DE BRITTO	84021970PR	1775	20100077D003	69	12/03/2022	2021
CAMILA DE MELLO CHAVES	144492994PR	1776	20100077D003	70	12/03/2022	2021
CAROLINE ANDRADE	141963015PR	1777	20100077D003	70	12/03/2022	2021
FERNANDA SUELI VOLSKI BOAMORTE	136869400PR	1778	20100077D003	70	12/03/2022	2021
FLÁVIA VALENÇA DE ALMEIDA DE ANDRADE	105622376PR	1779	20100077D003	70	12/03/2022	2021
GABRIEL SCHAMNE DE SOUZA	132405719PR	1780	20100077D003	70	12/03/2022	2021
GÉSSICA SOLAREVICZ	138276490PR	1781	20100077D003	71	12/03/2022	2021
IONE APARECIDA ALVES CORREIA	84410969PR	1782	20100077D003	71	12/03/2022	2021
JESSICA LUANA FERNANDES DE ARAUJO	131917732PR	1783	20100077D003	71	12/03/2022	2021
JESSICA TELEGINSKI	105638965PR	1784	20100077D003	71	12/03/2022	2021
KETHLIN CRISTIANI FORNAZARI MARTINS	104785832PR	1785	20100077D003	71	12/03/2022	2021
MARCIELI APARECIDA OLIVEIRA	110156294PR	1786	20100077D003	72	12/03/2022	2021

MARILISA APARECIDA MENDES BATISTA	51645383PR	1787	20100077D003	72	12/03/2022	2021
SOLANGE DE FÁTIMA DESSELMANN DE LIMA	540927077PR	1788	20100077D003	72	12/03/2022	2021
STEPHANY CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	133566155PR	1789	20100077D003	72	12/03/2022	2021
ROSANE APARECIDA DE PEREIRA LIMA	82845968PR	1790	20100077D003	72	16/03/2022	2020
NATACHA RODRIGUES FERREIRA	99173815PR	1791	20100077D003	73	17/03/2022	2021
LUCIANA PINHEIRO	87936570PR	1793	20100077D003	73	01/04/2022	2021

PONTA GROSSA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): SIRILEI BUENO DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2104/2018 - 15/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER GUEDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

36453/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425614 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 297

Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - 1225

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA JULIA BALEIRO DE PAIVA	142715767PR	1698	20100029D004	37	01/04/2022	2020
BRUNA DOS PASSOS BARON	130943754PR	1700	20100029D004	38	04/04/2022	2020
CAMILA CRISTINA MACHADO BODIN	141554212PR	1701	20100029D004	38	04/04/2022	2020
CARLA PORTELLA FERREIRA	151729525PR	1702	20100029D004	38	04/04/2022	2020
EDUARDA LOUIZE FORNAZARI DA SILVEIRA	139420330PR	1703	20100029D004	38	04/04/2022	2020
GABRIELA WAIGA DERBLI	155049172	1704	20100029D004	39	04/04/2022	2020
ISADORA MATILDE MACHADO	155055113PR	1705	20100029D004	39	04/04/2022	2020
JÉSSICA ALINE LIMA NAZARIO DOS SANTOS	149017836PR	1706	20100029D004	39	04/04/2022	2020
JULIA RAFAELA SZAFRANSKI PEREIRA	144788907PR	1707	20100029D004	39	04/04/2022	2020
KAREN APARECIDA MUDRICH MACHADO	150635969PR	1708	20100029D004	39	04/04/2022	2020
LEANDRA PAES DE ALMEIDA	151954871PR	1709	20100029D004	40	04/04/2022	2020
LOHANA MENDES DA ROSA	145763460PR	1710	20100029D004	40	04/04/2022	2020
MARIA EDUARDA NAPOLEÃO CARNEIRO MACIEL	144739159PR	1711	20100029D004	40	04/04/2022	2020
MARIA LUIZA RUTHS DE CASTRO	148117357PR	1712	20100029D004	40	04/04/2022	2020
MARIANA APARECIDA DINIZ	140461296PR	1713	20100029D004	40	04/04/2022	2020
NICOLE YASMIM ALVES DE FREITAS	148266930PR	1715	20100029D004	41	04/04/2022	2020
NICOLLY DA SILVA TRAPPEL	134559934PR	1716	20100029D004	41	04/04/2022	2020
NYCOLE GABRIELLY DA SILVA	134371722PR	1717	20100029D004	41	04/04/2022	2020
STEPHANY FABIelly MAIA	146840507PR	1718	20100029D004	41	04/04/2022	2020
TAYNA CRISTINI CARDOSO	142715996PR	1719	20100029D004	42	04/04/2022	2020
THAYNARA CRISTINY DE OLIVEIRA	147932952PR	1720	20100029D004	42	04/04/2022	2020

PONTA GROSSA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR. MARIA ALUÍCIA RHODEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

36474/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425638 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 223

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIO DOUGLAS PEREIRA	3908427SC	8059	06900022D017	12	06/04/2022	2020
JANAINA LINDNER DOS SANTOS	95097693PR	8060	06900022D017	12	06/04/2022	2020

CURITIBA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO
MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 -
11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER
MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

36483/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425725 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAVID GABRIEL GARCIA MIGUEL	102170369PR	5824	06900003D012	65	08/04/2022	2020
JOÃO CARLOS FELICIANO DA SILVA	73995426PR	5825	06900003D012	65	08/04/2022	2020

CURITIBA, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

36610/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425796 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - 969

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GABRIEL SCHREINER PAZINI	130640796PR	7706	04800026D016	36	29/03/2022	2020
IGOR FONSECA DA SILVA	127275858PR	7707	04800026D016	37	29/03/2022	2020
THIAGO LAGE ALMEIDA	570252702SP	7708	04800026D016	37	31/03/2022	2021
JOAO FERNANDO PIRES KUNZ	142503336PR	7709	04800026D016	37	31/03/2022	2021
GIOVANA LOPES DE OLIVEIRA	143709752PR	7710	04800026D016	37	31/03/2022	2021
MATHEUS GEREI	139716540PR	7711	04800026D016	37	31/03/2022	2021
WILLIAN BAÚ	139913990PR	7712	04800026D016	38	31/03/2022	2021
SAULO ANDRE MORAIS	140196266PR	7713	04800026D016	38	31/03/2022	2021
SANDERSON CORBARI	142265354PR	7714	04800026D016	38	31/03/2022	2021
RAFAEL FERREIRA KRAUSPENHAR	130745628PR	7715	04800026D016	38	31/03/2022	2021
PEDRO AUGUSTO DE PAULA GREIN	131118368PR	7716	04800026D016	38	31/03/2022	2021
OTAVIO LUPGES DA SILVA	133493786PR	7717	04800026D016	39	31/03/2022	2021
NICOLAS COMINETI LARSEN	123575083PR	7718	04800026D016	39	31/03/2022	2021
MATHEUS GABRIEL CASTANHA	150826233PR	7719	04800026D016	39	31/03/2022	2021
LUIZ FELLYPE SACHS	139579089PR	7720	04800026D016	39	31/03/2022	2021
LUCAS FALLAVIGNA	131651244PR	7721	04800026D016	39	31/03/2022	2021
LEONARDO HENRIQUE NAIVERTH	145641330PR	7722	04800026D016	40	31/03/2022	2021
LAIS THAYSE MEIER	130833284PR	7723	04800026D016	40	31/03/2022	2021
JOAO CESAR LIDIO MARTENDAL PAZINI	125496202PR	7724	04800026D016	40	31/03/2022	2021
GUILHERME BONIFACIO DOS SANTOS	129299762PR	7725	04800026D016	40	31/03/2022	2021
HENRIQUE DUARTE TOCHETTO	136821202PR	7726	04800026D016	40	31/03/2022	2021
GABRIEL HENRIQUE FLORES	136392247PR	7727	04800026D016	41	31/03/2022	2021
FABIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	140880140PR	7728	04800026D016	41	31/03/2022	2021
EDUARDA KOTECHESKI FERREIRA	146112617PR	7729	04800026D016	41	31/03/2022	2021
DANIEL DE OLIVEIRA FARIA	154164308PR	7730	04800026D016	41	31/03/2022	2021
CRISTIAN ALEXANDRE GALVAO CAMERO	145244838PR	7731	04800026D016	41	31/03/2022	2021
CHARLES HENRIQUE MARIOTI	136712284PR	7732	04800026D016	42	31/03/2022	2021
CARLOS VICTOR SILVA	142449463PR	7733	04800026D016	42	31/03/2022	2021
ANDRÉ VINÍCIUS CARLOTTO	141029096PR	7734	04800026D016	42	31/03/2022	2021
ALLAN JUNIOR MACIEL	130715230PR	7735	04800026D016	42	31/03/2022	2021
ALIK VIKTOR RODRIGUES DE AGUIAR	110702086PR	7736	04800026D016	42	31/03/2022	2021
MARLON EDUARDO WISCHNIESKI	131425619PR	7737	04800026D016	43	31/03/2022	2021
ALLAN CRHISTTYAN BORTOLI SEBIN	132985871PR	7738	04800026D016	43	01/04/2022	2021

VINICIOS WEBER NOVACKI	22213007MT	7739	04800026D016	43	01/04/2022	2021
HENRIQUE PASCHOAL KAISER	137783916PR	7740	04800026D016	43	01/04/2022	2021
BRENO FERNANDO SOARES	129621745PR	7741	04800026D016	43	01/04/2022	2021
GABRIEL GANZALA LOEF	134423420PR	7742	04800026D016	44	01/04/2022	2021
GUSTAVO DA ROCHA BURNIER	131804156PR	7743	04800026D016	44	01/04/2022	2021
JEAN FILIPE SCOPEL VINK SAMWAYS	138765326PR	7744	04800026D016	44	01/04/2022	2021
KLEBER LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	145063426PR	7745	04800026D016	44	01/04/2022	2021
MATHEUS DECARLIS DE OLIVEIRA	105413629PR	7746	04800026D016	44	01/04/2022	2021
PABLO HENRIQUE CAVALCANTE DE LIMA	141096818PR	7747	04800026D016	45	01/04/2022	2021
WELLINGTON TOPANOTT NUNES	143574628PR	7748	04800026D016	45	01/04/2022	2021
WENDELL BRUM DE SOUZA	140969931PR	7749	04800026D016	45	01/04/2022	2021
GUILHERME OZANSKI FAURAUX DE MORAES	107059601PR	7750	04800026D016	45	01/04/2022	2020
GUSTAVO DANIEL MAURI	105723431PR	7751	04800026D016	45	01/04/2022	2020
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	138041077PR	7752	04800026D016	46	01/04/2022	2020
MATHEUS ORIBKA ROQUE	126541813PR	7753	04800026D016	46	01/04/2022	2020
FELIPE BISPO DE OLIVEIRA	142078660PR	7754	04800026D016	46	01/04/2022	2020
BRUNO EDUARDO WILLEMS	108946890PR	7755	04800026D016	46	01/04/2022	2020
EDUARDO HENRIQUE MONTEIRO	136303686PR	7756	04800026D016	46	01/04/2022	2020
JULIA TELLINI SOLDA	123493567PR	7757	04800026D016	47	01/04/2022	2020
LUIZ GUSTAVO ELSEMBAK DOS SANTOS	140268127PR	7758	04800026D016	47	01/04/2022	2020
MARCOS GUSTAVO SPERLING	148637776PR	7759	04800026D016	47	01/04/2022	2020
MARCO ANTONIO CASSOL DE OLIVEIRA	136368290PR	7760	04800026D016	47	01/04/2022	2020
PEDRO HENRIQUE FREITAS SANTURIO DAVID	138790665PR	7761	04800026D016	47	01/04/2022	2020
ANA JULIA DA SILVA	130745652PR	7762	04800026D016	48	04/04/2022	2020
ANDREW DA SILVA	134768800PR	7763	04800026D016	48	04/04/2022	2020
BRAYAN FIGUEREDO DA LUZ	145807484PR	7764	04800026D016	48	04/04/2022	2020
FELIPE RAFAEL SILVEIRA	138107191PR	7765	04800026D016	48	04/04/2022	2020
FRANK DIUX MARAFON DA SILVA	137755181PR	7766	04800026D016	48	04/04/2022	2020
GUSTAVO HENRIQUE CONTE	137117720PR	7767	04800026D016	49	04/04/2022	2020
JOAO LUCAS PORTES PAGNONCELLI	144706390PR	7768	04800026D016	49	04/04/2022	2020
LUIZ GUILHERME STRESSER DA SILVA	130726623PR	7769	04800026D016	49	04/04/2022	2020
MARIA LAURA FANTINELI	133521062PR	7770	04800026D016	49	04/04/2022	2020
VINICIUS GABRIEL NICOLAU RIBEIRO	155738111PR	7771	04800026D016	49	04/04/2022	2020
WILLIAN GABRIEL MANENTI	110784112PR	7772	04800026D016	50	04/04/2022	2020
FABIO EDUARDO SCARIOT	141287532PR	7773	04800026D016	50	04/04/2022	2020
VITOR DORNELLES FARIA SANTOS	136632183PR	7774	04800026D016	50	04/04/2022	2020
GABRIEL TERRA DE ALMEIDA	136983784PR	7775	04800026D016	50	04/04/2022	2020
ELIAN GABRIEL RENOSTO	135790524PR	7776	04800026D016	50	04/04/2022	2020
THIAGO RODRIGO CARVALHO	141597604PR	7777	04800026D016	51	04/04/2022	2020

CASCATEL, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGÍNIA MISSAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

36758/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425606 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 2206

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - 969

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADEMAR ANTONIO COSTA FILHO	143740340PR	2865	20100220D006	73	02/02/2022	2020
ALEXANDRE DA SILVA	145675987PR	2866	20100220D006	73	02/02/2022	2020
ALICE SILVA DE OLIVEIRA	149210792PR	2867	20100220D006	73	02/02/2022	2020
FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	132543623PR	2897	20100220D006	79	03/02/2022	2020
ADILSON ANTUNES FERNANDES	141142054PR	2901	20100220D006	80	04/02/2022	2021
ADRIEL DE MATOS RIBEIRO	149001409PR	2902	20100220D006	80	04/02/2022	2021
ALEXANDRE TARNOSKI	145307686PR	2904	20100220D006	81	04/02/2022	2021
ALEXANDRE ELIAS DO NASCIMENTO FILHO	146894615PR	2905	20100220D006	81	04/02/2022	2021
ALICE VIEIRA STEIN	144682173PR	2907	20100220D006	81	04/02/2022	2021
ALYSON HERICKSON DE MIRANDA DE OLIVEIRA	150366445PR	2908	20100220D006	82	04/02/2022	2021
ANDRE LUIS ANTUNES	150012651PR	2909	20100220D006	82	04/02/2022	2021
ANTHONY GREGOR AZARIAS	151114253PR	2911	20100220D006	82	04/02/2022	2021
CAUÃ VOIGT PEDROSO	150452538PR	2912	20100220D006	82	04/02/2022	2021

CEZAR DE OLIVEIRA	143914674PR	2913	20100220D006	83	04/02/2022	2021
CHRISTIAN NATHANIEL ALVES GOMES	149059342PR	2914	20100220D006	83	04/02/2022	2021
DIEGO MOREIRA DE OLIVEIRA	147617674PR	2915	20100220D006	83	04/02/2022	2021
DIOGO POTHIN	137733757PR	2916	20100220D006	83	04/02/2022	2021
EDSON GUILHERME DOS SANTOS	141158210PR	2917	20100220D006	83	04/02/2022	2021
EDUARDO JOSÉ BARCHAKI	143252809PR	2918	20100220D006	84	04/02/2022	2021
EDUARDO KOROBINSKI TABORDA	143900150PR	2919	20100220D006	84	04/02/2022	2021
EDUARDO SILVA	145983010PR	2920	20100220D006	84	04/02/2022	2021
ELYDIO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	146481108PR	2922	20100220D006	84	04/02/2022	2021
ERICK ALVES LIMA	145669120PR	2923	20100220D006	85	04/02/2022	2021
ESDROM LUCAS DOS SANTOS	143444651PR	2924	20100220D006	85	04/02/2022	2021
EWERTON GIL BATISTA TEIXEIRA	143917975PR	2926	20100220D006	85	04/02/2022	2021
FELIPE PEREIRA DA SILVA	139260600PR	2927	20100220D006	85	04/02/2022	2021
FRANCIELLE CRISTINA SAGAI	149030778PR	2928	20100220D006	86	04/02/2022	2021
GABRIEL ARRUDA DE LIMA	147115750PR	2929	20100220D006	86	04/02/2022	2021
GABRIEL AUGUSTO MONTANHA	150957230PR	2934	20100220D006	87	04/02/2022	2021
GABRIEL BITTENCOURT LOPES	139281799PR	2935	20100220D006	87	04/02/2022	2021
GUSTAVO RAMON FAGUNDES	145583730PR	2944	20100220D006	89	04/02/2022	2020
GABRIEL HEUSI	134714220PR	2972	20100220D006	94	09/02/2022	2021
GABRIEL MICHALSKI DE OLIVEIRA	148674787PR	2976	20100220D006	95	09/02/2022	2021
GABRIEL WILLIAN PIRES	149507914PR	2979	20100220D006	96	09/02/2022	2021
GABRIELA SHOJI HILGEMBERG	150365295PR	2981	20100220D006	96	09/02/2022	2021
RYAN CARLOS RIBEIRO	142277743PR	2982	20100220D006	96	09/02/2022	2020
GERALDO DO CARMO BATISTA JUNIOR	137708540PR	2983	20100220D006	97	09/02/2022	2021
RAFAEL HENRIQUE PINHEIRO	151432336PR	2984	20100220D006	97	09/02/2022	2021
RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS	144869710PR	2985	20100220D006	97	09/02/2022	2021
RICARDO CORREIA	142402530PR	2987	20100220D006	97	09/02/2022	2021
RODOLFO CIARKOVSKI SANTOS	145756405PR	2988	20100220D006	98	09/02/2022	2021
RONALDO DRANSKI	146246117PR	2989	20100220D006	98	09/02/2022	2021
RUANE MALKUT DA SILVA	145701635PR	2990	20100220D006	98	09/02/2022	2021
STEFFANY GRACY DA SILVA VASCO	147956614PR	2991	20100220D006	98	09/02/2022	2021
TAMIRES DE SOUZA MARQUES	140127817PR	2992	20100220D006	98	09/02/2022	2021
TATIANE GRZEBELUCKA DE SOUZA	140943916PR	2993	20100220D006	99	09/02/2022	2021
THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA TABORDA	135829935PR	2995	20100220D006	99	09/02/2022	2021
THIAGO NOVACOVSKI	148835624PR	2996	20100220D006	99	09/02/2022	2021
THIAGO PORTELLA	141255231PR	2997	20100220D006	99	09/02/2022	2021
VALDECIR BALESTRA JUNIOR	144187911PR	2998	20100220D006	100	09/02/2022	2021
VICTOR EICHELBAUN DE DOMENICO	142812916PR	2999	20100220D006	100	09/02/2022	2021
WILLIAN MAINARDES SOARES	133543058PR	3000	20100220D006	100	09/02/2022	2021
SADOQUE TERRES KICHEL JAGLA	144535235PR	3015	20100220D007	3	10/02/2022	2020
SABRINA GONCALVES	145757991PR	3016	20100220D007	3	10/02/2022	2020
RYAN NEVES CARVALHO	138280802PR	3017	20100220D007	3	10/02/2022	2020
RUDI VINICIUS GONCALVES	144000986PR	3019	20100220D007	4	10/02/2022	2020
MARCELLA KAROLYNE COSTA GONCALVES	139600240PR	3020	20100220D007	4	10/02/2022	2020
LUCAS HENRIQUE FELIX MOREIRA	143640264PR	3021	20100220D007	4	10/02/2022	2020
LUIZ GUSTAVO HOLM	142959410PR	3022	20100220D007	4	10/02/2022	2020
IGOR VINICIUS TOZETTO	150797020PR	3046	20100220D007	9	10/02/2022	2021
IOHAN SALDANHA CABRAL	148809631PR	3047	20100220D007	9	10/02/2022	2021
JOAO AUGUSTO PRESTES SOVINSKI	147255306PR	3048	20100220D007	9	10/02/2022	2021
JOAO PEDRO DE SOUZA SILVA	145436486SP	3049	20100220D007	10	10/02/2022	2021
JOAO PEDRO IARENCZUK TIEPERMANN	139429028PR	3050	20100220D007	10	10/02/2022	2021
JOAO VITOR DE OLIVEIRA	141472844PR	3051	20100220D007	10	10/02/2022	2021
JOÃO VITOR LOPES	150353734PR	3052	20100220D007	10	10/02/2022	2021
LARISSA RODRIGUES FIUZA DE ALBUQUERQUE	133307150PR	3065	20100220D007	13	11/02/2022	2020
GIOVANE LUIZ DOS SANTOS	146146198PR	3090	20100220D007	18	11/02/2022	2020
JUNIO OLIVEIRA DE SOUZA	148626960PR	3091	20100220D007	18	11/02/2022	2020
GUSTAVO FABRICIO CELLARIUS	138621731PR	3092	20100220D007	18	11/02/2022	2020
LETICIA KOSTESKI DA SILVA	150557933PR	3093	20100220D007	18	14/02/2022	2021
LAUREANE MAIZA CHAGAS SOARES	143059081PR	3094	20100220D007	19	14/02/2022	2021
KAROLINA OLENISKI BASSO	143439950PR	3095	20100220D007	19	14/02/2022	2021
KELLEN CRISTINY DE SOUZA	151150110PR	3096	20100220D007	19	14/02/2022	2021
JONATHAN VINICIUS MEDINA	144896432PR	3097	20100220D007	19	14/02/2022	2021
LUCAS NUNES CZERSKI	147250266PR	3122	20100220D007	24	15/02/2022	2021
LUCAS PEDROSO STREME	148944377PR	3123	20100220D007	24	15/02/2022	2021
LUCAS RAFAEL LEMES	145100976PR	3124	20100220D007	25	15/02/2022	2021
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	143993973PR	3125	20100220D007	25	15/02/2022	2021
LUCAS VIEIRA DE MELO	150267382PR	3126	20100220D007	25	15/02/2022	2021
LUIS EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	144197488PR	3127	20100220D007	25	15/02/2022	2021
LUIS FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	150042097PR	3128	20100220D007	25	15/02/2022	2021
LUIZ RAFAEL DE LIMA	142147300PR	3129	20100220D007	26	15/02/2022	2021
PEDRO HENRIQUE LOPES	150353491PR	3132	20100220D007	26	15/02/2022	2021

PEDRO ALEX RIBEIRO VIEIRA	150041864PR	3133	20100220D007	26	15/02/2022	2021
NICOLAS GABRIEL FORNAZZARI MARTINS	151953433PR	3134	20100220D007	27	15/02/2022	2021
MURILO PADILHA	151372139PR	3135	20100220D007	27	15/02/2022	2021
MAYLSON KAYAN SUBTIL DOS SANTOS	137014254PR	3136	20100220D007	27	15/02/2022	2021
MAYLON KAUAN SUBTIL DOS SANTOS	137013312PR	3137	20100220D007	27	15/02/2022	2021
MAURÍCIO MIGUEL DE PAULA NUNES	147480350PR	3138	20100220D007	27	15/02/2022	2021
LUCAS ESTECHE DE JESUS	134024208PR	3139	20100220D007	28	15/02/2022	2021

PONTA GROSSA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA KOZLOWSKI DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3718/2021 - 26/08/2021

Nome do(a) Diretor(a): TAISE CREMA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

36443/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425797 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROINICA - 964

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA DE SOUZA	145040655PR	7643	04800026D016	24	28/03/2022	2021
ANDRE GUSTAVO DA SILVA	135305928PR	7644	04800026D016	24	28/03/2022	2021
ANDRE LUIS SCHAURICH DOS SANTOS	130693300PR	7645	04800026D016	24	28/03/2022	2021
CAHUAN KUSUMOTA BONINI SILVA	132713685PR	7646	04800026D016	24	28/03/2022	2021
CALEB DA SILVEIRA WACHT	139763599PR	7647	04800026D016	25	28/03/2022	2021
EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	147782551PR	7648	04800026D016	25	28/03/2022	2021
ENZO FELIPE VUICIK PALACIO	141327577PR	7649	04800026D016	25	28/03/2022	2021
FABRICIO DE SOUSA BATISTA	128926674PR	7650	04800026D016	25	28/03/2022	2021
FLÁVIO RICARDO ZANONI GALLON	131548010PR	7651	04800026D016	25	28/03/2022	2021
GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR	135066788PR	7652	04800026D016	26	28/03/2022	2021
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	139749464PR	7653	04800026D016	26	28/03/2022	2021
JOAO FELIPE DO NASCIMENTO	146165109PR	7654	04800026D016	26	28/03/2022	2021
JOSE LUIZ ZANCANARO ROCHA	128030115PR	7655	04800026D016	26	28/03/2022	2021
JULCIMAR HANDERSON MENDES	142828553PR	7656	04800026D016	26	28/03/2022	2021
KEVIN GABRIEL QUADROS VARGAS	140070637PR	7657	04800026D016	27	28/03/2022	2021
LEONARDO CONRADI SANTOS	145828066PR	7658	04800026D016	27	28/03/2022	2021
LUCAS KAUA CAVALCANTE	141515209PR	7659	04800026D016	27	28/03/2022	2021
MARCO ANTONIO MUXFELDT	131150300PR	7660	04800026D016	27	28/03/2022	2021
LUCAS MIGUEL AMEDINO BARBOSA	138100812PR	7661	04800026D016	27	28/03/2022	2021
MARIANA GOBO FARIA	136055682PR	7662	04800026D016	28	28/03/2022	2021
MATHEUS MAIA VAZ	148499462PR	7663	04800026D016	28	28/03/2022	2021
NICOLI SCHAFFER DIFENTHALER	151108776PR	7664	04800026D016	28	28/03/2022	2021
PABLO ESAU ZAMBONATO MARLAND	523555489SP	7665	04800026D016	28	28/03/2022	2021
PEDRO AFONSO ALMEIDA MATTOS	134921714PR	7666	04800026D016	28	28/03/2022	2021
RENAN KIRATCZ FRAGOSO BRUNHEROTTO	129266295PR	7667	04800026D016	29	28/03/2022	2021
RYAN MARCOS AMARAL SILVA	142592029PR	7668	04800026D016	29	28/03/2022	2021
VINICIUS MARSARO	130459676PR	7669	04800026D016	29	28/03/2022	2021
MATHEUS CLAIZER ALANO	140208990PR	7670	04800026D016	29	28/03/2022	2020
LUCAS JOCELEI FERREIRA	139621409PR	7671	04800026D016	29	28/03/2022	2020
LUCAS RAFAEL VENTURA	136042769PR	7672	04800026D016	30	28/03/2022	2020
WILLIAN EDUARDO DOS SANTOS SA E SILVA	142668440PR	7673	04800026D016	30	28/03/2022	2020
PEDRO HENRIQUE BURILLE	138051331PR	7778	04800026D016	51	04/04/2022	2020

CASCAVEL, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGÍNIA MISSAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

36760/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425768 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 52
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 996

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRYAN MATHEUS MARINHO DE MIRANDA	139434080PR	3687	13800005D008	37	11/04/2022	2021
CAMILA RAITZ SANTOS	149339574PR	3688	13800005D008	37	11/04/2022	2021
DIEGO SANTOS SILVA	145834961PR	3689	13800005D008	38	11/04/2022	2021
EMILY CHRISTINNY HIGINO CHICHORRO	147053436PR	3690	13800005D008	38	11/04/2022	2021
ERINALDO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	152593813PR	3691	13800005D008	38	11/04/2022	2021
FELIPE AUGUSTO MONTEIRO SOARES	143637808PR	3692	13800005D008	38	11/04/2022	2021
GABRIEL RODRIGUES ROCHA	152302339PR	3693	13800005D008	38	11/04/2022	2021
GUILHERME BRANCO FERREIRA	135904007PR	3694	13800005D008	39	11/04/2022	2021
GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	139212320PR	3695	13800005D008	39	11/04/2022	2021
IAGO VINICIUS CORRÊA CEZAR	563427474SP	3696	13800005D008	39	11/04/2022	2021
JOÃO FELIPE DIAS GALBETTI	138367070PR	3697	13800005D008	39	11/04/2022	2021
JUAN PABLO LANDGRAF CANEDO DE MELO	154458719PR	3698	13800005D008	39	11/04/2022	2021
KAIO KENJII MIMA	145602327PR	3699	13800005D008	40	11/04/2022	2021
KALEBE RIBEIRO DA SILVA	145442524PR	3700	13800005D008	40	11/04/2022	2021
LUCAS DANIEL DOS SANTOS	144600240PR	3701	13800005D008	40	11/04/2022	2021
LUCAS DA SILVA PEREIRA ROSA	142157276PR	3702	13800005D008	40	11/04/2022	2021
NATAN NOGUEIRA	132742766PR	3703	13800005D008	40	11/04/2022	2021
RAFAEL ROCHA CLAUDINO	151989675PR	3704	13800005D008	41	11/04/2022	2021
SANDRO MAGNENTI	150951003PR	3705	13800005D008	41	11/04/2022	2021
SÉRGIO GIUSTI DE ARAUJO FILHO	154879838PR	3706	13800005D008	41	11/04/2022	2021
VAGNER MARQUES ROCHA	144943490PR	3707	13800005D008	41	11/04/2022	2021

LONDRINA, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): VALQUÍRIA DA SILVA
FUNES FERREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 382/2020 - 13/02/2020

Nome do(a) Diretor(a): ELVIO VILALBA VALEJO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

36705/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425641 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JORGINA MASSUCA TECA	G474927M	1839	13800003D003	64	08/04/2022	2018

LONDRINA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA RITA OLIVEIRA
DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 5082/2021 -
28/10/2021

Nome do(a) Diretor(a): AROLDO JOSE BICHACO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 920 - 09/03/2022

36489/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425727 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1895

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DEBORAH HEVELYN CASTRO DITTMANN	140181811PR	910	06901572D002	82	11/11/2021	2021

CURITIBA, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

36613/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425645 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4325
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELICA HOSANA DE CARVALHO	106815933PR	7036	13800432D010	20	25/02/2022	2014

LONDRINA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY SOCORRO MORENO
DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/13 - 04/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA
MIRANDA GUIZI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

36521/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425799 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15476
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPPASAUDE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ESTETICA - 168

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BENEDITA GEORDANE DE CARVALHO SILVA	160602546PR	60	06901547D001	12	17/03/2022	2021

CURITIBA, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): SIMONE FLAUZINO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2014 - 02/06/2014

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO RENATO
BRESCIANI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2015 - 25/07/2015

36763/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425603 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 1729
Nome do Estabelecimento: JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO FABRICIO DOS SANTOS	143091430PR	397	27900172D001	80	07/04/2022	2021
ANA JAQUELINE CIEBRE	150075688PR	398	27900172D001	80	07/04/2022	2021
ANDREI PIEREZAN DE QUADROS	141502077PR	399	27900172D001	80	07/04/2022	2021
DANIELLE CARVALHO	146631983PR	400	27900172D001	80	07/04/2022	2021
GABRIEL DA SILVA SOTÉ	140247162PR	401	27900172D001	80	07/04/2022	2021
JHENIFER RENATA BEVILAQUA MARIANO	135793132PR	402	27900172D001	81	07/04/2022	2021
MATHEUS CARDOSO RODRIGUES	102195990PR	403	27900172D001	81	08/04/2022	2021
RHAICIANE FERNANDA CARDOSO	143895408PR	404	27900172D001	81	08/04/2022	2021
SARA PEREIRA REIS	139370929PR	405	27900172D001	81	08/04/2022	2021
DANIELLY LEITE FEITOSA	136875442PR	406	27900172D001	81	08/04/2022	2021
PATRIK DA SILVA	142351919PR	407	27900172D001	82	08/04/2022	2021
ANDRYUS KAUE OLIVEIRA	149367713PR	408	27900172D001	82	08/04/2022	2021
DOUGLAS RODRIGUES DUTRA	106741433PR	409	27900172D001	82	08/04/2022	2021

GABRIEL APARECIDO DE SOUZA	153745994PR	410	27900172D001	82	08/04/2022	2021
GREICIANE RIBEIRO DE FRANÇA	135014346PR	411	27900172D001	82	08/04/2022	2021
HELLEN VANDERLINDE DE ARAUJO	145440386PR	412	27900172D001	83	08/04/2022	2021
JAYSSON NATHAN PEREIRA	144862759PR	413	27900172D001	83	08/04/2022	2021
JOAO PEDRO RODRIGUES LEITE	139020073PR	414	27900172D001	83	08/04/2022	2021
LÉO JOHNNY DUTRA VENTURA	149696806PR	415	27900172D001	83	08/04/2022	2021
LUCAS HENRICH RODRIGUES BONFIM	139911865PR	416	27900172D001	83	08/04/2022	2021
VITOR MANOEL PADILHA TRINDADE	127753504PR	417	27900172D001	84	08/04/2022	2021
JEAN APARECIDO DE OLIVEIRA MESSIAS	141936905PR	418	27900172D001	84	08/04/2022	2021
DANIEL DE MIRANDA PONTES	155178710PR	419	27900172D001	84	08/04/2022	2021

TOLEDO, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ROSANGELA PEREIRA
VENÂNCIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 2155/2016 -
10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): SHIRLEI BRACHT PEREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 3769/2021 -
10/09/2021

36434/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425613 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 297
Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 151

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIELCION DIAS DE LIMA JUNIOR	144521064PR	1682	20100029D004	34	01/04/2022	2020
DANIEL MARTINS DE AZEVEDO	151130690	1683	20100029D004	34	01/04/2022	2020
EMANUEL HENRIQUE MARTINS PEREIRA	140376329PR	1684	20100029D004	35	01/04/2022	2020
GUILHERME GUIMARÃES SZUMSKI	140457485	1685	20100029D004	35	01/04/2022	2020
JOÃO PEDRO JENSEN FARIAS	148945705PR	1686	20100029D004	35	01/04/2022	2020
JOÃO VICTOR MELO	139034317PR	1687	20100029D004	35	01/04/2022	2020
JULIANO ZIMMERMANN FERREIRA	150669740PR	1688	20100029D004	35	01/04/2022	2020
JULIO CESAR SCHIESINSKY DE ALMEIDA	153980241PR	1689	20100029D004	36	01/04/2022	2020
LEONARDO BUENO RASMUSSEN	108483440	1690	20100029D004	36	01/04/2022	2020
LUKA EDUARDO TAVARES ALVES	144298500PR	1691	20100029D004	36	01/04/2022	2020
MAURICIO GALDINO JUNIOR	142476983PR	1692	20100029D004	36	01/04/2022	2020
RAFAEL GUSTAVO RIBEIRO DIAS	142515512PR	1693	20100029D004	36	01/04/2022	2020
THALES SIERPIN DOS SANTOS	143102335PR	1694	20100029D004	37	01/04/2022	2020
THAYSA NERIS DOS SANTOS	141489364PR	1695	20100029D004	37	01/04/2022	2020
WALLACE PRIMO FREIRE JUNIOR	151814727PR	1697	20100029D004	37	01/04/2022	2020

PONTA GROSSA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR.MARIA ALUÍCIA RHODEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

36472/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425640 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA - 949

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LETICIA GLIER	147892110PR	3664	25700001D008	32	08/04/2022	2021
BRUNA DE PAULA MARQUES	143423552PR	3665	25700001D008	32	08/04/2022	2021
CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENDERSKI JUNIOR	142814382PR	3666	25700001D008	32	08/04/2022	2021
EDUARDO CALIL AMIZ	131908253PR	3667	25700001D008	32	08/04/2022	2021
ERICK HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	147697252PR	3668	25700001D008	33	08/04/2022	2021
EVELIN CAROLINE DA SILVA CORREIA	136912186PR	3669	25700001D008	33	08/04/2022	2021
FELIPE DE OLIVEIRA	144550110PR	3670	25700001D008	33	08/04/2022	2021

FLAVIA CRISTINA AZEVEDO DE MELO	134262087PR	3671	25700001D008	33	08/04/2022	2021
GABRIELE MACEDO DE SALES	135504033PR	3672	25700001D008	33	08/04/2022	2021
GABRIEL FELIPE COSTA CARDOSO	140405876PR	3673	25700001D008	34	08/04/2022	2021
GABRIEL GLADE NUNES	141338323PR	3674	25700001D008	34	08/04/2022	2021
ISABELA MOREIRA	107723889PR	3675	25700001D008	34	08/04/2022	2021
JACKELINE DE REZENDE CELLA	146302327PR	3676	25700001D008	34	08/04/2022	2021
JACKSON GABRIEL ZASTROW	138160165PR	3677	25700001D008	34	08/04/2022	2021
JOÃO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	1439871604BA	3678	25700001D008	35	08/04/2022	2021
JOAO PAULO ALBACH DE SOUZA	146926100PR	3679	25700001D008	35	08/04/2022	2021
KELVIN EDUARDO SANTOS MACHADO	139439953PR	3680	25700001D008	35	08/04/2022	2021
LETICIA BUENO SARE	137507790PR	3681	25700001D008	35	08/04/2022	2021
LUCAS HENRIQUE BARBOSA	126504969PR	3682	25700001D008	35	08/04/2022	2021
LUCAS LEPINSKI	13752226PR	3683	25700001D008	36	08/04/2022	2021
MATEUS FERREIRA DA CRUZ	129265841PR	3684	25700001D008	36	08/04/2022	2021
MATHEUS DE OLIVEIRA RAMOS FRANCA	131280815PR	3685	25700001D008	36	08/04/2022	2021
MATHEUS DUARTE	147013809PR	3686	25700001D008	36	08/04/2022	2021
NICOLAS MATHEUS DA SILVA BORGES	137394430PR	3687	25700001D008	36	08/04/2022	2021
NYCOLAS GABRIEL PIGNATARI	150737389PR	3688	25700001D008	37	08/04/2022	2021
RYAN KARLYON MOCATTO CARDOSO	138377075PR	3689	25700001D008	37	08/04/2022	2021
SANDY APARECIDA CESCO	134823348PR	3690	25700001D008	37	08/04/2022	2021
TAINARA HOFFEMAN	134142901PR	3691	25700001D008	37	08/04/2022	2021
THAIS LENIZE RIBAS DE SOUZA	139641744PR	3692	25700001D008	37	08/04/2022	2021
VINICIUS BOGOSSIAN	130369588PR	3693	25700001D008	38	08/04/2022	2021

SAO JOSE DOS PINHAIS, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANA CRISTHINA ERENO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 189/21 - 15/01/2021

Nome do(a) Diretor(a): WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3865/19 - 23/10/2019

36487/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425602 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
 Nome do Município: TOLEDO
 Código do Estabelecimento: 30
 Nome do Estabelecimento: LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEX FERREIRA COSTA	127440549PR	454	27900003D001	91	25/03/2022	2020
CARLOS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA	99019395PR	455	27900003D001	91	25/03/2022	2020
INGREDI PRISCILA DE AZEVEDO	139374258PR	456	27900003D001	92	25/03/2022	2020
KARIN GABRIELA MARQUES DA SILVA KIEVEL	101881520PR	457	27900003D001	92	25/03/2022	2020
MANOELA MORAIS SEGUNDA	133102825PR	458	27900003D001	92	25/03/2022	2020
MARINÊS SEHN	85547399PR	459	27900003D001	92	25/03/2022	2020
PÂMELA NATHALI MARCA	130147631PR	460	27900003D001	92	25/03/2022	2020

TOLEDO, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): PITIGLIANI EMMEL MÜHLBEIER

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 4397/18 - 21/09/2018

Nome do(a) Diretor(a): AMILTON UBER

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 3364/2021 - 12/08/2021

36424/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425612 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
 Nome do Município: PONTA GROSSA
 Código do Estabelecimento: 17
 Nome do Estabelecimento: JOAO R V B DU VERNAY, CE PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1432

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXIA BAHLS	148234361PR	1216	20100001D003	44	07/04/2022	2021

AMANDA KAROLINA BELO	145026636PR	1217	20100001D003	44	07/04/2022	2021
GIULIA ISABELLE SILVEIRA RIBEIRO	149599886PR	1218	20100001D003	44	07/04/2022	2021
JEANDERSON ALVES DOS SANTOS	142273900PR	1219	20100001D003	44	07/04/2022	2021
JOSE NICOLAS DOS SANTOS MOREIRA	137532441PR	1220	20100001D003	44	07/04/2022	2021
JOSÉ VITOR ROCHA CUSTÓDIO	149801499PR	1221	20100001D003	45	07/04/2022	2021
LINDSEY HILLARY DE ALMEIDA BUENO	149071496PR	1222	20100001D003	45	08/04/2022	2021
MARCIO VINICIUS ZWIERZYKOWSKI	148431485PR	1223	20100001D003	45	08/04/2022	2021
MONIKE MARCELI GUIMARAES SANTOS DE LIMA	135074039PR	1224	20100001D003	45	08/04/2022	2021
NICOLLE MILLER SANTOS	144412982PR	1225	20100001D003	45	08/04/2022	2021
SAULO ANTHONNY NUNES	147068620PR	1226	20100001D003	46	08/04/2022	2021
THIAGO VINICIUS TABORDA	146453147PR	1227	20100001D003	46	08/04/2022	2021
VICTOR EMANOEL SCHNEIDER	148975574PR	1228	20100001D003	46	08/04/2022	2021

PONTA GROSSA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MATEUS TOMAZ
SZCZEREPA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 363/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDETE AP. DE CAMPOS
ALBUQUERQUE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

36468/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425611 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 17

Nome do Estabelecimento: JOAO R V B DU VERNAY, CE PROF-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON MACHADO TABORDA	150010730PR	1207	20100001D003	42	04/03/2022	2021
ANA PAULA SILVA	123183371PR	1208	20100001D003	42	04/03/2022	2021
DANIELE PETRIU	132802068PR	1209	20100001D003	42	04/03/2022	2021
EDISON RIBEIRO BUENO	2223486PR	1210	20100001D003	42	04/03/2022	2021
LUANA WOLEK DE MATTIA	150673160PR	1211	20100001D003	43	04/03/2022	2021
MATEUS MARTINS PAGANINI	143270505PR	1212	20100001D003	43	04/03/2022	2021
CHRISTIAN DIEGO CHAVES	402717375SP	1213	20100001D003	43	07/04/2022	2020
GABRIELLE RIBEIRO PIRES	152644930PR	1214	20100001D003	43	07/04/2022	2020
JOSIMARA HONORATO IANK	84420980PR	1215	20100001D003	43	07/04/2022	2020

PONTA GROSSA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MATEUS TOMAZ
SZCZEREPA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 363/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDETE AP. DE CAMPOS
ALBUQUERQUE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

36465/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425795 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570

Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS

Código do Estabelecimento: 10

Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA RENGEL	139759869PR	3634	25700001D008	26	07/04/2022	2021
ALINE CRISLAINE DA ROSA PIJAK	107893440PR	3635	25700001D008	26	07/04/2022	2021
ANA MARIA FRANCISCA CARDOSO	70312956PR	3636	25700001D008	26	07/04/2022	2021
DANIELA MARQUES SCHUINDT	135848166PR	3637	25700001D008	26	07/04/2022	2021
EDICLER MACHADO SANTANA	82421432PR	3638	25700001D008	27	07/04/2022	2021
KELLY MARIA SILVA APOLUNARIO	152676387PR	3639	25700001D008	27	07/04/2022	2021
LARISSA ALVES DE SOUZA	133778420PR	3640	25700001D008	27	07/04/2022	2021
LORIANA APARECIDA DE MARINHO HIPOLITO	101939642PR	3641	25700001D008	27	07/04/2022	2021
LOREN RAPHAELA DE OLIVEIRA BEZERRA	144558499PR	3642	25700001D008	27	07/04/2022	2021

MILENA APARECIDA MAFUZA SANTOS	124418631PR	3643	25700001D008	28	07/04/2022	2021
NEDER APARECIDA CAMPAGNOLI	82565191PR	3644	25700001D008	28	07/04/2022	2021
PEDRO CESAR PELIZARE	135384458PR	3645	25700001D008	28	07/04/2022	2021
SARA GIOVANA PAMPU	135988618PR	3646	25700001D008	28	07/04/2022	2021

SAO JOSE DOS PINHAIS, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANA CRISTHINA ERENO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 189/21 - 15/01/2021

Nome do(a) Diretor(a): WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3865/19 - 23/10/2019

36757/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425610 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 1227

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KETLYN LETICIA PORFIRIO DINIZ	140785854PR	2862	20100004D006	39	11/03/2022	2020
EVERTON LUCAS WICHINESKI PAESANI	128048782PR	2863	20100004D006	39	11/03/2022	2020
ANA FLAVIA FRACARO	136230360PR	2936	20100004C001	34	29/03/2022	2021
ANDREA LUCINDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	099045346RJ	2937	20100004C001	34	29/03/2022	2021
DAYANE CRISTINA TEIXEIRA DA LUZ	130371981PR	2938	20100004C001	35	29/03/2022	2021
FLAVIA KARINE DE SOUZA GONÇALVES	458729000SP	2939	20100004C001	35	29/03/2022	2021
FRANKSLENE SCHAFRANSKI	84221392PR	2940	20100004C001	35	29/03/2022	2021
GEOVANA DA SILVA	92978540PR	2941	20100004C001	35	29/03/2022	2021
MELISSA KOLODZEJEZYK	76404216PR	2942	20100004C001	35	30/03/2022	2021
SONIA WALDECK MACHADO	105620039PR	2943	20100004C001	36	30/03/2022	2021
SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	127884722PR	2944	20100004C001	36	30/03/2022	2021
TATIANNE APARECIDA COLMAN DE OLIVEIRA	92774686PR	2945	20100004C001	36	30/03/2022	2021
VERCLÁLTER SILVA DE SOUZA	95488161PR	2946	20100004C001	36	30/03/2022	2021
ALINE GONÇALVES DE LARA	139018559PR	2947	20100004D006	54	31/03/2022	2021
ANA FLAVIA FRACARO	136230360PR	2948	20100004D006	54	31/03/2022	2021
ANDREA LUCINDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	099045346RJ	2951	20100004D006	55	01/04/2022	2021
DAYANE CRISTINA SCHMIDT SANTOS	138784657PR	2952	20100004D006	55	01/04/2022	2021
DAYANE CRISTINA TEIXEIRA DA LUZ	130371981PR	2953	20100004D006	55	01/04/2022	2021
FLAVIA KARINE DE SOUZA GONÇALVES	458729000SP	2956	20100004D006	56	01/04/2022	2021
FRANKSLENE SCHAFRANSKI	84221392PR	2957	20100004D006	56	01/04/2022	2021
GABRIELI ARAUJO	150072905PR	2958	20100004D006	56	01/04/2022	2021
GEOVANA DA SILVA	92978540PR	2959	20100004D006	56	01/04/2022	2021
HELOISE DE ALMEIDA	139218353PR	2960	20100004D006	57	01/04/2022	2021
MARCIA APARECIDA DE FREITAS	104622712PR	2961	20100004D006	57	01/04/2022	2021
MELISSA KOLODZEJEZYK	76404216PR	2962	20100004D006	57	01/04/2022	2021
ROSI APARECIDA ALVES	35653309PR	2963	20100004D006	57	01/04/2022	2021
SONIA WALDECK MACHADO	105620039PR	2964	20100004D006	57	01/04/2022	2021
SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	127884722PR	2965	20100004D006	58	01/04/2022	2021
TATIANNE APARECIDA COLMAN DE OLIVEIRA	92774686PR	2966	20100004D006	58	01/04/2022	2021
VERCLÁLTER SILVA DE SOUZA	95488161PR	2968	20100004D006	58	01/04/2022	2021
SILVIA APARECIDA FREITAS	132121699PR	2988	20100004C001	36	08/04/2022	2020
SILVIA APARECIDA FREITAS	132121699PR	2989	20100004D006	62	08/04/2022	2020

PONTA GROSSA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA BERTÃO RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES.0958/2019 - 25/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): CARMEN LUCIA DE SOUZA PINTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 6012/2021 - 20/12/2021

36461/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425609 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 1426

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANIS ZUBEK ESPINDOLA	148977615PR	2969	20100004D006	58	06/04/2022	2021
ANDREI DE LIMA FERREIRA	150404134PR	2970	20100004D006	59	06/04/2022	2021
ANDRIELI DE FREITAS	152929366PR	2971	20100004D006	59	06/04/2022	2021
ANNY GABRIELLY MULLER	143334120PR	2972	20100004D006	59	06/04/2022	2021
BIANCA BIUK	151314961PR	2973	20100004D006	59	06/04/2022	2021
BIANKA KAMILI LACERDA GOMES	146659420PR	2974	20100004D006	59	06/04/2022	2021
EMANUELLY LIEDMANN ANDRADE	143478963PR	2975	20100004D006	60	06/04/2022	2021
EMELI DE OLIVEIRA CORDEIRO	142867699PR	2976	20100004D006	60	06/04/2022	2021
EMILLY GABRIELY RESENDE PAULA	150971985PR	2977	20100004D006	60	06/04/2022	2021
FERNANDA KORALEVSKI LEMOS	148445044PR	2978	20100004D006	60	06/04/2022	2021
GUILHERME BARBOSA DA ROCHA	143156591PR	2979	20100004D006	60	06/04/2022	2021
MARIA ALICE FAGUNDES	142860830PR	2980	20100004D006	61	06/04/2022	2021
MARIA FERNANDA ROGALA DO VALLE	150294355PR	2981	20100004D006	61	06/04/2022	2021
MARIANE CAMARGO BUDIN	144395794PR	2982	20100004D006	61	06/04/2022	2021
NAELY BUENO CARVALHO	149812679PR	2983	20100004D006	61	07/04/2022	2021
NÁTALY LARA RABELO	152931379PR	2984	20100004D006	61	07/04/2022	2021
RENATA CRISTINA COSTA ROSA	145116112PR	2985	20100004D006	62	07/04/2022	2021
SARA REBECA DE LIMA ALVES	150216451PR	2986	20100004D006	62	07/04/2022	2021
VITÓRIA APARECIDA DA ROCHA	148785651PR	2987	20100004D006	62	07/04/2022	2021

PONTA GROSSA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA BERTÃO RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES.0958/2019 - 25/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): CARMEN LUCIA DE SOUZA PINTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 6012/2021 - 20/12/2021

36457/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425605 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 2206
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MELISSA IANSEN	69237622PR	3145	20100220D007	29	16/02/2022	2021
ROBSON WANDERLEY SAUTCHUK	44466651PR	3146	20100220D007	29	14/03/2022	2020

PONTA GROSSA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA KOZLOWSKI DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 3718/2021 - 26/08/2021

Nome do(a) Diretor(a): TAISE CREMA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

36437/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425767 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 882
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCISCO DE OLIVEIRA	99435259	1037	20100088D003	8	14/04/2022	2013

PONTA GROSSA, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): FERNANDA SCHEVISBISK
Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/2021 - 01/11/2021

Nome do(a) Diretor(a): ALESSANDRA APARECIDA CAMPOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 13/2020 - 01/10/2020

36644/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425639 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TEATRO - 1259

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA CUNHA	3657549PI	5826	06900003D012	65	08/04/2022	2021
JOÃO VITOR RODRIGUES GARCIA	129102144PR	5827	06900003D012	65	08/04/2022	2021
THAINÁ APARECIDA DAS NEVES PEREIRA	143314634PR	5828	06900003D012	65	08/04/2022	2021

CURITIBA, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR BATISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 6854 - 17/02/2021

Nome do(a) Diretor(a): LAURECI SCHMITZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6705 - 27/01/2021

36485/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425771 - 14/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 657
Nome do Estabelecimento: JULIO MESQUITA, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIO LUIZ DA SILVA BORBA	62487747PR	594	06900065D002	19	20/07/2016	2016

CURITIBA, 14 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): RAFAEL FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 347/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): PAULO CESAR NOGUEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES-3364//2021 - 12/08/2021

36740/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425646 - 13/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 580
Nome do Município: COLOMBO
Código do Estabelecimento: 485
Nome do Estabelecimento: ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOSÉ DAVISON ALMEIDA DA SILVA	137006731PR	253	05800048D001	51	05/02/2020	2019

COLOMBO, 13 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): GLAUCIA DOS SANTOS BISPO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): SIDNEI GONCALVES PEREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

36544/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425822 - 18/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 450
Nome do Município: CAPANEMA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: CIRILO, C E PE-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRENDA ROBERTA SILVA	142576597PR	288	04500001D001	58	04/04/2022	2021
CLEVERSON BERGJOHANN	133607315PR	289	04500001D001	58	04/04/2022	2021
JEFERSON MATEUS SCHUTZE	105836813PR	290	04500001D001	58	04/04/2022	2021
JESSICA EDUARDA SOARES	139362454PR	291	04500001D001	59	04/04/2022	2021
JOANDERSON HENDGES	136387090PR	292	04500001D001	59	04/04/2022	2021
JOÃO EDUARDO ZANON MARQUES	134376384PR	293	04500001D001	59	04/04/2022	2021
KAMILLY ROBERTA THIEL	143710297PR	294	04500001D001	59	04/04/2022	2021
KELIN SIMONE BRIKNER	141434136PR	295	04500001D001	59	04/04/2022	2021
GUILHERME WEBER	126023928PR	296	04500001D001	60	04/04/2022	2021
LUAN MEIRELES DOS SANTOS	131494343PR	297	04500001D001	60	04/04/2022	2021
LUCIEL MEIRELES DOS SANTOS	131494580PR	298	04500001D001	60	04/04/2022	2021
MARLON ANDRE RUFINI TRABACH	131007051PR	299	04500001D001	60	04/04/2022	2021
PÂMELA NADIR BUGS DA SILVA	129975199PR	300	04500001D001	60	04/04/2022	2021
RHANNIEL SOARES	141921479PR	301	04500001D001	61	04/04/2022	2021
TAMIRIS GIOVANA DOS SANTOS	142967189PR	302	04500001D001	61	04/04/2022	2021
THAISSA SCHREIBER GRABIN	139566890PR	303	04500001D001	61	04/04/2022	2021
JONADAB FELYPE SARASSA	101527255PR	304	04500001D001	61	04/04/2022	2021
LEONARDO JEAN NENNING	136059599PR	305	04500001D001	61	04/04/2022	2021
LUIS FERNANDO GRAZIOLI ANGELI	1123069922RS	306	04500001D001	62	04/04/2022	2021
TAINARA SCHREIBER GRABIN	139567188PR	307	04500001D001	62	04/04/2022	2021
ALINE SOARES	155561726PR	308	04500001D001	62	14/04/2022	2021

CAPANEMA, 18 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JUCÉLIA DELLA
GIUSTINA MACHADO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1800/2011 - 11/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): TANIA REGINA DA ROSA
KONZEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

37107/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425821 - 18/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 149
Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MATHEUS FELYPE HAAS	153891850PR	622	20100014D002	25	18/04/2022	2021

PONTA GROSSA, 18 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JEFERSON LUIZ VILLELA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 363/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): GILSANI DALZOTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

37086/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425830 - 18/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: PEDRO II, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELISABETE BARBOSA DOS SANTOS SOUZA	418263164SP	2120	28300001D005	24	11/04/2022	2020

UMUARAMA, 18 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA REGINA ZACHI
CLAVISSO FERNANDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 4197/2016 -
27/09/2016

Nome do(a) Diretor(a): TATIANE BARROS NUNES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/21 - 10/09/2021

37154/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425831 - 18/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: PEDRO II, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA RAMOS MONTIEL	140115720PR	2079	28300001D005	16	28/03/2022	2021
ANA BEATRIZ MIRANDA PEREIRA	150610060PR	2080	28300001D005	16	28/03/2022	2021
ANA JULIA SOARES ALVES	150372356PR	2081	28300001D005	16	28/03/2022	2021
ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES	141554689PR	2082	28300001D005	17	28/03/2022	2021
ANGELICA BARBOZA CASSIMIRO	146044107PR	2083	28300001D005	17	28/03/2022	2021
BEATRIZ MARIA GOMES	153924830PR	2084	28300001D005	17	28/03/2022	2021
BEATRIZ MINGARELI DOS SANTOS	145137071PR	2085	28300001D005	17	28/03/2022	2021
BRUNO MARCOS BARROS CARI	151373020PR	2086	28300001D005	17	28/03/2022	2021
CAMILA SCAPIM CANONICO	139502388PR	2087	28300001D005	18	28/03/2022	2021
EMANUEL AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	149583467PR	2088	28300001D005	18	28/03/2022	2021
FRANCISCO JUNIO BAGATIN DE BRITO	144546610PR	2089	28300001D005	18	28/03/2022	2021
GABRIELA BEATRIZ VIEIRA	140400742PR	2090	28300001D005	18	28/03/2022	2021
GABRIEL FERNANDO DA SILVA	142308380PR	2091	28300001D005	18	28/03/2022	2021
GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	130881491PR	2092	28300001D005	19	28/03/2022	2021
GABRIELI DA SILVA ANDRADE DE FREITAS	152997310PR	2093	28300001D005	19	28/03/2022	2021
GABRIELLA GOMES DE SOUZA	151840256PR	2094	28300001D005	19	28/03/2022	2021
GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	142186659PR	2095	28300001D005	19	28/03/2022	2021
GEOVANA BATISTA DA SILVA	142987716PR	2096	28300001D005	19	28/03/2022	2021
GIOVANNA CRISTINA DE SALLES	146318541PR	2097	28300001D005	20	28/03/2022	2021
HEBERT GABRIEL BARBOSA FERRARI	149373055PR	2098	28300001D005	20	28/03/2022	2021
HENTONY LEONARDO BASSO	141017721PR	2099	28300001D005	20	28/03/2022	2021
KEMILLY KAUANY DOS SANTOS ARIOLDO	153134804PR	2100	28300001D005	20	28/03/2022	2021
KEZIA CRISTINA DA SILVA	142952920PR	2101	28300001D005	20	28/03/2022	2021
LAYS CHRISTINA VIEIRA	140467820PR	2102	28300001D005	21	28/03/2022	2021
LETICIA DA SILVA SANTOS	129500956PR	2103	28300001D005	21	28/03/2022	2021
LÍVIA STEFÂNIN DA SILVA TAVARES	140678945PR	2104	28300001D005	21	28/03/2022	2021
LORENA CRISTINE DOS SANTOS DARTIBALE	638655535SP	2105	28300001D005	21	28/03/2022	2021
LORENA MINGARELI RIGUETTE DE SOUZA	133199438PR	2106	28300001D005	21	28/03/2022	2021
LUIZ FELIPE ELOI	152006888PR	2107	28300001D005	22	28/03/2022	2021
MARCOS PAULO DA SILVA ROCHA	553902751SP	2108	28300001D005	22	28/03/2022	2021
MARIANA DE SOUZA	137733730PR	2109	28300001D005	22	28/03/2022	2021
MAXWEL DE OLIVEIRA CAMPANARO PEREIRA	135878421PR	2110	28300001D005	22	28/03/2022	2021
NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO CLAUS	146191606PR	2111	28300001D005	22	28/03/2022	2021
NATÁLIA TELOCKEN DAMIÃO	132741913PR	2112	28300001D005	23	28/03/2022	2021
ORLANDO BELIN NETO	138439402PR	2113	28300001D005	23	28/03/2022	2021
PABLO MELO GONÇALVES DE ALMEIDA	137555603PR	2114	28300001D005	23	28/03/2022	2021
PHILIPY FERREIRA DE SOUZA	146526179PR	2115	28300001D005	23	28/03/2022	2021
RENAN GABRIEL GUEDES DA CRUZ	108404981PR	2116	28300001D005	23	28/03/2022	2021
ROGERIO DA ROCHA NEVES JÚNIOR	144672550PR	2117	28300001D005	24	28/03/2022	2021
SAMIRA CASSEMIRO SANT'ANA	146149545PR	2118	28300001D005	24	28/03/2022	2021
VICTOR KENJI SATO	150672074PR	2119	28300001D005	24	28/03/2022	2021

UMUARAMA, 18 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA REGINA ZACHI
CLAVISSO FERNANDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 4197/2016 -
27/09/2016

Nome do(a) Diretor(a): TATIANE BARROS NUNES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/21 - 10/09/2021

37157/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425832 - 18/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
 Nome do Município: GUARAPUAVA
 Código do Estabelecimento: 118
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAWAN EDUARDO GONÇALVES DE LIMA	144535286PR	1988	09500011D004	97	08/04/2022	2021
LEANDRO DESCHK FERREIRA	144436156PR	1989	09500011D004	97	08/04/2022	2020
POLIANE PIETROSKI	142556391PR	1990	09500011D004	98	08/04/2022	2020
CRISTIAN GUILHERME CAETANO	125276318PR	1991	09500011D004	98	12/04/2022	2020
ANTONIATO CEMERES	139955889PR	1992	09500011D004	98	12/04/2022	2020
EMANOEL FREDERICO SCHURTZ HART	142141043PR	1993	09500011D004	98	12/04/2022	2020
GABRIEL FERREIRA DE LIMA	150783810PR	1994	09500011D004	98	12/04/2022	2020
NADSON WESLEY DE MATOS LEÃO	141664972PR	1995	09500011D004	99	12/04/2022	2020
LUIZ MIGUEL FOREKEVCZ	141128914PR	1996	09500011D004	99	12/04/2022	2020
WELLINGTON JUNIOR DE LIMA	139095464PR	1997	09500011D004	99	12/04/2022	2020
JOÃO MARCOS CORREA DOS SANTOS	141926349PR	1998	09500011D004	99	12/04/2022	2020
ALDAIR FERREIRA MARQUES	126499760PR	1999	09500011D004	99	12/04/2022	2020

GUARAPUAVA, 18 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): GIOVANA MARIA ZADRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 4679/21 - 13/10/2021

Nome do(a) Diretor(a): PIERO DE SOUSA PINTO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

37158/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425825 - 18/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2554
 Nome do Município: SAO JORGE DO PATROCINIO
 Código do Estabelecimento: 29
 Nome do Estabelecimento: PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 604

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRO SANTOS SOARES	131421893PR	120	25540002D001	24	12/04/2022	2020
AMANDA COGO SANCHES	150468434PR	121	25540002D001	25	12/04/2022	2020
ANDERSON GOMES CRUZ DA SILVA	143178293PR	122	25540002D001	25	12/04/2022	2020
ANDREY PEREIRA PALOTA	144678834PR	123	25540002D001	25	12/04/2022	2020
BEATRIZ REGINALDO DA SILVA	142099110PR	124	25540002D001	25	12/04/2022	2020
CAMILLY MARTINS TIZOLIN	140406805PR	125	25540002D001	25	12/04/2022	2020
EDUARDO HENRIQUE CONTRERA	151684912PR	126	25540002D001	26	12/04/2022	2020
GABRIEL HENRIQUE MASSOLLA SOUZA	140690171PR	127	25540002D001	26	12/04/2022	2020
GUILHERME DO NASCIMENTO BARBOSA	151851606PR	128	25540002D001	26	12/04/2022	2020
GUSTAVO HENRIQUE CONTRIGIANI VITORIANO	152208626PR	129	25540002D001	26	12/04/2022	2020
JOAO VITOR MADUREIRA E SILVA	151891160PR	130	25540002D001	26	12/04/2022	2020
KAIANE BIZIO ANIBAL	140757438PR	131	25540002D001	27	12/04/2022	2020
MATEUS APARECIDO PAIVA DOS SANTOS	149988459PR	132	25540002D001	27	12/04/2022	2020
MYLENA NEVES DA SILVA	152212488PR	133	25540002D001	27	12/04/2022	2020
NATÁLIA DE SOUZA MENINO	156439592PR	134	25540002D001	27	12/04/2022	2020
NATIELE DE SOUZA MENINO	156439460PR	135	25540002D001	27	12/04/2022	2020
VICTOR HENRIQUE JUSTIMIANO MEDEIROS	145434416PR	136	25540002D001	28	12/04/2022	2020
ALEF PEREIRA MENEGAZZE	155497025PR	137	25540002D001	28	12/04/2022	2021
ANDRESSA DA SILVA TINTI	155429364PR	138	25540002D001	28	12/04/2022	2021
ANDRESSA PAZZIN SANCHES	153019240PR	139	25540002D001	28	12/04/2022	2021
CAIO VINICIUS VIEIRA	155209038PR	140	25540002D001	28	12/04/2022	2021
CARLOS FABIANO MARTINS	146028136PR	141	25540002D001	29	12/04/2022	2021
DAVI PEREIRA BALDESSIN	150130913PR	142	25540002D001	29	12/04/2022	2021
EDUARDA ANTUNES VIEIRA FELICIANO	150230942PR	143	25540002D001	29	12/04/2022	2021
EMERSON DOS SANTOS KOVALSKI	143607518PR	144	25540002D001	29	12/04/2022	2021
ERICK BRAGA IANQUE	107295011PR	145	25540002D001	29	12/04/2022	2021
GABRIEL MEDEIROS BRITO	153044961PR	146	25540002D001	30	12/04/2022	2021
GUILHERME DA SILVA ASSALIN	152207603PR	147	25540002D001	30	12/04/2022	2021
GUILHERME VETORATO GRIGOLETTO	140469394PR	148	25540002D001	30	12/04/2022	2021
KAYKY DOS SANTOS SARGI	156208086PR	149	25540002D001	30	12/04/2022	2021
RAFAEL ARAUJO CATALO	150237190PR	150	25540002D001	30	12/04/2022	2021
STEFFANY CAROLINE DA SILVA BORGES	154303278PR	151	25540002D001	31	12/04/2022	2021
THAIANE SILVA PAZZETTO	155430826PR	152	25540002D001	31	12/04/2022	2021

VINICIUS MARTINS DE LIMA	144874455PR	153	25540002D001	31	12/04/2022	2021
BEATRIZ RODRIGUES SPANHOL	155177500PR	154	25540002D001	31	12/04/2022	2021

SAO JORGE DO PATROCINIO, 18 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMARA BERTINOTTI
MERETKA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 622/2013 - 21/10/2013

Nome do(a) Diretor(a): SUELY DE SOUZA PEREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

37145/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 425828 - 18/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 940
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	128596364PR	3065	28300094C001	100	04/04/2022	2020

UMUARAMA, 18 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA
SILVA LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA
SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

37150/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 425824 - 18/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1300
Nome do Estabelecimento: CENT EDUC PROF POSITIVO CATARINA LABOURE
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	142323184PR	2628	06900130C003	90	25/08/2021	2019
SIMONE IDALINA MACHADO	73207193PR	2629	06900130C003	90	25/08/2021	2019
JANAÍNA DOS SANTOS DOURADA	109010561PR	2634	06900130C003	90	14/04/2022	2019

CURITIBA, 18 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): GIOVANI MOSSANIKI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 0121 - 15/01/2021

Nome do(a) Diretor(a): KÁTIA RENATA ANTUNES
KOCHLA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 04/2014 - 15/10/2014

37133/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425823 - 18/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 719
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS OPCA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE GERALDINO ROSA	82684751PR	2470	15300071D004	55	15/03/2022	2021
AMANDA TARLEY SIQUEIRA GUISELIN	142868679PR	2471	15300071D004	55	15/03/2022	2021
CLAULEN EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES	370165743SP	2472	15300071D004	55	15/03/2022	2021
DAYANE EMILIA MARCELINO LEMOS	100301210PR	2473	15300071D004	55	15/03/2022	2021
GLAYCE GUIMARÃES DOS SANTOS	89163404PR	2474	15300071D004	56	15/03/2022	2021
ESNOLD OVILUS	G237478BDPF	2475	15300071D004	56	15/03/2022	2021
CASSIANE ALVES ROSSI OTANI	91366495PR	2476	15300071D004	56	15/03/2022	2021

PRISCILA DA SILVA SCHILELA	137067439PR	2478	15300071D004	56	15/03/2022	2021
PATRICIA RODRIGUES DO PRADO	103669111PR	2479	15300071D004	57	15/03/2022	2021
MAIARA SILVA MOREIRA	106966141PR	2480	15300071D004	57	15/03/2022	2021
JULIANA NUNES RAMOS	966296TO	2481	15300071D004	57	15/03/2022	2021
JESSICA SOARES DA SILVA	110413637	2482	15300071D004	57	15/03/2022	2021
CAMILA KINCHOKU MARTINS	345289079SP	2483	15300071D004	57	15/03/2022	2021
LUCIANA MARCELA SILVA	53890113PR	2484	15300071D004	58	16/03/2022	2021
GISLAINE GONÇALVES FELIPE	109992127PR	2485	15300071D004	58	16/03/2022	2021
GISELLE APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	106922780PR	2486	15300071D004	58	16/03/2022	2021
ODAIR MAXIMO JUNIOR	144191579PR	2493	15300071D004	59	13/04/2022	2021

MARINGÁ, 18 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): BRUNO PALOZI
ANDREOTTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2017 - 21/03/2018

Nome do(a) Diretor(a): MARCO ANTONIO
ANDREOTTI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2019 - 15/03/2019

37125/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425829 - 18/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 940
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DE SOUZA	75957955PR	3063	28300094D006	14	01/04/2022	2020
GIVANILDO COSTA GOMES DE BRITO	70873079PR	3064	28300094D006	14	01/04/2022	2020

UMUARAMA, 18 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA
SILVA LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA
SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

37152/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425827 - 18/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 940
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DE SOUZA	75957955PR	2709	28300094D005	45	01/12/2020	2020
ANA PAULA MAZINI	89518091PR	2712	28300094D005	46	01/12/2020	2020
CELINA TINELLI	66467090PR	2715	28300094D005	46	01/12/2020	2020
GIVANILDO COSTA GOMES DE BRITO	70873079PR	2717	28300094D005	47	01/12/2020	2020

UMUARAMA, 18 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA
SILVA LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA
SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

37148/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 425833 - 18/04/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA

Código do Estabelecimento: 24
 Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 942

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRENDA ELENA LOURENÇO BORBA	136527371PR	1860	18400002D004	72	12/04/2022	2021
CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	141660390PR	1861	18400002D004	73	12/04/2022	2021
DANIELA ALVES DO AMARAL	134799277PR	1862	18400002D004	73	12/04/2022	2021
DAVID DOS SANTOS RIBEIRO	138201384PR	1863	18400002D004	73	12/04/2022	2021
EDUARDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	141306073PR	1864	18400002D004	73	12/04/2022	2021
ELDSO LOPES CARDOSO JUNIOR	136878395PR	1865	18400002D004	73	12/04/2022	2021
EMANUELLE ANUNCIACAO MARTINS	141328832PR	1866	18400002D004	74	12/04/2022	2021
EMILLY KAROLINE MARTINS BEZERRA	146665845PR	1867	18400002D004	74	12/04/2022	2021
ERICKA ALLANA SANTOS DA SILVA	144430611PR	1868	18400002D004	74	13/04/2022	2021
ERICKA LETICIA ROCHA ROSINA	147531290PR	1869	18400002D004	74	13/04/2022	2021
KAUANA SOARES DOS SANTOS	133008144PR	1870	18400002D004	74	13/04/2022	2021
MARIANE RODRIGUES MOREIRA SANTOS	146602568PR	1871	18400002D004	75	13/04/2022	2021
MILENA DO NASCIMENTO SILVA	127428328PR	1872	18400002D004	75	13/04/2022	2021
NICOLE CIDRAL DE CASTRO	123774205PR	1873	18400002D004	75	13/04/2022	2021
NICOLE DOS SANTOS VEIGA GOMES	150674751PR	1874	18400002D004	75	13/04/2022	2021
STEFANI DE ALMEIDA	149942475PR	1875	18400002D004	75	13/04/2022	2021

PARANAGUA, 18 de Abril de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIENI DA SILVA
 NASCIMENTO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 2204/2019 - 22/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): ALEX JOSÉ CORREIA WEISS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

37166/2022

1*****
 *
 * ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEHFG0 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/04/2022 *
 * PORTARIA N. 00031/22 *

 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 12 DE ABRIL DE 2021,
 RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
000755497-4	02	OSMAR AMBROSIO	PN11-64	PORTUGUES	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS
001073030-9	03	DURAIDE VINGRA DA SILVA	PN12-75	CIENCIAS	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS
001073030-9	04	DURAIDE VINGRA DA SILVA	PN12-75	MATEMATICA	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS
001506789-6	90	TEREZINHA SANCHES MOREIRA	AE01-28	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	JAYME CANET, C E-EF M PROFIS
003180129-0	02	TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	PN13-85	CIENCIAS	PEDRO I, C E C-M D-EF M N PROFIS
003244518-7	21	ADELAIDE SERRA DE OLIVEIRA D	PN13-86	HISTORIA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS
003247773-9	21	MARCOS AURELIO SCHEMBERGER	PN13-76	EDUCACAO FISICA	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA ESPORTE
003774508-1	01	AROLD GABRIEL DE OLIVEIRA J	AE02-34	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA - LOCAL
003862052-5	39	JAMES AUGUSTO COLINSKI	PN12-75	GESTAO DE NEGOCIOS	AMAZONAS, C E C-M CEL-EF M
004278491-5	01	FRANCISCA MELLO BINCOLETTI D	PN12-75	HISTORIA	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS
004444792-4	01	MARIA CECILIA BURIGO	PN13-77	EDUCACAO ARTISTICA	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M
004694797-5	02	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	PN12-75	MATEMATICA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M
004699194-0	01	LOIDE APARECIDA MARTINS	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	JULIO FARAH, C E C-M-EF M
004771034-0	01	ROSANGELA DE FATIMA KALINOSK	AE02-34	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA - LOCAL
004777928-6	01	ADRIANA HELENA OLIVEIRA ROSA	PN12-75	MATEMATICA	TIRADENTES, E E-EF
004780601-1	02	EDNA MELO LIMA CAMARGO	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI
004954399-9	01	SILMARA STELLA	PN13-85	EDUCACAO FISICA	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M
005053890-7	01	VALDECIR PEREIRA	AE01-29	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M
005199398-5	01	ADRIANA VIEIRA ROSA	PN12-75	INGLES	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P
005199398-5	02	ADRIANA VIEIRA ROSA	PN12-75	PORTUGUES	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P
005222177-3	90	DENILSON BOFFO	PN13-79	MEIO AMBIENTE	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
005222177-3	91	DENILSON BOFFO	PN13-79	BIOLOGIA	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS
005244521-3	01	SIBELYE ANDHREA CAFOFO LOPES	PN12-75	EDUCACAO ARTISTICA	RUI BARBOSA, C E-EM
005273839-3	01	PEDRO RIBEIRO BUENO JUNIOR	PN11-63	EDUCACAO FISICA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
005284210-7	01	ELAINE TORTELI GRANDI	AE01-31	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	ELIAS ABRAHAO, E E-EF
005301495-0	01	ROSELEI GHIZONI	PN12-75	MATEMATICA	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E-EF M PROFIS
005366326-5	01	MARIA ANDREA FERNANDES	PN12-75	EDUCACAO FISICA	IZABEL, E E PRINC-EF
005741974-1	01	MARCIA GONCALVES DE CARVALHO	AE01-31	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	JARDIM CRUZEIRO, C E DO-EF M
005766947-0	02	MARTA BERGAMIN	PN13-85	PORTUGUES	INDUSTRIAL, C E-EF M
006121003-2	02	ALESSANDRA CRISTINA NETO CAB	PN12-75	INGLES	HUBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, C E-EF M
006286061-8	01	EDVANE BATISTA ANDRICH	PN12-75	PEDAGOGO	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS
006761918-8	01	LUCIANA DE SALES	PN13-82	PORTUGUES	ACQUAVILLE, C E-EF M
006896696-5	02	DANIELI ALVES GUIMARAES	PN13-85	EDUCACAO ESPECIAL	AFFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M
007150252-0	01	ARLANDREI NEGREI AMADUCI	PN12-75	PORTUGUES	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
007655492-7	92	MARIANA CASAVECHIA BASSETTO	PN12-73	CIENCIAS	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M
007655492-7	93	MARIANA CASAVECHIA BASSETTO	PN12-74	BIOLOGIA	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M
010582253-7	02	FRANCISCA REJANE CAMPELO DE	AE02-31	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA - LOCAL
010764943-3					
01		MARIA FATIMA DE SOUZA	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA - LOCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/04/2022

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

36686/2022

1*****
*
* ESTADO DO PARANÁ REVOGAÇÃO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/04/22 *
* PORTARIA N. 00032/22 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005875454-4	ANDREIA LUCIA DA CUNHA	01	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
005875454-4	ANDREIA LUCIA DA CUNHA	01	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
006029219-1	LUIZIA ROGOSKI	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
006029219-1	LUIZIA ROGOSKI	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
007304904-0	ANA PAULA PIROLO RAMOS DA SILVA	01	PNI2-75	OUVIDORIA	00108 231215	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
004709781-9	STELLA ADRIANA DOS SANTOS BATIS	02	AE02-29	EQUIPE DE RECURSOS	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
004709781-9	STELLA ADRIANA DOS SANTOS BATIS	02	AE02-29	EQUIPE DE RECURSOS	00057 070721	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
006490996-7	MARINA IELEN SPILA	01	AE02-27	EQUIPE DE REG ESCO	00086 310817	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
006490996-7	MARINA IELEN SPILA	01	AE02-27	EQUIPE DE REG ESCO	00086 310817	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
006997637-9	EDIRLEI SQUENA	93	PNI2-74	OUVIDORIA	00086 310817	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
007686161-7	ELISANGELA MARTINS PAULINO DE M	52	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	00050 090719	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
007686161-7	ELISANGELA MARTINS PAULINO DE M	53	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00050 090719	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
008406508-0	YURI MARTINI	01	AE02-34	EQUIPE INFRA EST E	00003 060122	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
008406508-0	YURI MARTINI	01	AE02-34	EQUIPE INFRA EST E	00003 060122	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
008411351-4	JULIANO DA SILVA	90	PNI2-74	EQUIPE DA ED INF E	00025 090322	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
003315038-5	MARLENE VITORIA BISCARO	02	PNI3-85	EQUIPE DA ESTRUTUR	00061 180311	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
003329622-3	MOACIR MITSUO NISHIDA	01	PNI2-72	EQUIPE DA ESTRUTUR	00065 090821	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
003569720-9	JOAO CARLOS SALVES	01	PNI2-75	RESP REPROGRAFIA	01298 280906	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
003569720-9	JOAO CARLOS SALVES	03	PNI2-74	RESP REPROGRAFIA	00633 100510	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
003728418-1	ARIANI ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRE	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00025 090322	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
003728418-1	ARIANI ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRE	02	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00025 090322	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
003748869-0	MARIA APARECIDA FABIAN ALEXANDR	89	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
008297811-9	KARINE DE PAULA RAMOS HURTADO	02	PNI1-54	EQUIPE DE ENSINO D	00020 020420	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
008312600-0	VIVIANE PELISSARI GUEDES	01	PNI2-69	EQUIPE DE ENSINO D	00079 051021	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
001173524-0	IZAURA ULIANA	02	PNI2-75	PRESIDENTE	00044 090521	SEED-CONSELHO DO MAGISTERIO	CURITIBA
001173524-0	IZAURA ULIANA	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-CONSELHO DO MAGISTERIO	CURITIBA
003343395-6	ZELIA CARVALHO TAVARES	02	AE02-29	APOIO TECNICO ADMI	00025 090322	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC	CURITIBA
003343395-6	ZELIA CARVALHO TAVARES	02	AE02-29	APOIO TECNICO ADMI	00025 090322	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC	CURITIBA
007105642-2	OTAVIO TARASIUK NAUFEL	01	PNI3-81	TEC PEDAGOGICO	00003 100121	SEED/DEDUC/DAP/TUT	CURITIBA
007105642-2	OTAVIO TARASIUK NAUFEL	01	PNI3-81	TEC PEDAGOGICO	00003 100121	SEED/DEDUC/DAP/TUT	CURITIBA
008562977-8	THAIS CRISTINA PINTO RAGGIO	04	PNI2-69	TEC PEDAGOGICO	00026 060520	SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA
013823630-7	LAURA TRIPOLI DE OLIVEIRA	03	PNI2-71	TEC PEDAGOGICO	00026 060520	SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA
004454156-4	ELIANA DE FATIMA E SILVA VIEIRA	01	PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	00003 060122	SEED/DEDUC/DEH	CURITIBA
004223337-4	OTILIA CHMILLOUSKI TARACIUK	02	PNI3-85	TEC PEDAGOGICO	00073 111019	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
006694451-4	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	89	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00038 070421	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
01115615-8	JOAO BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	90	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00073 111019	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
006055174-0	ANGELA GARCIA STEVANELLI	94	PNI2-71	TEC PEDAGOGICO	00061 100919	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
008118632-4	FABIA NORIANI MARQUES DE ALMEID	01	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	00025 090322	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
008118632-4	FABIA NORIANI MARQUES DE ALMEID	01	AE02-36	APOIO TECNICO ADMI	00025 090322	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
003548041-2	GERSON FARIA	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00073 111019	SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
006863440-7	CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00025 090322	SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA
004404798-5	TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA	01	PNI3-76	EQUIPE DE RECURSOS	00008 310122	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004771034-0	ROSANGELA DE FATIMA KALINOSKI S	01	AE02-34	EDIFICACOES	00043 050820	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004771034-0	ROSANGELA DE FATIMA KALINOSKI S	01	AE02-34	EDIFICACOES	00043 050820	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005144362-4	SANDRO FERNANDES DO NASCIMENTO	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00012 070222	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA

1*****
*
* ESTADO DO PARANÁ REVOGAÇÃO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/04/22 *
* PORTARIA N. 00032/22 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005144362-4	SANDRO FERNANDES DO NASCIMENTO	97	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	00012 070222	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005617074-0	PAULO JOSE BUCH	01	PNI2-72	EQUIPE PEDAGOGICA	00008 310122	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006381165-3	MARILUCI SALETE MIQUELON	01	AE02-20	EQUIPE DE RECURSOS	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006381165-3	MARILUCI SALETE MIQUELON	01	AE02-20	EQUIPE DE RECURSOS	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007249996-4	CIRO FABEO GUERRA	93	PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007249996-4	CIRO FABEO GUERRA	94	PNI2-70	EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007516058-5	ADRIANE FILA	53	PNI2-74	EQUIPE DO FINANCEI	00014 100320	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
003573959-9	CRISTIANE REGINA ZIMERMANN	90	PNI3-76	APOIO	00027 090419	FUNDEPAR - COORD DE PROJETO	CURITIBA
010764943-3	MARIA FATIMA DE SOUZA	01	AE02-35	APOIO	00092 210917	FUNDEPAR - COORD DE MAN LOG	CURITIBA
010764943-3	MARIA FATIMA DE SOUZA	01	AE02-35	APOIO	00092 210917	FUNDEPAR - COORD DE MAN LOG	CURITIBA
008753689-0	DENIZE CRISTINA DA LUZ	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
008753689-0	DENIZE CRISTINA DA LUZ	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
009925217-0	LOUISE CRISTINA VIEIRA	03	PNI2-69	APOIO	00079 051021	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
004427205-9	DENISE ESTORILHO BAGANHA	01	PNI3-86	APOIO TECNICO ADMI	00065 090821	SEED-DG-NPS	CURITIBA
004427205-9	DENISE ESTORILHO BAGANHA	02	PNI3-86	APOIO TECNICO ADMI	00065 090821	SEED-DG-NPS	CURITIBA

006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	01	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	00012	070222	SEED-DG-NPS		CURITIBA
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	02	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	00012	070222	SEED-DG-NPS		CURITIBA
006786341-0	ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA	01	PNI3-76	APOIO TECNICO ADMI	00025	090322	SEED-DG-NPS		CURITIBA
006786341-0	ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA	52	PNI3-76	APOIO TECNICO ADMI	00025	090322	SEED-DG-NPS		CURITIBA
003211887-9	MARIA BATISTA SANTIAGO	01	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	00051	220517	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ D	FOZ DO IGUAQU
003211887-9	MARIA BATISTA SANTIAGO	01	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	00051	220517	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ D	FOZ DO IGUAQU
005375605-0	JUSSIMARA AGUIRRE MALHERBI TOCH	01	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC ESP		000000	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ D	FOZ DO IGUAQU
006292205-2	CLEIA ROSE DE LIMA	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	00061	100919	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ D	FOZ DO IGUAQU
006292205-2	CLEIA ROSE DE LIMA	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	00061	100919	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ D	FOZ DO IGUAQU
008657766-6	JULIANE HEROTILDES PEREIRA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100320	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ D	FOZ DO IGUAQU
008657766-6	JULIANE HEROTILDES PEREIRA	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100320	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ D	FOZ DO IGUAQU
005423243-8	SANDRA CONRADO	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI		000000	NUCLEO REG EDUCACAO	- FRANC	FRANC BELTRAO
005423243-8	SANDRA CONRADO	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI		000000	NUCLEO REG EDUCACAO	- FRANC	FRANC BELTRAO
005156842-7	JANETE CORREA GARCIA	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00075	260716	NUCLEO REG EDUCACAO	- GOIOE	GOIOERE
005156842-7	JANETE CORREA GARCIA	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00075	260716	NUCLEO REG EDUCACAO	- GOIOE	GOIOERE
008768718-0	MARCIO LACERDA DE JESUS	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00025	090322	NUCLEO REG EDUCACAO	- GOIOE	GOIOERE
008768718-0	MARCIO LACERDA DE JESUS	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00025	090322	NUCLEO REG EDUCACAO	- GOIOE	GOIOERE
002139839-0	SILVANA REGINA CAVALLIN PACHECO	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00014	100320	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
004007514-3	ROSANGELA ESTER MARQUES ILIVINS	01	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	00013	010319	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
005940483-0	MARINA SCHULLI DOS SANTOS	01	AE02-35	SECRETARIO DA CHEF	00078	051119	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
005940483-0	MARINA SCHULLI DOS SANTOS	01	AE02-35	SECRETARIO DA CHEF	00078	051119	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
006273225-3	MARCELO CALLEYA	89	PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	00016	040321	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
006723730-7	RAQUEL ANDREIA MENZEL	01	AE02-31	RESP PROTOCOLO	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
006723730-7	RAQUEL ANDREIA MENZEL	01	AE02-31	RESP PROTOCOLO	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
007307935-7	SIMONE CRISTINA KATIKA URBANO	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00009	050220	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
007926336-2	NEDIA DO AMARAL	97	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT		000000	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
008072734-8	VANDER BULEGON	90	PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	00043	050820	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
008415132-7	KARINE FERREIRA SIQUEIRA	01	AE02-30	EQUIPE DO FINANCEI	00073	170815	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
008415132-7	KARINE FERREIRA SIQUEIRA	01	AE02-30	EQUIPE DO FINANCEI	00073	170815	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
009120442-8	ARYANNE VALERIANO DE SOUZA	01	AE02-34	EQUIPE INFRA EST E	00078	051119	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA

1*****

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/04/22 *

PORTARIA N. 00032/22

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
009120442-8	ARYANNE VALERIANO DE SOUZA	01	AE02-34	EQUIPE INFRA EST E	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
009281212-0	JOYCE MASCHIO DANIEL	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
009281212-0	JOYCE MASCHIO DANIEL	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
010662334-1	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR DE OL	01	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
000900155-7	ANA ALAIR FERNANDES	02	PNI3-86	OUVIDORIA	00026	060520 NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
003414530-0	ELIANE MARIA DA SILVA	01	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	00065	090821 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
007779206-6	JOSIELE OLEINIK NERI	02	MUN -	CRTE/ASSESSOR PEDA	00079	051021 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
007779206-6	JOSIELE OLEINIK NERI	02	MUN -	CRTE/ASSESSOR PEDA		000000 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
005023511-4	MONICA CARVALHO BARBOSA	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00027	140212 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
005023511-4	MONICA CARVALHO BARBOSA	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00110	270712 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
005023511-4	MONICA CARVALHO BARBOSA	02	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00027	140212 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
005023511-4	MONICA CARVALHO BARBOSA	02	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00110	270712 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
010783737-0	EVELYN CRISTINA COMENDA GALHARD	01	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	00065	090821 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
010783737-0	EVELYN CRISTINA COMENDA GALHARD	02	MUN -	EQUIPE DE ENSINO D	00065	090821 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
004734446-8	ALTAIR BONINI	01	PNI3-85	EQUIPE DA EDUC PRO	00012	070222 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
004734446-8	ALTAIR BONINI	54	PNI2-73	EQUIPE DA EDUC PRO	00012	070222 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
005935983-5	SILVIA EGIDIA MENDES DUARTE DE	01	AE02-19	RESP PROTOCOLO	00003	060122 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
005935983-5	SILVIA EGIDIA MENDES DUARTE DE	01	AE02-19	RESP PROTOCOLO	00003	060122 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
006486521-8	SILMARA MARCELINO PEREIRA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00044	090521 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
003522819-5	JAQUELINE KACHINSKI BREY	89	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00016	040321 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
007272516-6	JANETE KOSNISKI MONTANI	52	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00008	310122 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
007939683-4	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	01	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	00018	120319 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
007939683-4	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	01	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	00018	120319 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
013857822-4	JOSE ANTONIO THOMAZ JUNIOR	03	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	00008	310122 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
004688129-0	CELSE JOSE DOS SANTOS	01	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA		000000 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAVAI
004688129-0	CELSE JOSE DOS SANTOS	02	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA		000000 NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAVAI
006190187-6	CRISTIANE APARECIDA FANTINEL	01	PNI3-76	EQUIPE DE ENSINO D	00059	081020 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
006190187-6	CRISTIANE APARECIDA FANTINEL	02	PNI3-76	EQUIPE DE ENSINO D	00059	081020 NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
005884958-8	LUANA NINOW CHAGAS	01	PNI3-82	SECRETARIO DA CHEF	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
003686000-6	REULCINEIA ISABEL PRESTES	01	PNI2-70	EQUIPE DA ED INF E	00012	070222 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
004440573-3	MIRIAN MARGARETE PEREIRA BRISOL	01	PNI3-76	EQUIPE DE ENSINO D	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
004704050-7	DENIZE REGINA SAFRAIDER GLUGOSK	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00023	210214 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006147052-2	SAULO ROSA	01	PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	00037	100518 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006147052-2	SAULO ROSA	02	PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	00037	100518 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00049	080621 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
007517473-0	CHARLOTTE LIZ MANSANI IURK	03	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	00049	080621 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
007517473-0	CHARLOTTE LIZ MANSANI IURK	03	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D		000000 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
008125139-8	LETICIA DE OLIVEIRA TENORIO	01	TA08-1N	ENGENHEIRO CIVIL	00106	120712 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
008125139-8	LETICIA DE OLIVEIRA TENORIO	01	TA08-1N	ENGENHEIRO CIVIL	00106	120712 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
008299994-9	ALEXANDRO ELEUTERIO DE SOUZA	03	PNI1-60	EQUIPE PEDAGOGICA	00008	310122 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
008599309-7	ERICKSON FERNANDO TELLES	56	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	00012	070222 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
003523933-2	ANGELA CRISTINA RUZ	02	PNI3-82	EQUIPE DA DOCUMENT	00057	070721 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
006878244-9	ALVARO AUGUSTO CASTRO DUARTE FI	01	AE02-34	EQUIPE DE REG ESCO		000000 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
006878244-9	ALVARO AUGUSTO CASTRO DUARTE FI	01	AE02-34	EQUIPE DE REG ESCO		000000 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
007990774-0	SILVANA MARIA PEDROTA CAZON	01	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	00057	070721 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS

1*****

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/04/22 *

PORTARIA N. 00032/22

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,

RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
004893585-0	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS	01	PNI3-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	00025 090322	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
004893585-0	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS	03	PNI3-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	00025 090322	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
001495597-6	ERONDI SANTOS FERNANDO	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00025 090322	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR	UMUARAMA
004249099-7	EDINA TEREZINHA MONTEIRO	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00066 100918	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR	UMUARAMA
008628710-2	KARINA FONSECA RAMOS	01	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR	UMUARAMA
008628710-2	KARINA FONSECA RAMOS	01	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR	UMUARAMA
004390871-5	REVELINO JOSE PETLA	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00013 010319	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
004390871-5	REVELINO JOSE PETLA	02	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00013 010319	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
012960877-3	ELIANE MARCIA KIEUTIKA CAUS	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	00012 070222	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
012960877-3	ELIANE MARCIA KIEUTIKA CAUS	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	00012 070222	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
008840015-1	SOLANGE DE SOUZA COSTA GUIMARAE	03	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	00050 090719	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ
008840015-1	SOLANGE DE SOUZA COSTA GUIMARAE	04	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00050 090719	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ
009519424-9	MICHELLELY CRISTINA GOMES DOS REI	01	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	00003 060122	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ
009519424-9	MICHELLELY CRISTINA GOMES DOS REI	01	AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	00003 060122	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/04/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

36684/2022

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/04/22 *
* PORTARIA N. 00033/22 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
010115136-0	GUSTAVO BORGES MUNHAO	05	PNI2-71	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
004892242-2	CLEO CESAR CAMILOTTI	90	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
006029219-1	LUZIA ROGOSKI	01	AE02-31	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
006029219-1	LUZIA ROGOSKI	01	AE02-31	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
006143515-8	WAGNER SZPAK	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
007304904-0	ANA PAULA PIROLO RAMOS DA SILVA	01	PNI2-75	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
010447070-0	VIVIAN CARLA COUTINHO DO LAGO A	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
010447070-0	VIVIAN CARLA COUTINHO DO LAGO A	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
009945782-1	DANIELA HILLESHEIM	02	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
004381249-1	ETHELVINO VIEIRA CAVALCANTE NETO	91	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
005436189-0	RITA SOARES NARDO GABRIEL	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006129527-5	ERICA EUGENIA POSSETTE	01	PNI3-81	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006129527-5	ERICA EUGENIA POSSETTE	02	PNI3-81	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007516058-5	ADRIANE FILA	53	PNI2-74	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007990774-0	SILVANA MARIA PEDROTA CAZON	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008562977-8	THAIS CRISTINA PINTO RAGGIO	04	PNI2-69	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
010764943-3	MARIA FATIMA DE SOUZA	01	AE02-35	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
010764943-3	MARIA FATIMA DE SOUZA	01	AE02-35	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
013857822-4	JOSE ANTONIO THOMAZ JUNIOR	03	PNI2-68	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
003315038-5	MARLENE VITORIA BISCARO	02	PNI3-85	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003329622-3	MOACIR MITSUO NISHIDA	01	PNI2-72	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003569720-9	JOAO CARLOS SALVES	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003569720-9	JOAO CARLOS SALVES	03	PNI2-74	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003728418-1	ARIANI ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRE	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003728418-1	ARIANI ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRE	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003748869-0	MARIA APARECIDA FABIAN ALEXANDR	89	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
008297811-9	KARINE DE PAULA RAMOS HURTADO	02	PNI1-54	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
008312600-0	VIVIANE PELISSARI GUEDES	01	PNI2-69	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
010360815-5	SANDRA IARA DE LIMA MATOS VARGA	92	PNI2-75	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
010360815-5	SANDRA IARA DE LIMA MATOS VARGA	93	PNI2-75	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
004427205-9	DENISE ESTORILHO BAGANHA	01	PNI3-86	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004427205-9	DENISE ESTORILHO BAGANHA	02	PNI3-86	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	01	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	02	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006786341-0	ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA	01	PNI3-76	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006786341-0	ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA	52	PNI3-76	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004070321-7	ROSIMARI PATRICIO FIGUEIREDO	01	PNI2-75	EQUIPE DA ASS TEC	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
001173524-0	IZAURA ULIANA	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-CONSELHO DO MAGISTERIO	CURITIBA
001173524-0	IZAURA ULIANA	02	PNI2-75	PRESIDENTE	SEED-CONSELHO DO MAGISTERIO	CURITIBA
003343395-6	ZELIA CARVALHO TAVARES	02	AE02-29	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
003343395-6	ZELIA CARVALHO TAVARES	02	AE02-29	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
004146690-1	MARCIA ROSANI DALCOMUNI	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
005935983-5	SILVIA EGIDIA MENDES DUARTE DE	01	AE02-19	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
005935983-5	SILVIA EGIDIA MENDES DUARTE DE	01	AE02-19	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
01115615-8	JOAO BATISTA DA SILVA NASCIMENT	90	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
004486095-3	EDUMAR KLASA	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/CH	CURITIBA

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/04/22 *
* PORTARIA N. 00033/22 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO
004771034-0	ROSANGELA DE FATIMA KALINOSKI S	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
004771034-0	ROSANGELA DE FATIMA KALINOSKI S	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
006745615-7	ESTEFANIA DIAS MENDES	89	PNI2-70	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
006863440-7	CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
008980207-5	LUCAS CAMARGO TONATTO	01	PNI2-68	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
012506578-3	ROSANA DE FATIMA AMOEDO DA CUNH	55	PNI1-62	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
013823630-7	LAURA TRIPOLI DE OLIVEIRA	03	PNI2-71	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
003758468-1	SANDRA DO ROCIO FERREIRA DE DEU	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
005212503-0	CLAUDIA CRISTINA MARCELINO	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
007105642-2	OTAVIO TARASIUK NAUFEL	01	PNI3-81	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
007105642-2	OTAVIO TARASIUK NAUFEL	01	PNI3-81	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
006694451-4	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	89	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
007686161-7	ELISANGELA MARTINS PAULINO DE M	52	PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
007686161-7	ELISANGELA MARTINS PAULINO DE M	53	PNI2-73	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
005615282-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRAD	02	MUN -	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPFEB/EI	CURITIBA
003573959-9	CRISTIANE REGINA ZIERMANN	90	PNI3-76	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DTI/DETEC	CURITIBA
006138203-8	ADRIANA CRISTINA FREITAS	90	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
008147769-8	RODRIGO BRAZ MARTINS	99	PNI2-72	COORD DE AREA	SEED/DPGE/DGE/NRE	CURITIBA
005677059-3	ELIANA ZILIO SANTANA	01	PNI3-84	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE	CURITIBA
005677059-3	ELIANA ZILIO SANTANA	01	PNI3-84	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE	CURITIBA
006055174-0	ANGELA GARCIA STEVANELLI	94	PNI2-71	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
008503902-4	JUAN CARLOS ARMILIANO	93	PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/NFORM	CURITIBA
006273330-6	DANYELLE CAMACHO REINHOLD	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006273330-6	DANYELLE CAMACHO REINHOLD	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006864430-5	EDINA HONORATO GONCALVES	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006864430-5	EDINA HONORATO GONCALVES	97	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007249996-4	CIRO FABEO GUERRA	93	PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007249996-4	CIRO FABEO GUERRA	94	PNI2-70	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
010582253-7	FRANCISCA REJANE CAMPELO DE SOU	02	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
010582253-7	FRANCISCA REJANE CAMPELO DE SOU	02	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006997637-9	EDIRLEI SQUENA	93	PNI2-74	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA
007721462-3	ANDREIA BUGALSKI STELMACK	05	PNI2-74	APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESCOLAR	CURITIBA
007721462-3	ANDREIA BUGALSKI STELMACK	06	PNI2-70	APOIO	FUNDEPAR - COORD LOG DA ALIMENT ESCOLAR	CURITIBA
004223337-4	OTILIA CHMILOUSKI TARACIUK	02	PNI3-85	APOIO	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTROLE INTERNO	CURITIBA
004454156-4	ELIANA DE FATIMA E SILVA VIEIRA	01	PNI3-82	APOIO	FUNDEPAR - COORD ORCAMENTARIA FINANCEIRA	CURITIBA
006490996-7	MARINA IELEN SPSILA	01	AE02-27	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA
006490996-7	MARINA IELEN SPSILA	01	AE02-27	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA
003548041-2	GERSON FARIA	02	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - DEP DE TRANSPORTE ESCOLAR	CURITIBA
006934397-0	EDILAINE DA CRUZ	01	PNI3-78	APOIO	FUNDEPAR - DEP NUT E ALIMENTACAO ESCOLAR	CURITIBA
006934397-0	EDILAINE DA CRUZ	01	PNI3-78	APOIO	FUNDEPAR - DEP NUT E ALIMENTACAO ESCOLAR	CURITIBA
003523933-2	ANGELA CRISTINA RUIZ	02	PNI3-82	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
000768489-4	LUIZ FERNANDO PETRY	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-OUVIDORIA	CURITIBA
014376830-9	ARIANE BANDEIRA MACHADO	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
003211887-9	MARIA BATISTA SANTIAGO	01	AE02-34	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
003211887-9	MARIA BATISTA SANTIAGO	01	AE02-34	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
005375605-0	JUSSIMARA AGUIRRE MALHERBI TOCH	01	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU

1*****

*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/04/22 *
*
* PORTARIA N. 00033/22 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO
005375605-0	JUSSIMARA AGUIRRE MALHERBI TOCH	01	PNI2-74	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
005734967-0	MARIA LUCIA FIDEL VICINGUERA	01	PNI3-83	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
006292205-2	CLEIA ROSE DE LIMA	01	AE02-31	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
006292205-2	CLEIA ROSE DE LIMA	01	AE02-31	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
005279608-3	FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES	05	PNI3-84	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
006161745-0	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA	01	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
006161745-0	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA	01	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
002139839-0	SILVANA REGINA CAVALLIN PACHECO	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
004007514-3	ROSANGELA ESTER MARQUES ILIVINS	01	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005934273-8	MARCOS CESAR DOS SANTOS	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005934273-8	MARCOS CESAR DOS SANTOS	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005940483-0	MARINA SCHULLI DOS SANTOS	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005940483-0	MARINA SCHULLI DOS SANTOS	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006099057-3	CARMEM APARECIDA ARAUJO	01	AE02-36	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006099057-3	CARMEM APARECIDA ARAUJO	01	AE02-36	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006273225-3	MARCELO CALLEYA	89	PNI2-75	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006723730-7	RAQUEL ANDREIA MENZEL	01	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006723730-7	RAQUEL ANDREIA MENZEL	01	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007054672-8	MARCELA DIAS DE ALMEIDA	53	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007307935-7	SIMONE CRISTINA KATIKA URBANO	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007926336-2	NEDIA DO AMARAL	97	PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008072734-8	VANDER BULEGON	90	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PED	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008415132-7	KARINE FERREIRA SIQUEIRA	01	AE02-30	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008415132-7	KARINE FERREIRA SIQUEIRA	01	AE02-30	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
009120442-8	ARYANNE VALERIANO DE SOUZA	01	AE02-34	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
009120442-8	ARYANNE VALERIANO DE SOUZA	01	AE02-34	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
009281212-0	JOYCE MASCHIO DANIEL	01	AE02-35	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
009281212-0	JOYCE MASCHIO DANIEL	01	AE02-35	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
010662334-1	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR DE OL	01	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
010716648-3	JOABERSON FABRICIO DOS SANTOS	01	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006099267-3	BEATRIZ PEREIRA TELES AGUILERA	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
006099267-3	BEATRIZ PEREIRA TELES AGUILERA	02	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI

000900155-7	ANA ALAIR FERNANDES	02	PNI3-86	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO -	IRATI	IRATI
006526948-1	ELAINE APARECIDA GOMES DIAS	52	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO -	IVAIPORA	IVAIPORA
006526948-1	ELAINE APARECIDA GOMES DIAS	53	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO -	IVAIPORA	IVAIPORA
006503589-8	SILVANA ANDREIA DE BRITO	90	PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	JACAREZINHO	JACAREZINHO
003414530-0	ELIANE MARIA DA SILVA	01	PNI2-74	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO -	ARANJ. DO SUL	ARANJ DO SUL
007779206-6	JOSIELE OLEINIK NERI	02	MUN -	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO -	ARANJ. DO SUL	ARANJ DO SUL
008399170-4	ECILMA RIGO MATOSO	01	AE02-34	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO -	ARANJ. DO SUL	ARANJ DO SUL
008399170-4	ECILMA RIGO MATOSO	01	AE02-34	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO -	ARANJ. DO SUL	ARANJ DO SUL
012418353-7	ALINE DA SILVA RODRIGUES DE OL	03	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	ARANJ. DO SUL	ARANJ DO SUL
005280300-4	KELLY PATRICIA MASSERA FERREIRA	92	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	LONDRINA	LONDRINA
006168820-0	LEONARDO ZANONI	01	PNI3-80	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	LONDRINA	LONDRINA
006168820-0	LEONARDO ZANONI	02	PNI3-81	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	LONDRINA	LONDRINA
007345403-4	GIOVANI FERNANDES BROERING	56	PNI2-71	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO -	LONDRINA	LONDRINA
006267806-2	CARLA GRANDIS LEFRI	01	PNI2-75	ATIVIDADE DE APOIO	SEED - DEE -	LONDRINA	LONDRINA

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/04/22 *

* PORTARIA N. 00033/22 *

* OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
004253334-3	ELAINE ANGELA BOGO PAVANI	01	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO -	MARINGA
004734446-8	ALTAIR BONINI	01	PNI3-85	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	MARINGA
004734446-8	ALTAIR BONINI	54	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	MARINGA
006486521-8	SILMARA MARCELINO PEREIRA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO -	MARINGA
007220632-0	DYENNE CRISTINA TOME	03	PNI2-69	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO -	MARINGA
008333709-5	ALBIANA DE SOUZA CARLOTA LOPES	01	PNI2-68	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO -	MARINGA
009181416-1	GUILHERME BRESCANCIN MAMUS	02	PNI2-71	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO -	MARINGA
010176449-4	LUCIENE APARECIDA DURAN	01	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	PARANAGUA
004688129-0	CELSE JOSE DOS SANTOS	01	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO -	PARANAVAI
004688129-0	CELSE JOSE DOS SANTOS	02	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO -	PARANAVAI
004780601-1	EDNA MELO LIMA CAMARGO	02	AE02-35	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO -	PARANAVAI
004780601-1	EDNA MELO LIMA CAMARGO	02	AE02-35	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO -	PARANAVAI
005742220-3	LUCIANE DOS SANTOS TIBERIO	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO -	PARANAVAI
005742220-3	LUCIANE DOS SANTOS TIBERIO	02	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO -	PARANAVAI
006190187-6	CRISTIANE APARECIDA FANTINEL	01	PNI3-76	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO -	PATO BRANCO
006190187-6	CRISTIANE APARECIDA FANTINEL	02	PNI3-76	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO -	PATO BRANCO
003686000-6	REULCINEIA ISABEL PRESTES	01	PNI2-70	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
004440573-3	MIRIAN MARGARETE PEREIRA BRISOL	01	PNI3-76	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
004704050-7	DENIZE REGINA SAFRAIDER GLUGOSK	01	PNI2-75	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
006147052-2	SAULO ROSA	01	PNI2-75	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
006147052-2	SAULO ROSA	02	PNI2-75	EDIFICACOES	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01	PNI2-75	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
007517473-0	CHARLOTTE LIZ MANSANI IURK	03	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
007517473-0	CHARLOTTE LIZ MANSANI IURK	03	PNI2-71	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
008299994-9	ALEXANDRO ELETUTERIO DE SOUZA	03	PNI1-60	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
008599309-7	ERICKSON FERNANDO TELLES	56	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	PONTA GROSSA
006537594-0	IZAIAIS LIMA DOS SANTOS	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO -	S JOSE PINHAIS
006537594-0	IZAIAIS LIMA DOS SANTOS	97	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO -	S JOSE PINHAIS
009925217-0	LOUISE CRISTINA VIEIRA	03	PNI2-69	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO -	S JOSE PINHAIS
005019718-2	ROSELI FOGACA DE SOUZA OLIVEIRA	01	AE01-31	CAT FUNC-AUX SERVI	NUCLEO REG EDUCACAO -	TELEMACHO BORBA
005019718-2	ROSELI FOGACA DE SOUZA OLIVEIRA	01	AE01-31	CAT FUNC-AUX SERVI	NUCLEO REG EDUCACAO -	TELEMACHO BORBA
004893585-0	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS	01	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO -	TOLEDO
004893585-0	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS	03	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO -	TOLEDO
005898988-6	MARINES ROSA BONIFACIO	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	TOLEDO
007139498-0	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS CUS	01	PNI2-73	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO -	TOLEDO
003523921-9	ROSANGELA MARINHO	01	PNI3-84	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO -	UMUARAMA
004249099-7	EDINA TEREZINHA MONTEIRO	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO -	UMUARAMA
006058728-0	EDNEIA DE FATIMA ZAVILENSKI SAN	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO -	UMUARAMA
006058728-0	EDNEIA DE FATIMA ZAVILENSKI SAN	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO -	UMUARAMA
008628710-2	KARINA FONSECA RAMOS	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO -	UMUARAMA
008628710-2	KARINA FONSECA RAMOS	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO -	UMUARAMA
004390871-5	REVELINO JOSE PETLA	01	PNI3-86	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO -	UNIAO VITORIA
004390871-5	REVELINO JOSE PETLA	02	PNI3-86	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO -	UNIAO VITORIA
009233980-7	MELISSA GEORGIA SCHWARTZ	01	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	UNIAO VITORIA
006985687-0	ADRIANA SILENE BENETTI MENDES	02	PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	WENCESLAU BRAZ
008840015-1	SOLANGE DE SOUZA COSTA GUIMARAES	03	PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO -	WENCESLAU BRAZ

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/04/22 *

* PORTARIA N. 00033/22 *

* OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
008840015-1	SOLANGE DE SOUZA COSTA GUIMARAES	04	PNI2-73	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO -	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/04/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

1*****
*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/04/22 *
* PORTARIA N. 00034/22 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
005341918-6	EUGENIO PISTUN	02	PNI3-84 ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	ANAHY - LOCAL	ANAHY
003166732-1	CATIA MARIA MELHADO DE CARVALHO	03	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	BELA VISTA DO PARAISO - L	BELA V PARAISO
008897973-7	INEZ KOLESKA BACHUK	54	PNI2-74 ASSISTENTE DE MUNI	00027 090322	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	BOA V SAO ROQUE
007254057-3	REGINA MARTINS MOREIRA BAUMANN	03	PNI2-69 ASSISTENTE DE MUNI	000000	CRUZMALTINA - LOCAL	CRUZMALTINA
004526919-1	VERIDIANA BINKOWSKI DE ANDRADE	92	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	INACIO MARTINS - LOCAL	INACIO MARTINS
006086902-2	MARLI MAGALHAES DO NASCIMENTO M	01	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	MARILENA - LOCAL	MARILENA
007981866-6	WILLIAMS DAVID PINEL	02	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	MARILUZ - LOCAL	MARILUZ
008442006-9	ELIANE ISABEL BELANI	02	PNI2-71 ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	MARIOPOLIS - LOCAL	MARIOPOLIS
007738634-3	KELLY ADRIANE COLONHESE BATISTA	01	PNI3-79 ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	NOVA TEBA - LOCAL	NOVA TEBA
007738634-3	KELLY ADRIANE COLONHESE BATISTA	96	PNI3-79 ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	NOVA TEBA - LOCAL	NOVA TEBA
004550728-9	MARCIA MARCOS SILVA MEURER	02	PNI3-82 ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	PORTO RICO - LOCAL	PORTO RICO
003201459-3	CARMELINDA VERA DE REZENDE VIEI	01	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	SALTO DO ITARARE - LOCAL	SALTO ITARARE
005541708-3	ANGELA MARIA JUNGES	01	PNI2-71 ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	SANTA TEREZA DO OESTE - L	STA TEREZA OEST
007105118-8	MARIA ISABEL DANIEL MARSARO	01	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	000000	SERRANOPOLIS DO IGUAU -	SERRAN. IGUAU
006292496-9	ROSELI COELHO DOS SANTOS	01	PNI3-76 ASSISTENTE DE MUNI	000000	VITORINO - LOCAL	VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/04/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

36687/2022

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/04/22 *
* PORTARIA N. 00035/22 *

*
OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
003166732-1	CATIA MARIA MELHADO DE CARVALHO	03	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	BELA VISTA DO PARAISO - LOCAL	BELA V PARAISO
007957732-4	TIAGO ANTONIO DA CRUZ	54	PNI2-71 ASSISTENTE DE MUNI	CAMPINA DO SIMAO - LOCAL	CAMPINA SIMAO
006023781-6	DENIZE CASSIA NASCIMENTO	01	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	CANDOI - LOCAL	CANDOI
004430078-8	IVONETE PERGHER SEVERGNINI	02	PNI3-79 ASSISTENTE DE MUNI	CORONEL VIVIDA - LOCAL	CORONEL VIVIDA
006091130-4	KELLY CRISTINA PINHEIRO	01	PNI3-79 ASSISTENTE DE MUNI	CRUZEIRO DO OESTE - LOCAL	CRUZEIRO OESTE
006091130-4	KELLY CRISTINA PINHEIRO	02	PNI3-80 ASSISTENTE DE MUNI	CRUZEIRO DO OESTE - LOCAL	CRUZEIRO OESTE
007254057-3	REGINA MARTINS MOREIRA BAUMANN	03	PNI2-69 ASSISTENTE DE MUNI	CRUZMALTINA - LOCAL	CRUZMALTINA
007254057-3	REGINA MARTINS MOREIRA BAUMANN	03	PNI2-69 ASSISTENTE DE MUNI	CRUZMALTINA - LOCAL	CRUZMALTINA
004911422-2	ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARME	01	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	FLORIDA - LOCAL	FLORIDA
007846893-9	MARIA CLEUNICE DE RAMOS	01	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	FOZ DO JORDAO - LOCAL	FOZ DO JORDAO
004264132-4	ELZA FERRARI	91	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	FRANCISCO ALVES - LOCAL	FRANCISCO ALVES
007249774-0	ALCIONE FERREIRA RAMOS	01	PNI3-77 ASSISTENTE DE MUNI	GOIOXIM - LOCAL	GOIOXIM
004526919-1	VERIDIANA BINKOWSKI DE ANDRADE	92	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	INACIO MARTINS - LOCAL	INACIO MARTINS
006086902-2	MARLI MAGALHAES DO NASCIMENTO M	01	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	MARILENA - LOCAL	MARILENA
008442006-9	ELIANE ISABEL BELANI	02	PNI2-71 ASSISTENTE DE MUNI	MARIOPOLIS - LOCAL	MARIOPOLIS
006446747-6	INES GERTRUDES KRUGER MOURA	89	PNI2-72 ASSISTENTE DE MUNI	NOVA SANTA ROSA - LOCAL	NOVA SANTA ROSA
008933197-8	MARCIO SERGIO GRACZIK	01	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	PINHAL DE SAO BENTO - LOCAL	PINHAL S BENTO
006338340-6	JOSILDA MACIEL PANIZZI	01	PNI3-82 ASSISTENTE DE MUNI	PINHAO - LOCAL	PINHAO
006338340-6	JOSILDA MACIEL PANIZZI	02	PNI3-82 ASSISTENTE DE MUNI	PINHAO - LOCAL	PINHAO
007961484-0	PEDRO SOARES MACHADO JUNIOR	02	PNI2-73 ASSISTENTE DE MUNI	PORTO RICO - LOCAL	PORTO RICO
004367269-0	ORLANDO DE OLIVEIRA	02	PNI3-85 ASSISTENTE DE MUNI	RAMILANDIA - LOCAL	RAMILANDIA
005610497-6	VALQUIRIA BERTONI FRIZO ESPOSIT	91	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	SALTO DO ITARARE - LOCAL	SALTO ITARARE
005905173-3	ANDREA CRISTINE DE SOUZA FRANCO	89	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	SANTA FE - LOCAL	SANTA FE
005354687-0	TANIA APARECIDA HUPPES	01	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	SAO JOAO - LOCAL	SAO JOAO
005354687-0	TANIA APARECIDA HUPPES	02	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	SAO JOAO - LOCAL	SAO JOAO
007105118-8	MARIA ISABEL DANIEL MARSARO	01	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	SERRANOPOLIS DO IGUAU - LOCAL	SERRAN. IGUAU
007105118-8	MARIA ISABEL DANIEL MARSARO	01	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	SERRANOPOLIS DO IGUAU - LOCAL	SERRAN. IGUAU
010512650-6	VICENTE BEUR MIRANDA LIMA	01	PNI2-75 ASSISTENTE DE MUNI	TERRA BOA - LOCAL	TERRA BOA
005737368-7	GISMEIRE HAMANN ANDRADE	01	PNI3-86 ASSISTENTE DE MUNI	TURVO - LOCAL	TURVO
005737368-7	GISMEIRE HAMANN ANDRADE	02	PNI3-86 ASSISTENTE DE MUNI	TURVO - LOCAL	TURVO
006292496-9	ROSELI COELHO DOS SANTOS	01	PNI3-76 ASSISTENTE DE MUNI	VITORINO - LOCAL	VITORINO
006292496-9	ROSELI COELHO DOS SANTOS	01	PNI3-76 ASSISTENTE DE MUNI	VITORINO - LOCAL	VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/04/22

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

36685/2022

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA N° 76

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33903900	100	01	L	415.800,00	22000726
					TOTAL	415.800,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	44905200	108	01	L	12.887,00	22000726
					TOTAL	12.887,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR						
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR						
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	33903900	250	95	L	804.600,00	22000726
					TOTAL	804.600,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO						
6246	DEFESA AGROPECUÁRIA - FEAP	33909300	127	01	L	300,00	22000726
					TOTAL	300,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33903900	100	01	L	58.337,00	22000726
					TOTAL	58.337,00	
					TOTAL	1.291.924,00	

36891/2022

RESOLUÇÃO Nº 331/2022 - SEFA/GS DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 22000702/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 18.834.102-0 e nº 18.765.065-8,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 331

Página 1 de 2
Nº controle: 22000624

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	44905200	116	10	P	20.000,00	22000702
					TOTAL	20.000,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	44905200	100	01	P	10.000,00	22000702
					TOTAL	10.000,00	
					TOTAL	30.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22000624

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 331

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33903900	116	10	P	20.000,00	22000702
					TOTAL	20.000,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	33903900	100	01	P	10.000,00	22000702
					TOTAL	10.000,00	
					TOTAL	30.000,00	

36894/2022

RESOLUÇÃO Nº 335/2022 - SEFA/GS DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 18.848.136-1 e nº 18.843.106-2,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.220.400,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.220.400,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos reais), nos Órgãos, nas Unidades

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4902	100						10.000,00			10.000,00	22000679
										10.000,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6502	100				5.175.010,00					5.175.010,00	22000679
										5.175.010,00	
										5.685.510,00	

Página 2 de 2

N° controle: 22000665

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 336

Cancela Cota

[illegible][illegible]

ÓRGÃO		49		SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO							
UNIDADE CONTÁBIL		04900		SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO							
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4902	100				10.000,00					10.000,00	22000679
										10.000,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6502	100			5.175.010,00						5.175.010,00	22000679
										5.175.010,00	
										5.205.510,00	

36896/2022

RESOLUÇÃO Nº 338/2022 - SEFA/GS DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nºs 18.816.095-6, 18.830.869-4 e 18.816.096-4,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 472.296,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 472.296,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

N° controle: 22000679

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ÓRGÃO		SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE	45	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
CONTÁBIL	04530										
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	100			100.709,00						100.709,00	22000763
										100.709,00	

ORGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	100				54.667,00						54.667,00	22000763
											54.667,00	

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE	CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4533	100				59.102,00						59.102,00	22000763
											59.102,00	

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534 100			112.515,00						112.515,00	22000763
									112.515,00	

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI
UNIDADE CONTÁBIL	04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo	
4546	100		145.303,00						145.303,00	22000763	
									145.303,00		
									472.296,00		
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA									ANEXO II		Nº controle: 22000679
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE									ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 338		
Cancela Cota											

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
UNIDADE CONTÁBIL	04500	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4504 100			472.296,00						472.296,00	22000763
									472.296,00	
									472.296,00	

37345/2022

RESOLUÇÃO Nº 339/2022 - SEFA/GS DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 18.428.907-5 e nº 18.661.518-2,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 11.479.500,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO I	Nº controle: 22000678
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 339	
Estabelece Cota		

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3901 100						9.979.500,00			9.979.500,00	22000762
									9.979.500,00	
ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3922 100						1.500.000,00			1.500.000,00	22000762
									1.500.000,00	
									11.479.500,00	

37042/2022

RESOLUÇÃO Nº 340/2022 - SEFA/GS DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.657.055-3,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 12.831.782,00 (doze milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato Do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO I	Nº controle: 22000677
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 340	
Estabelece Cota		

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS								
UNIDADE CONTÁBIL	06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA COMEC								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6731 147						12.831.782,00			12.831.782,00	22000761
									12.831.782,00	
									12.831.782,00	

37130/2022

RESOLUÇÃO Nº 342/2022 - SEFA/GS DE 13 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.806.216-4,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 16.698.908,00 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e oito reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 342

Estabelece Cota

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
UNIDADE CONTÁBIL	07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
7704 125							3.794.327,00			3.794.327,00
147							12.904.581,00			12.904.581,00
										16.698.908,00
										16.698.908,00

37044/2022

RESOLUÇÃO Nº 343/2022 - SEFA/GS DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.770.280-1,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 343

Estabelece Cota

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS								
UNIDADE CONTÁBIL	06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6731 100				15.000.000,00						15.000.000,00
										15.000.000,00
										15.000.000,00

37131/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 320/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a transferência de créditos habilitados no SISCREDE, pertencentes às cooperativas paranaenses, em contrapartida à construção de usinas de energias renováveis.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA em exercício, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições do § 6º do art. 11 do Decreto nº 6.434, de 17 de março de 2017, e da Norma de Procedimento Fiscal Conjunta CRE/Assessoria Econômica nº 001, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a transferência de créditos habilitados no Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados – SISCREDE, pertencentes às cooperativas paranaenses, em contrapartida à construção de usinas de energias renováveis.

§ 1.º O montante global de recursos do SISCREDE, para os fins de que trata esta Resolução, será de 250 milhões por ano, até 31 de dezembro de 2024.

§ 2.º A Invest Paraná analisará os pleitos, consoante sua competência definida no Decreto nº 6.434/2017, e os encaminhará à Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários – AAET – da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, que determinará quantas usinas serão atribuídas a cada investidor.

§ 3.º As cooperativas interessadas deverão apresentar requerimento, na forma prevista no art. 12 do Decreto nº 6.434/2017, até 30 de junho de 2022, listando a quantidade de usinas que desejam construir, observando a modalidade de geração de energia e a potência instalada constantes do Anexo Único desta Resolução, hipótese em que o valor solicitado será bloqueado do saldo existente no SISCREDE.

§ 4.º Caso a somatória dos valores dos pedidos ultrapasse o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), será destinada a cada interessado parcela que considerará a sua participação proporcional no volume de créditos já habilitados no SISCREDE, relativamente às cooperativas participantes, na data de 30 de junho de 2022.

§ 5.º O valor do crédito passível de transferência será equivalente ao valor fixado no Anexo Único desta Resolução, determinado por modalidade de geração de energia e por potência instalada, respectivamente, observando-se que:

I - o limite máximo por usina, determinado no Anexo Único desta Resolução, será considerado mesmo que o interessado construa usina de maior capacidade;

II - deverá ser empregado, no mínimo, 90% (noventa por cento) do investimento em aquisições de fornecedores paranaenses, seja por parte das cooperativas ou por seus cooperados.

§ 6.º O volume de crédito a ser considerado, para fins de participação e posterior transferência, já deverá estar habilitado no momento do pedido, nas condições estabelecidas pelo SISCREDE.

§ 7.º Para fins de autorização da transferência do crédito a outros contribuintes credenciados no SISCREDE, a cooperativa interessada deverá apresentar o Parecer de Acesso à rede de distribuição, fornecido pelas companhias de distribuição de energia, e submeter o processo à DRR – Delegacia Regional da Receita – do seu domicílio tributário, para verificação do percentual que deve ser aplicado em aquisições de fornecedores paranaenses, nos termos de Norma de Procedimento Fiscal.

§ 8.º O reinvestimento de 7% (sete por cento) do valor das transferências deverá ser destinado a ações sociais, consoante os programas gerenciais do Estado

do Paraná, mediante a elaboração de convênios aprovados pela SEFA, ou depositado até 28 de fevereiro do ano subsequente ao das transferências, em conta corrente específica do Programa Paraná Competitivo, para fins de distribuição na forma prevista no art. 11 do Decreto nº 11.461, de 22 de outubro de 2018.

Art. 2.º Cabe à AAET a comunicação da Receita Estadual do Paraná – REPR – sobre o atendimento ao determinado no § 7º do art. 1º, para fins de implantação da transferência de crédito.

Art. 3.º Poderá ocorrer uma única homologação parcial relativa à obrigação de que trata o § 7.º do art. 1º, a partir da realização de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das unidades que o interessado se obrigou a construir.

Art. 4º Fica revogada a RESOLUÇÃO SEFA nº 39/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2022

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício
Resolução SEFA nº 318/2022

Anexo Único da Resolução

<i>Tipo de usina</i>	<i>Capacidade da usina em MW</i>	<i>Valor de investimento atribuído para a construção de cada usina/ valor a ser transferido por usina</i> (em reais)
<i>Biomassa</i>	0,050	367.000
	0,075	550.000
	1,000	9.000.000
	5,000	40.000.000
<i>Fotovoltaica</i>	0,050	333.000
	0,075	500.000
	1,000	6.000.000
	5,000	30.000.000

37120/2022



 **Diário OFICIAL Paraná**

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

Secretaria da Saúde**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022 - PROTOCOLO: 18.605.191-2
OBJETO: AQUISIÇÃO NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CRIOTERAPIA, para atender a demanda do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná
PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.317,60 (Quatro mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 18/04/2022
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 19/04/2022
ABERTURA - DISPUTA: 04/05/2022 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022 - PROTOCOLO: 18.349.341-8
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL, para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL (HRL)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.146.000,00 (Quatro milhões e cento e quarenta e seis mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 18/04/2022
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 19/04/2022
ABERTURA - DISPUTA: 04/05/2022 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022 - PROTOCOLO: 18.490.246-0

OBJETO: A presente licitação tem por objeto é a **Aquisição de Material Hospitalar**, que irá atender a demanda das Unidades FUNEAS.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34

Lotes: 1, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Valor Total: R\$ 43.910,43 (Quarenta e três mil novecentos e dez reais e quarenta e três centavos).

Empresa: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.437.236/0001-22

Lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 21.

Valor Total: R\$ 55.310,50 (cinquenta e cinco mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Empresa: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.066.602/0001-06

Lotes: 22 e 23.

Valor Total: R\$ 32.913,00 (trinta e dois mil e novecentos e treze reais).

Empresa: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.778.759/0001-00

Lotes: 26 e 27.

Valor Total: R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

FRACASSADOS: 12, 13, 14, 24 e 25.

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 - PROTOCOLO: 18.186.983-6

OBJETO: A presente licitação tem por objeto é a **Aquisição de Material Hospitalar**, que irá atender a demanda das Unidades FUNEAS.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 24.039.073/0001-55

Lotes: 2, 3, 7, 8 e 15.

Valor Total: R\$ 91.838,40 (noventa e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Empresa: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 22.437.236/0001-22

Lotes: 4, 10 e 11.

Valor Total: R\$ 45.323,90 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Empresa: MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.062.09/0001-33

Lotes: 05 e 06.

Valor Total: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Empresa: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 80.392.566/0001-45

Lotes: 11

Valor Total: R\$ 125.948,85 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

PROMOVO REVOGAÇÃO DOS LOTES 13 e 14, inicialmente pertencentes a Empresa MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.796.078/0001-83 - no valor total de R\$ 48.418,68 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

DESERTO: 01

FRACASSADOS: 12

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022 - PROTOCOLO: 18.090.068-3

OBJETO: A presente licitação tem por objeto é a **Aquisição de Material Hospitalar**, que irá atender a demanda das Unidades FUNEAS.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 22.437.236/0001-22

Lotes: 1 e 6.

Valor Total: R\$ 29.134,00.

Empresa: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.778.759/0001-00

Lotes: 2, 8, 11, 12, 13 e 14.

Valor Total: R\$ 45.538,00.

Empresa: MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.078.043/0003-02

Lotes: 3.

Valor Total: R\$ 87.840,00.

Empresa: MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELLI ME

CNPJ: 14.425.382/0001-00

Lotes: 4.

Valor Total: R\$ 11.687,68.

Empresa: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.066.602/0001-06

Lotes: 5, 15, 17, 19, 21 e 23.

Valor Total: R\$ 149.259,00.

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 32.635.445/0001-35

Lotes: 7 e 9.

Valor Total: R\$ 9.921,30.

Empresa: MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.796.078/0001-83

Lote: 10.

Valor Total: R\$ 3.006,16.

Empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A

CNPJ: 19.848.316/0001-66

Lotes: 16 e 20.

Valor Total: R\$ 114.675,00.

Empresa: JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA

CNPJ: 07.370.983/0001-05

Lote: 22.

Valor Total: R\$ 20.449,00.

DESERTO: 18.

**Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS**

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 32.635.445/0001-34

Lotes: 1.

Valor Total: R\$ 1.626,20.

Empresa: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 22.437.236/0001-22

Lotes: 2 e 5.

Valor Total: R\$ 14.082,00.

Empresa: JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA

CNPJ: 41.140.285/0001-43

Lotes: 3.

Valor Total: R\$ 37.377,60.

Empresa: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.778.759/0001-00

Lotes: 4, 8 e 11.

Valor Total: R\$ 35.888,68.

Empresa: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 80.246.309/0001-03

Lotes: 6.

Valor Total: R\$ 7.959,72.

Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Lotes: 7.

Valor Total: R\$ 85.397,40.

Empresa: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ: 07.118.503/0001-05

Lotes: 9 e 10.

Valor Total: R\$ 3.054,00.

DESERTOS: 12, 13 e 14.

**Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS**

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

AQUISIÇÃO POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 1454/2021

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender a demanda do Hospital Zona Norte de Londrina – HZN.

VALOR: R\$34,00 - **PROTOCOLO:** 18.594.552-9

**Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente**

**Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo**

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022 - PROTOCOLO: 18.413.190-0

OBJETO: A presente licitação tem por objeto é a **Aquisição de Material Hospitalar**, que irá atender a demanda das Unidades FUNEAS.

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

AQUISIÇÃO POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 1454/2021

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender a demanda do Hospital Zona Norte de Londrina – HZN.

VALOR: R\$254,30 - **PROTOCOLO:** 18.594.552-9

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

AQUISIÇÃO POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 1454/2021

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender a demanda do Hospital Zona Norte de Londrina – HZN.

VALOR: R\$ 972,00 - **PROTOCOLO:** 18.594.552-9

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

AQUISIÇÃO POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 1454/2021

CONTRATADA: MEDILAR IMP DISTR PROD MED HOSPIT

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender a demanda do Hospital Zona Norte de Londrina – HZN.

VALOR: R\$790,80 - **PROTOCOLO:** 18.594.552-9

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

AQUISIÇÃO POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 1454/2021

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender a demanda do Hospital Zona Norte de Londrina – HZN.

VALOR: R\$ 16,00 - **PROTOCOLO:** 18.594.552-9

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

37336/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.587.375-7

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 e 222/2022 AJU/SESA, formalizar a relação entre Gestor Estadual e o Hospital Municipal de Maringá Thelma Villanova, na cidade de Maringá, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, CNES nº 2743477, com sede na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha Neto, 865, Jardim Ipanema, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, através de repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação DL nº 041/2022, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2019, Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 7.899, de 14 de junho de 2021, Decreto Estadual nº 7.990, de 28 de junho de 2021, Lei Federal nº 14.217, de 13 de outubro de 2021 e Decreto Estadual nº 9.792, de 14 de dezembro de 2021.

3. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, Resolução Sesa nº 132/2022, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data de ativação e funcionamento dos leitos.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente repasse importa em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) referente à contratação dos leitos de Unida-

de de Terapia Intensiva - UTI.

5. Os recursos financeiros são oriundos do Tesouro do Estado – Fonte 100.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, com observância ao Decreto Estadual nº 7.990, de 28 de junho de 2021, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.
Curitiba, 12 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

36875/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 15.138.513-3 / 18.837.172-8

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.1148/2018 SGS ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e o Instituto Lucena Sanchez/ Instituto de Saúde Lucena Sanchez, inscrito no CNPJ sob o nº 28.769.028/0001-07, CNES nº 2590182, com sede na Avenida Brasil nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.1148/2018 SGS, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irratável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica pelo fato do estabelecimento solicitar cancelamento do contrato EQP – Estratégia de Qualificação do Parto.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

37192/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.619.830-1

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020, 1190/2021 e 72/2022 AJU/SESA, formalizar a relação entre Gestor Estadual e o Hospital Pro Vida / Instituto de Saúde de Dois Vizinhos ISDV, inscrito no CNPJ sob o nº 08.298.687/0001-03, CNES nº 5232511, com sede na Rua Inez Pinzon, 611, bairro Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, através de repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação DL nº 040/2022, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2019, Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 7.899, de 14 de junho de 2021, Decreto Estadual nº 7.990, de 28 de junho de 2021, Lei Federal nº 14.217, de 13 de outubro de 2021 e Decreto Estadual nº 9.792, de 14 de dezembro de 2021.

3. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020, Resolução Sesa nº 1.109/2021 e Resolução Sesa nº 056/2022, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data de ativação e funcionamento dos leitos.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais) referente à contratação dos leitos de Retaguarda Clínica Adulto e Retaguarda Clínica Pediátrica, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 567.300,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

5. Os recursos financeiros são oriundos do Tesouro do Estado – Fonte 100.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, com observância ao Decreto Estadual nº 7.990, de 28 de junho de 2021, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

36876/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.664.622-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Dispensa de Licitação nº 038/2022 D.L. Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZETTI – Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24, CNES nº 7117485, através de Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no artigo 34, caput e Inciso VII, instruído na forma do artigo 35, § 4º da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O valor mensal máximo estimado para a execução deste protocolo de cooperação é de R\$ 114.472,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais) totalizando o valor máximo anual de R\$ 1.373.664,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) perfazendo-se o valor total de R\$ 5.494.656,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) para a execução do presente contrato durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

4. Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e Fonte 100 Tesouro do Estado e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais

e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016 sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

37197/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.195.234-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 243/2022 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, inscrito no CNPJ 81.644.718/0001-12, em cumprimento ao objeto proposto de “Reestruturar o Centro Obstétrico da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância (APMI) com mobiliário, equipamentos hospitalares e de informática, para garantir as pacientes do SUS a continuidade de atendimento integral, humanizado e de qualidade.”

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$137.860,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta reais), sendo R\$130.967,00 (cento e trinta mil e novecentos e sessenta e sete reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$6.893,00 (seis mil e oitocentos e noventa e três mil reais).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

37334/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0280/2022

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **16.915.057-5**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Luis Antonio Bueno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Luis Antonio Bueno**, RG nº 8.787.500-8, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Inspetor de Saneamento, lotado na Vigilância da 21ª Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Emerson José Cavalheiro	4.515.592-7	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Coordenador
Luceles Menta	6.031.085-8	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Segurança do Trabalho	Membro indicado pelo servidor
Rosaldo José Rodrigues	4.226.699-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 1163/2020**.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

36820/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DESPACHO SECRETARIAL nº 015/2022 - SEJUF

Referente ao protocolado nº 18.491.752-1

1. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 34, inc. II, c/c art. 35, § 2º, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com base na Informação Técnica nº 232/2022 SEJUF/AT (fls. 48-51) a aquisição de crachá fornecido pela **FABRICA DO CRACHÁ AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.478.854/0001-71, no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36912/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 016/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.638.851-8

1. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e com fundamento no Despacho nº 0708/2022 (fls. 70-71), e na lista de verificação (fls. 72), do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 236/2022 da Assessoria Técnica - AT/SEJUF (fls. 73-78) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, **reconheço o dever de pagar**, a favor dos Senhores **José Urba e Maria de Menezes Urba**, neste ato representados pelo Senhor **Edelmar Urba a título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira Informação nº 0434/2022 - GOFS/SEJUF (fls. 58-60), **a realização da despesa** no valor de **R\$ 21.634,17** (vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e dezessete centavos), referente a locação do imóvel sito a Rua Guaíra, 3096, Centro, Guarapuava - PR o qual abriga a Agência do Trabalhador de Guarapuava, no período de 01 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de

validade e sem pendências.

3. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

4. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36929/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 017/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.397.539-0

1. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e com fundamento no Despacho nº 0711/2022 (fls. 65-66), e na lista de verificação (fls. 67), do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 192/2022 da Assessoria Técnica - AT/SEJUF (fls. 68-71) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, **reconheço o dever de pagar**, a favor da Senhora **Janaína Lorena Petters Maximiliano a título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira Informação nº 0388/2022 - GOFS/SEJUF (fls. 46-49), **AUTORIZO a realização da despesa** no valor de **R\$ 18.665,65** (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, e sessenta e cinco centavos), referente à locação do imóvel sito a Rua Desembargador Costa Carvalho, 93, Centro, União da Vitória - PR o qual abriga o Escritório Regional de União da Vitória, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de novembro de 2021.

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

3. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

4. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36930/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 018/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.654.095-6

1. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e com fundamento no Despacho nº 0727/2022 (fls. 55-56), e na lista de verificação (fls. 57), do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 251/2022 da Assessoria Técnica - AT/SEJUF (fls. 58-63) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, **reconheço o dever de pagar**, a favor dos Senhores **Edson Carlos de Souza e Marilda Rodrigues de Souza a título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira Informação nº 0388/2022 - GOFS/SEJUF (fls. 46-49), **a realização da despesa** no valor de **R\$ 4.085,47** (quatro mil, quatrocentos e oito reais, e quarenta e sete centavos), referente à locação do imóvel situado a Rua Conselheiro Alves de Araújo, 279, Centro, Antonina - PR, o qual abriga a Agência do Trabalhador de Antonina, no período de 27 de setembro de 2021 a 26 de dezembro de 2021.
2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
3. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
4. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36932/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 019/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 17.566.250-2

1. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios e na Informação Técnica nº 262/2022 - SEJUF/AT (fls. 251-255), a **concessão do auxílio financeiro** a 30 famílias do município de **Jundiá do Sul**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 217-219), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

3. À SEJUF/GOFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

37077/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 020/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.805.922-8

1. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 254-256) e na Informação Técnica nº 267/2022 - SEJUF/AT (fls. 260-264), a **concessão do auxílio financeiro** a 30 famílias do município de **São Sebastião da Amoreira**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 247-249), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
3. À SEJUF/GOFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36916/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 021/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.821.436-3

1. **AUTORIZO**, com base na Informação Técnica nº 264/2022 - SEJUF/AT (fls. 231-235), o pagamento do benefício do **Programa Caixa D' Água Boa** para 30 (trinta) famílias do município de Mangueirinha, **totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36934/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 022/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.782.996-8

1. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 256-258) e na Informação Técnica nº 266/2022 - SEJUF/AT (fls. 259-263), a **concessão do auxílio financeiro** a 30 famílias do município de **Pinhão**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 247-249), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total

de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
3. À SEJUF/GOFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36917/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 023/2022 - SEJUF

Referente ao protocolado nº 18.802.600-1

1. **AUTORIZO**, com base na Informação Técnica nº 253/2022 – SEJUF/AT (fls. 279-283), o pagamento do benefício do **Programa Caixa D' Água Boa** para 30 (trinta) famílias do município de Rio Azul, **totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36935/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 024/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.782.996-8

1. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 243-245) e na Informação Técnica nº 265/2022 - SEJUF/AT (fls.249-253), a **concessão do auxílio financeiro** a 30 famílias do município de **Laranjal**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.234-236), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
3. À SEJUF/GOFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

37181/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 025/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.682.797-0

1. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, e com fundamento no Despacho nº 0710/2022 (fls. 37-38), e na lista de verificação (fls. 39), do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 240/2022 da Assessoria Técnica - AT/SEJUF (fls. 40-45) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, **reconheço o dever de pagar**, a favor da Senhora **Maria de Lourdes Almeida**, a título indenizatório e,

considerando a disponibilidade orçamentária e financeira Informação nº 0521/2022 – GOFS/SEJUF (fls. 30-32), a **realização da despesa** no valor de **R\$ 9.147,00** (nove mil, cento e quarenta e sete reais), referente a locação do imóvel sito a Rua Pedro Paulo Sobrinho, 370, Centro, São Pedro do Ivaí – PR o qual abriga a Agência do Trabalhador de São Pedro do Ivaí, no período de 21 de setembro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022.

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
3. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
4. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36937/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 026/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.801.837-8

1. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 159-161) e na Informação Técnica nº 260/2022 - SEJUF/AT (fls.165-169), a **concessão do auxílio financeiro** a 20 famílias do município de **São Pedro do Iguaçu**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.143-145), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
3. À SEJUF/GOFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36926/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 027/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.799.713-5

1. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 323-325) e na Informação Técnica nº 258/2022 - SEJUF/AT (fls.326-330), a **concessão do**

auxílio financeiro a 30 famílias do município de **Candói**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.289-291), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
3. À SEJUF/GOFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36924/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 028/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.774.137-8

1. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 201-203) e na Informação Técnica nº 268/2022 - SEJUF/AT (fls.213-217), a **concessão do auxílio financeiro** a 30 famílias do município de **São Pedro do Iguaçu**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.198-200), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
3. À SEJUF/GOFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

(Assinatura Digital)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36920/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 030/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.831.383-3

1. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 316-318) e na Informação Técnica nº 249/2022 - SEJUF/AT (fls.327-331) a **concessão do auxílio financeiro** a 30 famílias do município de **Santo Antônio do Sudoeste**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.321-323), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
3. À SEJUF/GOFS para concessão do auxílio

financeiro.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

37067/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 031/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.745.683-5

1. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 366-368) e na Informação Técnica nº 269/2022 - SEJUF/AT (fls.372-376) a **concessão do auxílio financeiro** a 30 famílias do município de **Nova Tebas**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.330-332), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
3. À SEJUF/GOFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

37078/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 032/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.811.182-3

1. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios (fls. 207-210) e na Informação Técnica nº 249/2022 - SEJUF/AT (fls.259-263) a **concessão do auxílio financeiro** a 30 famílias do município de **Bom Sucesso do Sul**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls.212 - 214), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
3. À SEJUF/GOFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

37199/2022

RESOLUÇÃO nº 108/2022-SEJUF

Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Fiscal da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 092/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.331.072-0 (Apenso 17.135.952-0)
TERMO DE FOMENTO	Nº 244/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Beneditina da Providência - ABENP
	CNPJ Nº 02.765.097/0001-59
GESTOR	Nadia Alves de Souza Leandro
	CPF 809.156.630-15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36943/2022

RESOLUÇÃO nº 109/2022-SEJUF

Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Fiscal da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 087/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	17.080.716-2 (apenso 14.914.816-7)
TERMO DE FOMENTO	Nº 162/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	União dos Escoteiros do Brasil
	CNPJ Nº 33.788.431/0001-13
GESTOR	Nadia Alves de Souza Leandro
	CPF 809.156.630-15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36941/2022

RESOLUÇÃO nº 110/2022-SEJUF

Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Fiscal da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 080/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69,I,II,III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.356.610-5
TERMO DE FOMENTO	Nº 028/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhais CNPJ Nº 08.611.136/0001-40
GESTOR	Marlene Batista da Silva CPF 428.200.739-72

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36947/2022

RESOLUÇÃO nº 111/2022-SEJUF

Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Fiscal da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 082/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69,I,II,III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	17.864.761-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 018/2020
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná CNPJ Nº 79.698.643/0001-00
GESTOR	Nadia Alves de Souza Leandro CPF 809.156.630-15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36951/2022

RESOLUÇÃO nº 112/2022-SEJUF

Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Fiscal da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 085/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69,I,II,III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.270.461-0 (apenso 17.088.071-4)
TERMO DE FOMENTO	Nº 173/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Instituto Bom Aluno do Brasil CNPJ Nº 04.032.621/0001-08
GESTOR	Marlene Batista da Silva CPF 428.200.739-72

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36954/2022

RESOLUÇÃO nº 114/2022-SEJUF

Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora para exercer a função de Fiscal da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 080/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	17.020.366-6
TERMO DE FOMENTO	Nº 18/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Instituto Bom Aluno do Brasil CNPJ Nº 04.032.621/0001-08
GESTOR	Marlene Batista da Silva CPF 428.200.739-72

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

36989/2022

RESOLUÇÃO Nº 115/2022 - SEJUF

Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 10.679/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora para exercer a função de Fiscal da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 091/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.498.166-1 (apenso 15.997.630-0)
TERMO DE FOMENTO	Nº 070/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Ícaro Marcolin CNPJ 07.022.133/0001-08
GESTOR	Marlene Batista da Silva CPF 428.200.739-72

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

37209/2022

RESOLUÇÃO Nº 116/2022 – SEJUF

Designar servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 10.679/22, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Fiscal da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 093/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	17.097.448-4
TERMO DE FOMENTO	Nº 027/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Sociedade Hospitalar Angelina Caron CNPJ Nº 07.088.017/0001-91
GESTOR	Andréa Bini CPF 020.085.179-93

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Curitiba, 18 de abril de 2022.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

37198/2022

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 64 DE 18/04/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JAIRO AMODIO ESTORILIO				180	20/08/2002 19/08/2012	01/05/2022 27/10/2022
36721880	2	NAC1	186206606			
MARCELO ROBERTO BINHARA				180	19/01/2007 18/01/2017	02/05/2022 28/10/2022
48106110	1	NAC1	188121640			
JANDREI LOURENCI				90	07/08/2006 06/08/2011	02/05/2022 30/07/2022
76983658	2	NAC3	184751127			

37116/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 006/2022 – PSD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9849, de 09/07/2015,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, LUCIANA CUBESKE, titular do RG 7.409.608-5/PR, FELIPE BACH, titular do RG 6.382.555-7/PR e APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, titular do RG 12.434.268-6/PR, todos ocupantes do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados no Departamento Penitenciário; para, sob a Presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR- PSD, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor EDNEL PEDRO DA SILVA, titular do RG nº 003.906.236-6, Agente de Cadeia Pública, contratado por prazo determinado através do Processo Simplificado de Seleção (PSS) em regime especial, por ter, em tese, descumprido normas legais e regulamentares constantes no protocolo sob nº 16.468.448-2.

Art. 2º. Conforme Instrução Normativa nº 01/2018, poderão ser adotados recursos de webconferência na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente Procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu início, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da Lei Complementar nº. 108/2005.

Curitiba, 18 de Abril de 2022.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

37271/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DIREÇÃO

PORTARIA Nº 013/2022-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09 julho de 2015 e pelo artigo 13

do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis LUCIANA CUBESKE, RG 7.409.608-5/PR, FELIPE BACH, RG 6.382.555-7/PR e APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, RG 12.434.268-6/PR, todos ocupantes do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados no Departamento Penitenciário para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor GABRIEL FERNANDO DE ALMEIDA, titular do RG 12.450.910-6/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública de Campo Mourão II, por ter, em tese, infringido o inciso IX do art. 279 da Lei 6174/70, bem como demais fatos constantes no Protocolo sob nº 17.091.423-6.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº. 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado em até três dias a partir da data de publicação do ato administrativo designador, conforme disposto no artigo 134, § 1º, da Lei 20.656/21.

Curitiba, 13 de Abril de 2022.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

37147/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DIREÇÃO

PORTARIA Nº 014/2022-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº. 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.489, de 09 julho de 2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS RG 12.434.268-6/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado no Departamento Penitenciário; FELIPE BACH, RG 6.382.555-7/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado no Departamento Penitenciário e GLORIA WOLFF COLAÇO, RG 6.438.100-8/PR, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada no Departamento Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, destinada a apurar responsabilidade funcional dos servidores LEANDRO MENDES DA CRUZ, RG 10.667.198-2, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, e RICARDO GRASEL, titular do RG Nº 7.080.362-3, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, por ter, em tese, infringido o art. 279 da Lei 6174/70, bem como demais fatos constante no Protocolo sob nº. 15.922.824-0.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº. 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado em até três dias a partir da data de publicação do ato administrativo designador, conforme disposto no artigo 134, § 1º, da Lei 20.656/21.

Curitiba, 13 de Abril de 2022.

Francisco Alberto Caricati
Diretor Depen

37318/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 004/2022 – PSD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9849, de 09/07/2015,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, LUCIANA CUBESKE, titular do RG 7.409.608-5/PR, FELIPE BACH, titular do RG 6.382.555-7/PR e APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, titular do RG 12.434.268-6/PR, todos ocupantes do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados no Departamento Peni-

tenciário; para, sob a Presidência da primeira nominada, constituírem Comissão de PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR-PSD, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, destinada a apurar responsabilidade funcional do servidor DANIEL PESSOA DIAS, titular do RG nº 1.155.628-0/MG, Guarda Prisional Temporário, contratado por prazo determinado através do Processo Simplificado de Seleção (PSS) em regime especial, por ter, em tese, descumprido normas legais e regulamentares constantes no protocolo sob nº 18.609.823-4.

Art. 2º. Conforme Instrução Normativa nº. 01/2018, poderão ser adotados recursos de web conferência na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente Procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu início, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da Lei Complementar nº. 108/2005.

Curitiba, 13 de Abril de 2022.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

36908/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN – aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, ACOLHE o Despacho nº 426/2021/SCR, contido às fls. 51/55 do Protocolo sob nº 16.423.546-7 e DECIDE pela instauração do PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – PSD em desfavor dos servidores ADILSON LUIZ SAGAS, RG nº 3.432.922-2, e THIEGO JESUS EDGIO MOREIRA, RG nº 1.614.486-8, Guardas Prisionais Temporários lotados, à época dos fatos, na Cadeia Pública de Colombo, para que possam exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, uma vez que, em tese, incorreram em suposta prática de irregularidade administrativa funcional.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.

37003/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN – aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, ACOLHE o Despacho nº 303/2022-SCR/BJR, contido às fls. 157/159 do Protocolo sob nº 17.878.043-3 e DECIDE pela instauração do PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – PSD em desfavor do servidor TIAGO ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 008.753.926-1, Guarda Prisional Temporário lotado, à época dos fatos, na Cadeia Pública de Nova Esperança, para que possam exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, uma vez que, em tese, incorreram em suposta prática de irregularidade administrativa funcional.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.

36949/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016 e as considerações descritas na Resolução SESP nº. 188/2015, APROVA o Despacho nº 097/2022 exarado pela d. Corregedoria-Geral do DEPEN, às fls. 173/181 do Protocolo sob nº 15.260.160-3, adota seus fundamentos, ACOLHE as conclusões nele contidas e DECIDE pela instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD em desfavor dos servidores MARCELO LEÔNIO DE LIMA BUENO, RG nº 4.393.850-9, ROGERIO VALLEJO CAMARGO, RG n. 4.272.434-3, e MARCOS ALVES MARTINS, RG n. 3.818.934-4, Agentes Penitenciários, por aparente violação dos termos do art. 279, V, VI e XIV da Lei 6.174/1970.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

FRANCISCO CARICATI,
Diretor do DEPEN.

37030/2022

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2022

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a recomendação nº. 002/2022 do CONSELHO NACIONAL DE DIRIGENTES DE POLÍCIA CIENTÍFICA – CONDPC de 20 de janeiro de 2022;

Determina:

Que não seja mais adotada a técnica colorimétrica Rodizonato de Sódio para análise de resíduos de disparos de arma de fogo no âmbito da Polícia Científica do Paraná.

Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 12 abril de 2022.

Luiz Rodrigo Grochowski,
Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná

32788/2022

PORTARIA N.º 35/2022 - IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução SESP nº 40, de 15 de fevereiro de 2022, Resolução SESP nº 005, de 11 de janeiro de 2018 e arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO:

O resultado do edital de Remoção 002/2022 IC;

RESOLVE

REMOVER, o Perito Criminal – Q.P.P.O. João Paulo Luna Woitexen, RG 15.337.123-7, da Unidade de Polícia Científica de Francisco Beltrão para a Unidade de Polícia Científica de Ponta Grossa, a partir de 1º de maio de 2022.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor do Instituto de Criminalística do Paraná
Polícia Científica do Paraná

37274/2022

PORTARIA N.º 36/2022 - IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução SESP nº 40, de 15 de fevereiro de 2022, Resolução SESP nº 005, de 11 de janeiro de 2018 e arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO:

O resultado do edital de Remoção 002/2022 IC;

RESOLVE

REMOVER, o Perito Criminal – Q.P.P.O. Andre Garcias da Rosa, RG 15.930.327-6, da Unidade de Polícia Científica de Telêmaco Borba para a Unidade de Polícia Científica de Campo Mourão, a partir da data desta publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor do Instituto de Criminalística do Paraná
Polícia Científica do Paraná

32782/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.696.218-6

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 0597/2022 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 0949/2020 – SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.564.322/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições, destinadas aos apenados e servidores das Cadeias Públicas de Faxinal e Jandaia do Sul/PR, atendendo às necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, vi-

sando o reajustamento do valor mensal do contrato em 10,4218%, passando o montante diário atual médio de **R\$2.069,48 (dois mil sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, para **R\$ 2.285,44 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls. 205/207).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

36538/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.728.129-8

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 0594/2022–AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 951/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.216.429/0011-61, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda da Carceragem da Delegacia de Polícia de Irati, sob gestão do Departamento de Polícia Penal, visando o reajustamento do valor do contrato em 9,2219% (nove inteiros e dois mil, duzentos e dezenove décimos de milésimos por cento), **a partir de 1º de julho de 2021**, passando o montante diário atual médio de **R\$ 1.488,20 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)** para **R\$ 1.626,42 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 203 e 204).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

36537/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 17.962.430-3

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 0590/2022 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0879/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **ELDORADO REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.416.118/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda da Cadeia Pública de Campo Mourão e da Cadeia Pública de Paranavai, sob gestão do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, visando o reajustamento do valor do contrato em **9,2219% - INPC (nove inteiros e dois mil, duzentos e dezenove décimos de milésimo por cento)**, **a partir de 09/07/2021**, passando o montante total atual diário de **R\$ 9.534,20 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)** para **R\$ 10.406,45 (dez mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo um novo valor total anual de **R\$ 3.798.354,25 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Minuta respectiva (fls. 203/204).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 13 de abril de 2022

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI - Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018-SESP

36531/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.101.201-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 1134/2022 – AT/SESP, a reinstauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, tendo em vista a suspensão do Pregão Eletrônico, fls. 233/245, visando a contratação de solução de persianas tipo rolo automatizados com blackout para salas do Centro de Operações Policiais Militares – COPOM, incluindo fornecimento e instalação, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 415.880,49 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 281/290, e orçamentos de fls. 357/369 consolidados em planilhas de fls.291;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

36491/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.118.472-8

I. **AUTORIZO** com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 0595/2022 – AT/SESP, a celebração do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 820/2018 – SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 76.900.463/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, para atender a demanda das dietas especiais do Complexo Médico Penal – CMP e Penitenciária Feminina do Paraná – PFP, atendendo às necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, visando o reajustamento do valor mensal do contrato em 10,2464% passando o montante diário atual de **R\$ 2.091,68 (dois mil, noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**, para **R\$ 2.305,11 (dois mil, trezentos e cinco reais e onze centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls. 135/136).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

36889/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.598.369-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº.

15.608/2007, e com base na Informação nº 1135/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de combustíveis de aviação (Querosene – JET A ou JET A1 e Gasolina – AVGAS) para o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) e para o Grupamento de Operações Aéreas da Polícia Civil do Paraná (GOA), para fornecimento na cidade de Curitiba/PR, no Aeroporto de Bacacheri, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 2.964.612,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e doze reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 115/135 e na Minuta do Edital de fls. 53/96;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

37263/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.673.821-7

I. **AUTORIZO** com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 0598/2022 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 0913/2020 – SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **MARCOS ANTONIO CAPPELETTI- EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.992.831/00001-76, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições, destinadas aos apenados e servidores da Delegacia de Quedas do Iguaçu/PR, atendendo às necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, visando o reajustamento do valor mensal do contrato em 9,2219%, passando o montante diário atual médio de **R\$884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 965,56 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls. 192/193).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

36898/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.715.165-1

I. **AUTORIZO** com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 0589/2022–AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2021, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **LANCHONETE AERoclub ME**, inscrita no CNPJ nº 06.903.039/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, do tipo Marmiteix, para atender as necessidades da sede do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, **visando o reajustamento do valor do contrato no percentual de 10,7385% IPCA -mês de referência novembro de 2021**, passando o montante mensal contratual de R\$ 12.720,50 (doze mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), para **R\$ 14.086,49 (quatorze mil oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls.

60/61).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 18 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

37211/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.720.451-8

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 1132/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0235/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a **MORAES E MAEDA SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.319.751/0001-42, credenciada para a prestação de serviços referentes a exames otorrinolaringológicos, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar, conforme o Lote 13 do Procedimento de Credenciamento nº 004/2018-HPM, pelo período de 12 (doze) meses, adequando-se o valor total do contrato em **R\$ 33.678,50 (trinta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, sem reajuste, conforme Minuta do Terceiro Termo Aditivo, de fls. 50/51.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHA-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

36440/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.732.008-9

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1127/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.194/0001-80, visando a aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicose, para atentiras de reagentes para dosagem de glicose em sangue capilar com comodato de aparelhos para medição de glicemia, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, em utilização a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2022 – CGOV/DAD/SESA, no valor total de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, conforme a Minuta de Contrato de fls. 128/137;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

36447/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.738.087-1

I. Com base na Cota Administrativa nº. 0596/2022 – AT/SESP, retifico o despacho de fls. 232, nos seguintes termos:

Onde se lê:

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1068/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.458.946/0001-48, visando a aquisição de cateter central triplo lúmen, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, em utilização a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 639/2021 – CGOV/DAD/SESA, no valor total de **R\$13.798,80 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, conforme a Minuta de Contrato de fls. 218/225;

Leia-se:

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1068/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.241/0001-56, visando a aquisição de cateter central triplo lúmen, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, em utilização a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 639/2021 – CGOV/DAD/SESA, no valor total de **R\$13.798,80 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, conforme a Minuta de Contrato de fls. 218/225;

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. **REPUBLIQUE-SE.**

Curitiba – Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

36542/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.764.815-7

I. **RECONHEÇO E INDENIZO** o débito em favor da sociedade empresária **OI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-43, no valor de **R\$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos)**, em razão da prestação de serviços de telefonia em prol do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, referente aos meses de novembro e dezembro de 2021, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 0949/2022-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente como citado na referida informação, aliado a análise da Diretoria Geral, através do Despacho de fls. 19/20, salvo melhor juízo, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 18 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

37371/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.817.281-4

I. **INDENIZO** o débito em favor da empresa **CLIFAME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.521.693/0001-79, no valor de **R\$ 46.303,32 (quarenta e seis mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos)** prestação de serviços temporários para técnicos de enfermagem, realizados no período de 01 a 13 de janeiro de 2022, conforme Nota Fiscal nº. 4154, vinculada ao Contrato nº 413/2020, com base na Informação nº 1102/2022 AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do

Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, bem como o item III, do despacho de fls. 59/60, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais Curitiba-Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

36513/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.831.670-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1142/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.770.255/0001-97, visando a aquisição de pães, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Operações Aéreas- BPMOA, no valor total de **R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais)**, nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls.95/103.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

36458/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.834.902-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1145/2022-AT/SESP, o aditamento ao Contrato Administrativo nº 0784/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 03.619.767/0005-15, cujo objeto é a aquisição de monitores, para atender as necessidades da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações – ATIC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, mantendo-se o valor do contrato em **R\$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais)**, visando a prorrogação do prazo de entrega por mais 11 (onze) dias, a partir de **31/03/2022** até **11/04/2022**, conforme minuta do Segundo Termo Aditivo apensada às fls. 109/110;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

36539/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.379.629-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 8º, alínea “b”, do Decreto Estadual nº 4.453/2012, c/c o art. 2º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 003/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Adminis-

tração e da Previdência (DETO/ =SEAP), e na conformidade da Informação nº 0943/2022 – AT/SESP, a inclusão na frota oficial da DRP São José dos Pinhais, o veículo S10, cor branca, ano 2017, placa QMS3G49, KM 33.526, e Honda XRE, ano 2019, KM 9.549, placas BDQ2H15, que será incorporado à frota através de decisão proferida nos autos no 0012987-44.202.8.16.0035 em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 4.453/2012, e no art. 2º, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 13 de abril de 2022.

Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública.

36534/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.681.642-0

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 0994/2022-AT/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/05/2022 à 05/05/2023, do Contrato nº 212/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado OSVALDO DO NATAL ALVES, CPF nº 186.161.359-87, RG nº 1.221.718-8 SESP/PR, que tem por objeto a locação do imóvel utilizado para abrigar a Delegacia de Polícia de Tijucas do Sul, situado na Rua Miguel Maoski, nº 100, no município de Tijucas do Sul, mantendo-se o valor mensal do contrato em R\$ 3.510,99 (três mil e quinhentos e dez reais e nove centavos), nos termos da Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de fls. 58.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 18 de abril de 2022.

Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública.

36988/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.683.013-0

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 1049/2022-AT/SESP, a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel nº 0377/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado, e EMERSON PIVETA, inscrita no CPF nº 166.485.109-78 e TERESINHA PIVETTA, inscrita no CPF N.º 700.595.949-34, que tem por objeto a locação do imóvel para que abrigar os veículos apreendidos no município de Palotina-PR, situado à Avenida Independência, n.º 2255, Centro, Palotina-PR, para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil – DPC, visando a prorrogação do contrato pelo período adicional de 12 (doze) meses, mantendo-se o valor atual mensal do contrato em R\$ 6.140,14 (seis mil cento e quarenta reais e quatorze centavos), até o dia 09/06/2022, sendo que a partir desta data será reajustado, base no IGP-M ou seu substitutivo, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fls. 52;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 18 de abril de 2022.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

37012/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.771.457-5

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, no Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 1105/2022-AT/SESP, a celebração do Quinto Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0109/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e CARINTHIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.902.455/0001-31, que tem por objeto a locação do imóvel, tipo barracão, situado na BR 272, nº 527, Município de Campo Mourão/PR, destinado a abrigar os veículos apreendidos no referido município, visando a prorrogação do prazo de vigência, pelo período adicional de 120 (cento e vinte) dias, de 26/05/2022 à 22/09/2022, mantendo-se o valor atual mensal da quota locatícia de R\$ 34.045,87 (trinta e quatro mil quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de fls. 76;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 18 de abril de 2022.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

37017/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 18.771.972-0

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 1099/2022-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/06/2022 até 14/06/2023, do Contrato nº 0347/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY, RG nº 7.538.657-5, CPF nº 004.886.919-82, e ALINE LIGIANE ZACHEU CURY, RG nº 72.216.109-2, CPF nº 026.466.391-05, que tem por objeto a locação do imóvel tipo barracão, situado à Rua Francisco Ribeiro as Silva, nº 16, Jd. Veneza, Município de Cornélio Procopio, utilizado para abrigar os veículos apreendidos pelo Departamento da Polícia Civil naquela municipalidade, mantendo-se o valor mensal da quota locatícia em R\$ 7.723,40 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), nos termos da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fls. 58.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 18 de abril de 2022.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

36996/2022

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATANº 11/2022

Às quatorze horas do dia onze de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a décima primeira sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Luciana de Novaes, Dr. Adriano Chohfi e Dr. Bruno Assoni, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. Participação por videoconferência do Conselheiro, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão anunciando a **PAUTA DE JULGAMENTO nº 10/2022**, previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 01.04.2022 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11149 de 01.04.2022 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 642/2015/CPC (437/2015/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADOS: ALZIDEMILSON DA SILVA**, Investigador de Polícia, HAILTON MARCIO ARRUDA, Investigador de Polícia, RODRIGO CUNHA, Investigador de Polícia e CELIO MARIO EVARISTO DO PILAR, Agente de Execução (aposentado através da Resolução 5264 de 26/04/2016). **ADVOGADOS: DR. LEONARDO MAZEPA BUCHMANN – OAB/PR 58.396 e ANTÔNIO PELLIZZETTI – OAB/PR 7.549. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.** Presentes o acusado Alzidemilson da Silva e seu novo defensor, Dr. André Romero de Souza. Ausentes os demais acusados e o Dr. Antonio Pellizzetti, defensor do acusado Celio Mario Evaristo do Pilar. Anunciado o procedimento, a secretaria informou sobre pedido de adiamento do julgamento formulado pelo Dr. André Romero de Souza, novo defensor dos acusados Alzidemilson da Silva, Hailton Marcio Arruda e Rodrigo Cunha, pelas razões que expôs, tendo o Conselheiro Relator se manifestado desfavoravelmente ao pedido, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. Vencida a questão incidental, o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat retomou a palavra e fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Portanto, há provas suficientes nestes autos que asseguram que os acusados Alzidemilson da Silva, Célio do Pilar e Rodrigo Cunha praticaram as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas, circunstância que acarreta em necessária aplicação de penalidade disciplinar. Tendo em vista que o processado Célio do Pilar já não mais está em atividade devido a aposentadoria, aplica-se ao presente caso o disposto no artigo 235, I, da norma estatutária, que determina a cassação da aposentadoria se ficar provado que o inativo praticou falta grave no exercício do cargo ou função. Quanto ao acusado Hailton Arruda, os depoimentos das testemunhas de instrução e informantes, não confirmam sua presença na sala do superintendente da DP de Piraquara naquela ocasião, eis que permaneceu no pátio da unidade vigiando Lusía Machado, ex-esposa de César, nem indicam que possa ter participado da exigência de vantagem indevida ou que desta tivesse conhecimento, não existindo portanto provas suficientes nos autos para aplicação de penalidade administrativa. Por fim, anote-se que conforme informado pela Autoridade Processante em seu relatório a sentença do Juízo Criminal da Comarca de Piraquara que condenou os processados Alzidemilson da Silva, Célio do Pilar e Ricardo da Cunha foi confirmada pela 2ª Câmara Criminal do TJPR, havendo apenas o afastamento de agravante, restando a pena fixada em 2 anos e 8 meses de reclusão, mantida a perda da função pública. Assim, em conformidade com o relatório da Autoridade Disciplinar, o qual adoto integralmente para decidir, V O T O: I – pela REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES apresentadas pelo defensor dos acusados em sede de defesa prévia; II – pela EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE dos acusados, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, apenas e tão somente quanto a transgressão disciplinar descrita no artigo 210, inciso XVIII, c/c artigo 212, na norma estatutária; III – pelo encaminhamento da proposta de aplicação da pena de DEMISSÃO aos acusados ALZIDEMILSON DA SILVA e RODRIGO CUNHA, por restar comprovado nestes autos a prática das infrações previstas no artigo 211, inciso IV, c/c artigo 230, incisos II e XI; artigo 213, inciso XIV, c/c, artigo 230, incisos II e XII; todos combinados com o artigo 225, inciso V, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL; IV – pelo encaminhamento da proposta de CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA do acusado CELIO MARIO EVARISTO DO PILAR, na forma do artigo 235, inciso I, da norma estatutária, por restar comprovado a prática das mesmas infrações descritas no item anterior, com a incidência do artigo 273 do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL; V – pela ABSOLVIÇÃO do acusado HAILTON MARCIO ARRUDA das imputações constantes na portaria inicial, por não existir provas suficientes para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do artigo 386, inciso VII, do CPP.". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao Dr. André Romero de Souza, novo defensor dos acusados Alzidemilson da Silva, Hailton Marcio Arruda e Rodrigo Cunha, que em sustentação oral frisou inicialmente estar caracterizado o cerceamento de defesa, vez que não teve acesso aos autos, pois fora constituído para defesa na tarde de 07/04/2022 (quinta-feira) e no dia seguinte esteve acompanhado procedimento investigatório na Delegacia da Mulher de Joinville/SC, motivo pelo qual não teve tempo de postular a carga dos autos para análise e preparação de memoriais para sustentação oral, conforme fundamentou em requerimento dirigido ao Relator do PAD para o adiamento do julgamento, que foi indeferido, prejudicando assim, o pleno exercício da defesa. Sustentou que com relação aos fatos, estava impossibilitado de apresentar defesa, por não ter tido acesso aos autos, mas que pelo inquérito policial correspondente, disponível no Projudi, pode observar que o auto de reconhecimento não seguiu os preceitos do art. 226 do Código de Processo Penal, sendo

que o STJ e o STF entendem que a não observância do ali estabelecido torna o ato nulo. Por fim, questionou o fato do procedimento ter sido distribuído para conselheiro diverso daquele originalmente sorteado. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PRELIMINARES apresentadas pelo defensor dos acusados durante a instrução, e das apresentadas pelo novo Defensor na sustentação oral; II – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE dos acusados, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, apenas e tão somente quanto a transgressão disciplinar descrita no artigo 210, inciso XVIII, c/c artigo 212, na norma estatutária; III – pelo encaminhamento da proposta de aplicação da pena de DEMISSÃO aos acusados ALZIDEMILSON DA SILVA e RODRIGO CUNHA, Investigadores de Polícia, por restar comprovada a prática das infrações previstas no artigo 211, inciso IV, c/c artigo 230, incisos II e XI; artigo 213, inciso XIV, c/c, artigo 230, incisos II e XII; todos combinados com o artigo 225, inciso V, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL; IV – pelo encaminhamento da proposta de CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA do acusado CÉLIO MÁRIO EVARISTO DO PILAR, Agente de Execução aposentado, na forma do artigo 235, inciso I, da norma estatutária, por restar comprovada a prática das mesmas infrações descritas no item anterior, com a incidência do artigo 273 do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL; V – pela ABSOLVIÇÃO do acusado HAILTON MÁRCIO ARRUDA, Investigador de Polícia, das imputações constantes na portaria inicial, por não existir provas suficientes para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do artigo 386, inciso VII, do CPP; VI – pelo encaminhamento dos autos, via Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para deliberação final do Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade competente para a aplicação das referidas penalidades administrativas, nos termos do artigo 238, inciso I, da Lei Complementar nº 14/1982. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição do Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Alexandre Bonzatto e à escrivã de polícia Emanuelle da Costa Raghi, RG nº 3.044.056-0/PR, que secretariou parcialmente o presente procedimento, devido a sua complexidade. Deixa-se de atribuir pontuação aos Delegados de Polícia Osório Geronazzo Sinhori, Eunice Vieira Bonome e Jorge Luiz Wolker, e às escrivãs de polícia Eliana Pala Cruz e Leila Silva de Souza devido à aposentadoria, aos Delegados de Polícia Armando Braga de Moaris Neto, Alfredo Dib Júnior e Sebastião Ramos dos Santos Neto e aos escrivães de polícia Rubia Mey de Sampaio Stenzel e Edson Luiz dos Santos, por serem ocupantes da 1ª classe. **PROT. 905/2016/CPC (459/2015/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: OSMAR NEVES FEIJÓ, Delegado de Polícia. ADVOGADO: DR. EDSON VIEIRA ABDALA, OAB/PR 13.434. RELATOR: DR. BRUNO ASSONI.** Presentes em plenário o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Bruno Assoni, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “(...) 78 - E, assim sendo, o acusado também cometeu as infrações disciplinares que lhe foram imputadas na Portaria instauradora do PAD, pois ficou cabalmente comprovado que ele se valeu de sua qualidade de Delegado de Polícia para melhor desempenhar atividades estranhas ou incompatíveis às funções, ou para lograr proveito direta ou indiretamente, por si ou interposta pessoa, em detrimento da dignidade do cargo ou função (art. 211, inc. III, c/c art. 230, inc. XI, ambos da LC nº 14/82); bem como que ele praticou ato lesivo ao patrimônio de pessoa natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder (art. 213, inc. LXI, c/c art. 230, inc. XII, ambos da LC nº 14/82); e que ele cometeu crimes contra a administração pública (art. 230, inc. II, da LC nº 14/82). 79 - Todas as referidas penalidades administrativas são punidas unicamente com a demissão, não existindo a previsão legal de substituição por penalidade menos gravosa, o que, de qualquer forma, não seria cabível ante a gravidade dos fatos. 80 - No entanto, entendendo não incidir na hipótese a circunstância agravante prevista no artigo 255, inciso II, da Lei Complementar nº 14/1982, eis que as transgressões disciplinares atribuídas ao acusado, além de já serem punidas com a penalidade máxima da demissão, pressupõem que a prática dos atos transgressivos ocorram durante a execução do serviço policial. 81 - Por fim, resta mencionar que, ainda que se cogite a ocorrência da prescrição do crime de prevaricação (art. 319, caput, do CP), tal entendimento não se estende ao crime de peculato (art. 312, caput, do CP), de forma que os prazos prescricionais das infrações disciplinares devem observar os prazos estipulados na lei penal (artigo 272, § 3º, da Lei Complementar nº 14/1982), motivo pelo qual a eventual extinção da punibilidade do crime de prevaricação não alterará o resultado do julgamento do presente Processo Administrativo Disciplinar. 82 - Dessa forma, com o devido respeito, discordo da opinião da Autoridade Processante, apresentada no relatório final, bem como dos argumentos da defesa, tecidos nas alegações finais, eis que as provas colhidas conduzem à condenação do servidor policial civil, ora acusado. **CONCLUSÃO: 83 - Ante todo o exposto, voto pela pena de CONDENAÇÃO do acusado Osmar Neves Feijó – Delegado de Polícia de 3ª Classe, por ter ficado comprovado que ele cometeu as infrações disciplinares tipificadas no artigo 211, inciso III, c/c artigo 230, inciso XI; artigo 213, inciso LXI, c/c artigo 230, inciso XII; e no artigo 230, inciso II, todos da Lei Complementar nº 14/1982, que lhe foram imputadas na Portaria nº 135/2016, com a consequente aplicação da penalidade de DEMISSÃO, que é a única prevista na lei para as referidas transgressões disciplinares, bem como pelo encaminhamento dos autos para deliberação final do Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade competente para a aplicação da referida penalidade administrativa e, caso assim entenda, para o acréscimo da nota “a bem do serviço público” à demissão, nos termos dos artigos 238, inciso I, e 233, ambos da Lei Complementar nº 14/1982. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral iniciou afirmando ser inaceitável a demissão de um Delegado de Polícia por força de interpretação jurídica, pois não se trata de um caso de corrupção, de malversação de bens públicos. Frisou que a autoridade**

policial é a que primeiro faz a análise da tipicidade penal e que ela tem a discricionariedade de instaurar ou não inquérito policial, de requerer ou não busca e apreensão. A partir do momento em que a autoridade policial recebeu a notícia de que um cadáver foi encontrado, imediatamente a Polícia Civil foi até o local o tomou as providências, sendo que somente no final da tarde e a mais de dois quilômetros é que apareceu a BMW, na qual não havia sangue, não havendo qualquer correlação do carro com o homicídio. Assim, a autoridade policial, dentro de suas prerrogativas, entendeu por bem não fazer o auto de apreensão. Citou ainda que quando apareceram os outros laudos com referência a material biológico, o acusado não estava mais em Piraquara, e se tivesse alguma circunstância de vínculo do carro com o homicídio, a autoridade policial que o sucedeu teria requerido alguma providência, mas isto não aconteceu. Disse ainda que as circunstâncias constantes nos autos corroboram a versão sustentada pelo acusado, quais sejam: não se apropriou do veículo; não utilizou o veículo em proveito próprio ou de terceiro; não utilizou para melhor desempenhar atividades estranhas ou incompatíveis com a sua função e não praticou ato lesivo ao patrimônio de outra pessoa com abuso ou desvio de poder. A conduta do Delegado FEIJÓ em relação à BMW X1 foi, em verdade, destinada à manutenção e preservação do bem. Tal só ocorreu por conta da precária estrutura da Polícia Civil na qual os agentes públicos são obrigados a trabalhar. Por fim, argumentou trata-se de conduta atípica, motivo pelo qual deve o acusado ser absolvido, nos termos do artigo 386, inciso III, do CPP, aplicado subsidiariamente ao presente feito, por força do art. 243, §1º do Estatuto da Polícia Civil ou igualmente absolvido em razão da insuficiência de provas, pois, conforme destacado pela Autoridade Processante não restou comprovado que o acusado tenha armazenado o veículo para proveito próprio ou alheio ou para satisfazer interesse ou sentimento pessoal, requisitos indispensáveis para a configuração dos crimes de peculato ou prevaricação. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido: I - por maioria de votos dos Senhores Conselheiros, pela desclassificação das infrações disciplinares tipificadas no artigo 211, inciso III, c/c artigo 230, inciso XI; artigo 213, inciso LXI, c/c artigo 230, inciso XII; e no artigo 230, inciso II, todos da Lei Complementar nº 14/1982, que foram imputadas ao acusado OSMAR NEVES FEIJÓ, Delegado de Polícia, para a infração disciplinar prevista no artigo 213, inciso XXXIV, da mesma norma estatutária, cuja pena prevista é de suspensão, ao tempo em que reconhece a ocorrência da EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em decorrência do evento prescricional, conforme voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros, com exceção do voto vencido do Conselheiro Relator Dr. Bruno Assoni, que votou pela condenação do acusado pela prática das infrações disciplinares tipificadas no artigo 211, inciso III, c/c artigo 230, inciso XI; artigo 213, inciso LXI, c/c artigo 230, inciso XII; e no artigo 230, inciso II, todos da Lei Complementar nº 14/1982, com a consequente penalidade de demissão; II – pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição do Conselheiro Dr. Bruno Assoni, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Dr. Cassiano Lourenço Auliero, que presidiu integralmente o Processo Administrativo Disciplinar em apreço, e pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto à Escrivã de Polícia Celine Fátima Beraldo, a qual secretariou todo o procedimento, ante a pequena complexidade do caso. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Prot. 0047/2022/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 11149 de 01.04.2022 de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados. Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos seguintes procedimentos: 01 – 232/2021/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de FÁBIO VERDASCA PEREIRA – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus. 02 – 027/2020/CPC – Sindicância (02 volumes) em desfavor de LABEL SIMONE DOS SANTOS – Escrivã de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira. 03 – 230/2021/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR – Investigador de Polícia, sendo sorteada a Conselheira Drª. Maritza Maira Haisi. 04 – 228/2021/CPC – Sindicância (01 volume 01 apenso) em desfavor de VITOR HUGO SALES DA SILVA – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Adriano Chohfi. 05 – 193/2021/CPC – Sindicância (01 volume 01 apenso) em desfavor de MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA CALDAS, Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. 06 – 189/2021/CPC – Sindicância (03 volumes) em desfavor de HAROLD LUIZ VERGUEIRO DAVISON, Delegado de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. 07 – 075/2017 – Processo Administrativo Disciplinar (11 volumes 02 apensos) em desfavor de VINÍCIUS JOSE BORGES MARTINS, Delegado de Polícia (aposentado), SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia (aposentado), DANILO BARRETO, Investigador de Polícia, THIAGO HENRIQUE CASTRO AVIZ, Investigador de Polícia, NILMAR GONÇALVES STRAPASSON, Investigador de Polícia, LEANDRO CHRISTIAN TURQUETTI, Investigador de Polícia, ALEXANDER PERIN PIMENTA, Escrivão de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni. Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 10/2021:** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 18.813.397-5 (respectivas Deliberações de nº 211 a 230, assinadas no Protocolo Digital nº 18.831.311-6). **PROCEDIMENTOS: Prot. 43/2022/CPC** (Prot. 431/2021-CD/CGPC) – Investigação Preliminar n.º 021/2021 da Corregedoria de Área Noroeste sobre suposto desvio funcional do Investigador de Polícia ANDERSON FERREIRA BERNARDO, enquanto lotado na Delegacia de Mulher de Maringá, por ter, em tese, se envolvido sexualmente com uma vítima de violência doméstica. Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ANDERSON FERREIRA BERNARDO, Investigador de Polícia. Deci-

dio-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Anderson Ferreira Bernardo, Investigador de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 290/2018** – Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2018-CD instaurado em desfavor de JAIRO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, ALBERTO JACKSON DE OLIVEIRA, MÁRCIO LEANDRO CAUNETO e EMERSON JOSÉ LOURENÇO, Investigador de Polícia. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 378/2018 (instauração) e 159/2021 (retorno à Corregedoria até conclusão final). Com despacho do Sr. Corregedor Geral pelo encaminhamento dos autos ao Conselho da Polícia Civil para análise e deliberação, nos termos do artigo 75, § 2º, da Instrução Normativa n. 01/2016-CGPC, em razão de questão incidental exposta pela Autoridade Processante, consistente na absolvição criminal dos acusados e prescrição das transgressões disciplinares residuais e autônomas. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira: I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal quanto às transgressões disciplinares imputadas ao acusado no presente procedimento; II – pelo arquivamento dos autos. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Protocolo Digital 18.523.658-7** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL da Procuradoria-Geral do Estado. Decisão definitiva. Favorecida: CELINE FÁTIMA BERALDO. Autos 0045224-45.2011.8.16.0004 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 72/2022 (encaminhamento ao GRHS/SESP com vistas ao atendimento de orientação da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos para que seja tornada definitiva a nomeação da favorecida). Expedido Decreto n. 10608, de 30 de março de 2022, por meio do qual foi tornada definitiva a nomeação *sub judice* efetivada pelo Decreto n. 8.638/2013 de CELINE FÁTIMA BERALDO no cargo de Escrivão de Polícia. Com trâmite pelo GRHS/SESP e pelo GARH/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 10608/2022 em cumprimento à decisão judicial ora informada, pela restituição do protocolado à PGE/PRE. **Prot. Ref. 1108/2009/CPC** – Protocolo Digital 18.748.571-1 – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos/PGE. Decisão definitiva. Favorecido: JOSÉ MARCOS ALVES DA SILVA. Autos 0021126-37.2013.8.16.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Orientações para cumprimento e observações: “Conforme sentença e documentos, deve-se reintegrar definitivamente o autor ao cargo público anteriormente ocupado, investigador de Polícia de 3ª Classe. (Já foi integrado, mas provisoriamente). No mesmo ato, deve ser fornecida planilha com os valores devidos, considerando como se na ativa o servidor estivesse desde a sua demissão/exoneração até a reintegração provisória, deve ser considerada apenas antiguidade para fins de concessão de eventuais promoções e progressões. Não deve ser realizado qualquer pagamento a título de atrasados no contracheque (administrativamente), pois estes deverão ser executados pelo autor no processo judicial e requisitados pela via própria (precatório ou requisição de pequeno valor). Desconsiderar a ordem caso a referida progressão já tenha sido implantada, apenas informando-se à Procuradoria-Geral do Estado do Paraná a data da implantação da progressão em folha.”. Servidor reintegrado em caráter precário através do Decreto n. 7017, de 30 de maio de 2017. Juntada pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP a planilha solicitada no documento inaugural. Expedido Decreto n. 10552, de 24 de março de 2022, por meio do qual foi tornada definitiva a reintegração do favorecido. Com trâmite pelo GRHS/SESP e pelo GARH/DPC. Conforme Deliberação n. 541/2017, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1108/2009, o qual constituiu objeto da decisão judicial ora informado, foi determinada a instauração de novo procedimento em desfavor de Clodoaldo da Silva (declarada a extinção da punibilidade em razão de seu óbito, nos termos da Deliberação n. 176/2022), Maycon Roberto Delantonia e José Marcos Alves da Silva. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 10552/2022 em cumprimento à decisão judicial ora informada: I – pelo encaminhamento de cópia da presente Deliberação à Corregedoria Geral da Polícia Civil para juntada aos autos respectivos; II – pela restituição do protocolado à PGE/PRE. **Protocolo Digital 16.972.807-0** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Nº 172/2020-PAC/PGE. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 617/2020. Juntado CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL n. 63/2022 da Procuradoria de Ações Coletivas/PGE. Decisão provisória. Autos 0004078-09.2020.8.16.0004 da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. **ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO: “1. Contextualização. Em ação coletiva proposta pelo SIDEPOL (autos 0004078-09.2020.8.16.0004), em substituição processual dos Delegados de Polícia, foi concedida liminar para afastar, no concurso de promoção regido pela Deliberação 485/2020, a aplicação dos incisos I a III do art. 43, caput, da Lei Complementar estadual 14/1982 e, por conseguinte, as alíneas “d” e “e” do item V da referida deliberação. O Estado fez ofício de cumprimento, o que foi atendido no presente protocolo. Agora, adveio sentença, que julgou parcialmente procedente a ação. Como ela reconheceu direito em extensão menor que aquele vislumbrado na liminar, a extensão desta não cancelada perdeu validade. A Procuradoria-Geral tentará reverter inteiramente a sentença, para que a ação seja julgada improcedente. Por ora, no entanto, a liminar segue vigente naquilo que não contradiz a sentença. 2. Em vista do exposto, solicita-se que o Conselho da Polícia Civil analise se é possível se aplicar aos Delegados de Polícia promovidos *sub judice* no concurso de promoção instaurado pela Deliberação 485/2020 a exceção prevista na sentença, a saber, de se tratar de situações excepcionais e de indiscutível gravidade, a impedir, concretamente, a promoção. Tal análise, de ponderação entre a presunção de inocência e a moralidade administrativa, deve ser feita de**

*forma fundamentada, e a reversão da promoção *sub judice* deve, por cautela, ser precedida de contraditório. Em caso de reversão de promoção, será necessário promover o Delegado preterido. Aplicam-se, neste caso, as orientações contidas na Informação 34/2021-PAC/PGE, constante do mov. 58 do SID 17.016.478-4.”* Com trâmite pelo Gabinete do Delegado Geral Adjunto e pela Assessoria Jurídica/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do conteúdo da Decisão Judicial e da Orientação para Cumprimento da PGE: I – por aguardar a decisão definitiva da questão; II – pela restituição do protocolado à PGE. **Protocolo Digital 18.803.994-4** – Ofício n. 197/2022 da Delegacia de Polícia de Nova Aurora. Solicita fornecimento de senha para o Investigador de Polícia VALDER JACKSON ANDRADE REIS para realizar serviços administrativos na unidade, como lavratura de Boletim de Ocorrência, recebimento de Boletins da Polícia Militar, dar entrada e saída de presos no SIGEP. Com trâmite pela 20ª Subdivisão Policial de Toledo, Divisão Policial do Interior e Coordenação de Informática. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento à Coordenação de Informática/DPC para providências. **Prot. 046/2022/CPC** – 1) Protocolo Digital 18.828.164-8 – Ofício n. 168/2022 da 1ª Promotoria de Justiça de Dois Vizinhos. Elogio ao policial civil ALMIR PORTES JÚNIOR pelos valores de eficiência, coragem e compromisso com a nobre missão policial desempenhada nos autos de Ação Penal nº 0000039-35.2020.8.16.0079; 2) Protocolo Digital 18.801.024-5 – SIGO Atendimento 33827/2022. Solicitante: Ivonete Pinheiro da Silva. Reivindicação: “Venho através desta agradecer pelo serviço prestado com tanto empenho e dedicação no qual vocês conseguiram recuperar a minha biz, roubada de mim a 4 anos, na qual eu nem imaginava em ter de volta. Agradeço de coração a toda equipe da polícia civil de Londrina por ter identificado com tanto zelo e desempenho e ter entrado em contato comigo, não tenho palavras suficientes e significativas que me permitam agradecer a vocês com o devido merecimento, para expressar tão grande gratidão. Agradeço principalmente ao Delegado: Mozart Rocha Gonçalves, ao perito criminal Luiz Carlos Kovacs, ao investigador Israel Boaventura Junior. Vcs realmente foram incríveis, fizeram a diferença tomando meu dia e minha esperança num mundo melhor. Mesmo não mencionando o nome de todos, sintam-se elogiados. Uma profissão que enfrenta desafios tão grandes diariamente e faz tudo isso pelo bem da população, merece parabéns! Jamais esquecerei tudo o que vocês fizeram por mim. Obrigada Att Ivonete Pinheiro da Silva”. Expedientes com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 18.711.033-5** – SUELEN DE CÁSSIA SILVA, Papiloscopista, solicita a restituição da cédula funcional, insígnia e porta documentos, em virtude de “estar apta, conforme laudo de avaliação psicológica em anexo.”. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências. **Protocolo Digital 18.551.893-0** – SHEILA DA ROCHA FERREIRA, Investigadora de Polícia, solicita carga documental e de armamento, em virtude de encontrar-se “*liberada para o pleno exercício policial*”. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 82/2022 (deferimento até aprovação em curso de atualização em tiro). Com informação da Escola Superior de Polícia Civil de que a requerente concluiu com aprovação o Curso de Armamento e Tiro. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as devidas providências. **Protocolo Digital 18.722.587-6** – LÉIA SILVA DE SOUZA, Escrivã de Polícia aposentada, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9785/2019; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 18.675.979-6** – MARILENE RIBEIRO COMARELLA, Investigadora de Polícia aposentada, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que a requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 18.717.483-0** – ACIR PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Requerimento instruído com cópia do Atestado de Manutenção de Autorização para Porte de Armas n.

000502, emitido em 10 de setembro de 2014. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 18.676.083-2** – JOSÉ AUGUSTO LEITE, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 18.448.195-2** – VALMIR FERNANDES, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 18.611.097-8** – PAULO JOSÉ DE FRAGA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 18.629.812-8** – LAERTES LUIZ DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 18.857.357-6** – Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia – Edital n. 02/2020. Proposição verbalmente apresentada pelo Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach, no sentido de encaminhamento de proposta ao Senhor Governador do Estado, através dos órgãos competentes, para ampliação das atuais 50 (cinquenta) vagas previstas para o cargo de Delegado de Polícia (concurso em andamento – Edital n. 02/2020), para 150 (cento e cinquenta) vagas, para provimento neste ano de 2022, tendo em vista a demanda existente. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo encaminhamento da proposta de ampliação das atuais 50 (cinquenta) vagas previstas para o cargo de Delegado de Polícia (Concurso em andamento – Edital 02/2020) para 150 (cento e cinquenta) vagas, para provimento neste ano de 2022, tendo em vista a demanda existente; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos / DPC, para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 211/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 642/2015/CPC (437/2015/CD)** – acusados: ALZIDEMILSON DA SILVA, Investigador de Polícia, HAILTON MARCIO ARRUDA, Investigador de Polícia, RODRIGO CUNHA, Investigador de Polícia e CELIO MARIO EVARISTO DO PILAR, Agente de Execução (aposentado através da Resolução 5264 de 26/04/2016); advogados: Dr. Leonardo Mazepa Buchmann – OAB/PR 58.396 e Antônio Pellizzetti – OAB/PR 7.549; presentes o acusado Alzidemilson da Silva e seu novo defensor, Dr. André Romero de Souza, ausentes os demais acusados e do Dr. Antonio Pellizzetti, defensor do acusado Celio Mario Evaristo do Pilar; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PRELIMINARES apresentadas pelo defensor dos acusados durante a instrução, e das apresentadas pelo novo Defensor na sustentação oral;

II – pelo reconhecimento da EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE dos acusados, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, apenas e tão somente quanto a transgressão disciplinar descrita no artigo 210, inciso XVIII, c/c artigo 212, na norma estatutária;

III – pelo encaminhamento da proposta de aplicação da pena de DEMISSÃO aos acusados ALZIDEMILSON DA SILVA e RODRIGO CUNHA, Investigadores de Polícia, por restar comprovada a prática das infrações previstas no artigo 211, inciso IV, c/c artigo 230, incisos II e XI; artigo 213, inciso XIV, c/c, artigo 230, incisos II e XII; todos combinados com o artigo 225, inciso V, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL;

IV – pelo encaminhamento da proposta de CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA do acusado CÉLIO MÁRIO EVARISTO DO PILAR, Agente de Execução aposentado, na forma do artigo 235, inciso I, da norma estatutária, por restar comprovada a prática das mesmas infrações descritas no item anterior, com a incidência do artigo 273 do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL;

V – pela ABSOLVIÇÃO do acusado HAILTON MÁRCIO ARRUDA, Investigador de Polícia, das imputações constantes na portaria inicial, por não existir provas suficientes para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do artigo 386, inciso VII, do CPP;

VI - pelo encaminhamento dos autos, via Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para deliberação final do Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade competente para a aplicação das referidas penalidades administrativas, nos termos do artigo 238, inciso I, da Lei Complementar nº 14/1982.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 212/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro do Conselheiro Relator, Dr. Bruno Assoni, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar o **PROT. 905/2016/CPC (459/2015/CD)** – acusado: OSMAR NEVES FEIJÓ, Delegado de Polícia; advogado: Dr. Edson Vieira Abdala, OAB/PR 13.434; presentes em plenário o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

I - por maioria de votos dos Senhores Conselheiros, pela desclassificação das infrações disciplinares tipificadas no artigo 211, inciso III, c/c artigo 230, inciso XI; artigo 213, inciso LXI, c/c artigo 230, inciso XII; e no artigo 230, inciso II, todos da Lei Complementar nº 14/1982, que foram imputadas ao acusado OSMAR NEVES FEIJÓ, Delegado de Polícia, para a infração disciplinar prevista no artigo 213, inciso XXXIV, da mesma norma estatutária, cuja pena prevista é de

suspensão, ao tempo em que reconhece a ocorrência da EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em decorrência do evento prescricional, conforme voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros, com exceção do voto vencido do Conselheiro Relator Dr. Bruno Assoni, que votou pela condenação do acusado pela prática das infrações disciplinares tipificadas no artigo 211, inciso III, c/c artigo 230, inciso XI; artigo 213, inciso LXI, c/c artigo 230, inciso XII; e no artigo 230, inciso II, todos da Lei Complementar nº 14/1982, com a consequente penalidade de demissão;

II – pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 213/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 0047/2022/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 11149 de 01.04.2022 de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos seguintes procedimentos:

01 – 232/2021/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de FABIO VERDASCA PEREIRA – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus.

02 – 027/2020/CPC – Sindicância (02 volumes) em desfavor de LABEL SIMONE DOS SANTOS – Escrivã de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira.

03 – 230/2021/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR – Investigador de Polícia, sendo sorteada a Conselheira Drª. Maritza Maira Haisi.

04 – 228/2021/CPC – Sindicância (01 volume 01 apenso) em desfavor de VITOR HUGO SALES DA SILVA – Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Adriano Chohfi.

05 – 193/2021/CPC – Sindicância (01 volume 01 apenso) em desfavor de MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA CALDAS, Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira.

06 – 189/2021/CPC – Sindicância (03 volumes) em desfavor de HAROLDO LUIZ VERGUEIRO DAVISON, Delegado de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

07 – 075/2017 – Processo Administrativo Disciplinar (11 volumes 02 apensos) em desfavor de VINICIUS JOSE BORGES MARTINS, Delegado de Polícia (aposentado), SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia (aposentado), DANILO BARRETO, Investigador de Polícia, THIAGO HENRIQUE CASTRO AVIZ, Investigador de Polícia, NILMAR GONÇALVES STRAPASSON, Investigador de Polícia, LEANDRO CHRISTIAN TURQUETTI, Investigador de Polícia, ALEXANDER PERIN PIMENTA, Escrivão de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 214/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 43/2022/CPC** (Prot. 431/2021-CD/CGPC) – Investigação Preliminar n.

021/2021 da Corregedoria de Área Noroeste sobre suposto desvio funcional do Investigador de Polícia ANDERSON FERREIRA BERNARDO, enquanto lotado na Delegacia de Mulher de Maringá, por ter, em tese, se envolvido sexualmente com uma vítima de violência doméstica. Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ANDERSON FERREIRA BERNARDO, Investigador de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Anderson Ferreira Bernardo, Investigador de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 215/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 290/2018** – Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2018-CD instaurado em desfavor de JAIRO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, ALBERTO JACKSON DE OLIVEIRA, MÁRCIO LEANDRO CAUNETO e EMERSON JOSÉ LOURENÇO, Investigador de Polícia. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 378/2018 (instauração) e 159/2021 (retorno à Corregedoria até conclusão final). Com despacho do Sr. Corregedor Geral pelo encaminhamento dos autos ao Conselho da Polícia Civil para análise e deliberação, nos termos do artigo 75, § 2º, da Instrução Normativa n. 01/2016-CGPC, em razão de questão incidental exposta pela Autoridade Processante, consistente na absolvição criminal dos acusados e prescrição das transgressões disciplinares residuais e autônomas; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira:

I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal quanto às transgressões disciplinares imputadas ao acusado no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 216/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.523.658-7** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL da Procuradoria-Geral do Estado. Decisão definitiva. Favorecida: CELINE FÁTIMA BERALDO. Autos 0045224-45.2011.8.16.0004 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 72/2022 (encaminhamento ao GRHS/ESP com vistas ao atendimento de orientação da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos para que seja tornada definitiva a nomeação da favorecida). Expedido Decreto n. 10608, de 30 de março de 2022, por meio do qual foi tornada definitiva a nomeação sub judice efetivada pelo Decreto n. 8.638/2013

de CELINE FÁTIMA BERALDO no cargo de Escrivão de Polícia. Com trâmite pelo GRHS/SESP e pelo GARH/DPC; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 10608/2022 em cumprimento à decisão judicial ora informada, pela restituição do protocolado à PGE/PRE.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 217/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 1108/2009/CPC** – Protocolo Digital 18.748.571-1 – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos/PGE. Decisão definitiva. Favorecido: JOSÉ MARCOS ALVES DA SILVA. Autos 0021126-37.2013.8.16.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Orientações para cumprimento e observações: “Conforme sentença e documentos, deve-se reintegrar definitivamente o autor ao cargo público anteriormente ocupado, investigador de Polícia de 3ª Classe. (Já foi integrado, mas provisoriamente). No mesmo ato, deve ser fornecida planilha com os valores devidos, considerando como se na ativa o servidor estivesse desde a sua demissão/exoneração até a reintegração provisória, deve ser considerada apenas antiguidade para fins de concessão de eventuais promoções e progressões. Não deve ser realizado qualquer pagamento a título de atrasados no contracheque (administrativamente), pois estes deverão ser executados pelo autor no processo judicial e requisitados pela via própria (precatório ou requisição de pequeno valor). Desconsiderar a ordem caso a referida progressão já tenha sido implantada, apenas informando-se à Procuradoria-Geral do Estado do Paraná a data da implantação da progressão em folha”. Servidor reintegrado em caráter precário através do Decreto n. 7017, de 30 de maio de 2017. Juntada pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP a planilha solicitada no documento inaugural. Expedido Decreto n. 10552, de 24 de março de 2022, por meio do qual foi tornada definitiva a reintegração do favorecido. Com trâmite pelo GRHS/SESP e pelo GARH/DPC. Conforme Deliberação n. 541/2017, relativa ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1108/2009, o qual constituiu objeto da decisão judicial ora informado, foi determinada a instauração de novo procedimento em desfavor de Clodoaldo da Silva (declarada a extinção da punibilidade em razão de seu óbito, nos termos da Deliberação n. 176/2022), Maycon Roberto Delantonia e José Marcos Alves da Silva; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 10552/2022 em cumprimento à decisão judicial ora informada:

I – pelo encaminhamento de cópia da presente Deliberação à Corregedoria Geral da polícia Civil para juntada aos autos respectivos;

II – pela restituição do protocolado à PGE/PRE.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 218/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.972.807-0** - CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Nº 172/2020-PAC/PGE. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 617/2020. Juntado CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL n. 63/2022 da Procuradoria de Ações Coletivas/PGE. Decisão provisória. Autos 0004078-09.2020.8.16.0004

da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO: “1. Contextualização. Em ação coletiva proposta pelo SIDEPOL (autos 0004078-09.2020.8.16.0004), em substituição processual dos Delegados de Polícia, foi concedida liminar para afastar, no concurso de promoção regido pela Deliberação 485/2020, a aplicação dos incisos I a III do art. 43, caput, da Lei Complementar estadual 14/1982 e, por conseguinte, as alíneas “d” e “e” do item V da referida deliberação. O Estado fez ofício de cumprimento, o que foi atendido no presente protocolo. Agora, adveio sentença, que julgou parcialmente procedente a ação. Como ela reconheceu direito em extensão menor que aquele vislumbrado na liminar, a extensão desta não cancelada perdeu validade. A Procuradoria-Geral tentará reverter inteiramente a sentença, para que a ação seja julgada improcedente. Por ora, no entanto, a liminar segue vigente naquilo que não contradiz a sentença. 2. Em vista do exposto, solicita-se que o Conselho da Polícia Civil analise se é possível se aplicar aos Delegados de Polícia promovidos sub judice no concurso de promoção instaurado pela Deliberação 485/2020 a exceção prevista na sentença, a saber, de se tratar de situações excepcionais e de indiscutível gravidade, a impedir, concretamente, a promoção. Tal análise, de ponderação entre a presunção de inocência e a moralidade administrativa, deve ser feita de forma fundamentada, e a reversão da promoção sub judice deve, por cautela, ser precedida de contraditório. Em caso de reversão de promoção, será necessário promover o Delegado preterido. Aplicam-se, neste caso, as orientações contidas na Informação 34/2021-PAC/PGE, constante do mov. 58 do SID 17.016.478-4.” Com trâmite pelo Gabinete do Delegado Geral Adjunto e pela Assessoria Jurídica/DPC; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do conteúdo da Decisão Judicial e da Orientação para Cumprimento da PGE:

I - por aguardar a decisão definitiva da questão;

II – pela restituição do protocolado à PGE.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 219/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.803.994-4** – Ofício n. 197/2022 da Delegacia de Polícia de Nova Aurora. Solicita fornecimento de senha para o Investigador de Polícia VALDER JACKSON ANDRADE REIS para realizar serviços administrativos na unidade, como lavratura de Boletim de Ocorrência, recebimento de Boletins da Polícia Militar, dar entrada e saída de presos no SIGEP. Com trâmite pela 20ª Subdivisão Policial de Toledo, Divisão Policial do Interior e Coordenação de Informática; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento à Coordenação de Informática/DPC para providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 220/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot.**

046/2022/CPC – 1) Protocolo Digital 18.828.164-8 – Ofício n. 168/2022 da 1ª Promotoria de Justiça de Dois Vizinhos. Elogio ao policial civil ALMIR PORTES JÚNIOR pelos valores de eficiência, coragem e compromisso com a nobre missão policial desempenhada nos autos de Ação Penal nº 0000039-35.2020.8.16.0079; 2) Protocolo Digital 18.801.024-5 – SIGO Atendimento 33827/2022. Solicitante: Ivonete Pinheiro da Silva. Reivindicação: “Venho através desta agradecer pelo serviço prestado com tanto empenho e dedicação no qual vocês conseguiram recuperar a minha biz, roubada de mim a 4 anos, na qual eu nem imaginava em ter de volta. Agradeço de coração a toda equipe da polícia civil de Londrina por ter identificado com tanto zelo e desempenho e ter entrado em contato comigo, não tenho palavras suficientes e significativas que me permitam agradecer a vocês com o devido merecimento, para expressar tão grande gratidão. Agradeço principalmente ao Delegado: Mozart Rocha Gonçalves, ao perito criminal Luiz Carlos Kovacs, ao investigador Israel Boaventura Junior. Vcs realmente foram incríveis, fizeram a diferença tornando meu dia e minha esperança num mundo melhor. Mesmo não mencionando o nome de todos, sintam-se elogiados. Uma profissão que enfrenta desafios tão grandes diariamente e faz tudo isso pelo bem da população, merece parabéns! Jamais esquecerei tudo o que vocês fizeram por mim. Obrigada Att Ivonete Pinheiro da Silva”. Expedientes com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados, se houver, e arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 221/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.711.033-5** – SUELEN DE CÁSSIA SILVA, Papiloscopista, solicita a restituição da cédula funcional, insígnia e porta documentos, em virtude de “*estar apta, conforme laudo de avaliação psicológica em anexo.*”. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 222/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.551.893-0** – SHEILA DA ROCHA FERREIRA, Investigadora de Polícia, solicita carga documental e de armamento, em virtude de encontrar-se “*liberada para o pleno exercício policial*”. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 82/2022 (indeferimento até aprovação em curso de atualização em tiro). Com informação da Escola Superior de Polícia Civil de que a requerente concluiu com aprovação o Curso de Armamento e Tiro; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as devidas providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 223/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.722.587-6** – LÉIA SILVA DE SOUZA, Escrivã de Polícia aposentada, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção de porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 35 do Decreto 9785/2019;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOCHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 224/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.675.979-6** – MARILENE RIBEIRO COMARELLA, Investigadora de Polícia aposentada, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que a requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 225/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.717.483-0** – ACIR PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Requerimento instruído com cópia do Atestado de Manutenção de Autorização para Porte de Armas n. 000502, emitido em 10 de setembro de 2014. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 226/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.676.083-2** – JOSÉ AUGUSTO LEITE, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 227/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.448.195-2** – VALMIR FERNANDES, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 228/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.611.097-8** – PAULO JOSÉ DE FRAGA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 229/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.629.812-8** – LAERTES LUIZ DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 230/2022

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 18.857.357-6** – Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia – Edital n. 02/2020. Proposição verbalmente apresentada pelo Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach, no sentido de encaminhamento de proposta ao Senhor Governador do Estado, através dos órgãos competentes, para ampliação das atuais 50 (cinquenta) vagas previstas para o cargo de Delegado de Polícia (concurso em andamento – Edital n. 02/2020), para 150 (cento e cinquenta) vagas, para provimento neste ano de 2022, tendo em vista a demanda existente; em sessão ordinária realizada no dia onze de abril do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo encaminhamento da proposta de ampliação das atuais 50 (cinquenta) vagas previstas para o cargo de Delegado de Polícia (Concurso em andamento – Edital 02/2020) para 150 (cento e cinquenta) vagas, para provimento neste ano de 2022, tendo em vista a demanda existente;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos / DPC, para os devidos fins.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 11 de abril de 2022.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOIFI 8 - BRUNO ASSONI

36885/2022

Polícia Militar do Paraná - PMPR**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Nilton Jucelino da Silva, RG: 8.236.362-9, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a

presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 29 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 060, de 29 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.521.321-8)

31036/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Sebastião Laureano Filho, RG: 5.040.935-0, ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 068, de 08 abr. 22 e E-Protocolo nº 15.560.585-5)

36117/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Dirceu Silveira de Deus, RG: 3.405.465-7, ocupante do cargo de 3º Sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 066, de 06 abr. 22 e E-Protocolo nº 15.444.351-7)

34171/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Alex Perna, RG: 9.338.325-7, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 28 de março de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 060, de 29 mar. 22 e E-Protocolo nº 18.534.653-6)

31047/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 004/2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIMARA FERREIRA DE LIMA, RG nº 8.396.241-0, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, para substituir LORREINE SANTOS VACCARI, RG nº 9.989.226-9, no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Gestão da Inovação para Planos, Projetos e Obras - DGI, Símbolo DAS-2, desta Secretaria de Estado, no período de 25/04/2022 a 24/05/2022.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

37015/2022

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 083-2022

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

Comissão para elaboração de Estudo Técnico/Administrativo, conforme protocolo 15.674.333-0, composta pelos seguintes membros:

DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS - DOP

CLEVERSON ALMINDO DA SILVA, Matrícula C-9853.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - DEM

VICTOR YUGO KENGO, Matrícula C-9698;

GUSTAVO MADALOZO LAFFITTE, Matrícula P-2182.

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

JAMILE GHIDETTI MARÇAL, Matrícula P-2120.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – DAF

MIGUEL NASSER BISNETO, Matrícula C-9879;

JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA, Matrícula P-2012.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 084-2022

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Considerando os fatos narrados e documentos que acompanham o protocolo nº 18.768.038-7, resolve:

DESIGNAR

ANDRE PIMENTA CHAIBEN, Matrícula C-9792;

THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA, Matrícula C-9889;

JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA, Matrícula P-2012.

Para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Sancionador, em face da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., com o objetivo de apurar a existência de descumprimento contratual e eventual aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 122-2020.

O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias úteis, e estes devem observar o procedimento estabelecido na Ordem de Serviço nº 245-20-APPA.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 085-2022

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Em continuidade aos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 049-2022, resolve:

DESIGNAR

Equipe Técnica:

JEAN MICHEL CARVALHO SUVEGES, Matrícula P-2084;

MARCELL GUTHER VILLATORE, Matrícula C-9676;

WILLIAN CESAR KESSELI, Matrícula P-1788;

MAURÍCIO ROBERTO DA SILVA, Matrícula P-2048;

FELIPE ZACHARIAS, Matrícula C-9847;

RAFAEL SALLES CABREIRA, Matrícula C-9805.

Para avaliar as condições de segurança do Terminal Público de Líquidos, conforme fatos narrados nos protocolos nº 18.774.882-8 e nº 18.816.031-0.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 086-2022

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Considerando o disposto no protocolo sob nº 16.890.288-3, resolve:

Instaurar Procedimento Averiguatório a ser conduzido pela Comissão designada na Portaria nº 022-21, com o objetivo de:

1. Apurar os motivos que deram causa ao AIS nº 62/2009 – PP - Paranaguá – CVPAF/PR, Processo Administrativo Sancionador nº 25743.427522/2009-77 e multa;

2. Apontar se houve medidas para se evitar o Auto de Infração e aplicação da penalidade de multa;

3. Identificar possíveis responsáveis que deram causa ao Auto de Infração e multa.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

36773/2022

O Presidente do Conselho de Administração da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, inscrita no CNPJ sob nº 79.621.439/0001-91, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123 da Lei 6404/76, CONVOCA o sócio acionista, para a “3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 7ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA” a serem realizadas às 14:00 horas do dia 29 de abril de 2022, em primeira e única convocação, na sede da empresa, situada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, CEP 83.203-800, Paranaguá – PR, para tratar da seguinte ordem do dia:

3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

-Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Parecer de Auditoria Independente, e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;

- Aprovar a Destinação dos Lucros com base no Art. 132 inciso II da Lei 6404/76.

7ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aprovação da remuneração mensal dos Administradores e dos

membros dos Conselhos e Comitês estatutários.

Observação: Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Paranaguá, 13 de abril de 2022

DIOGO PILONI E SILVA
Presidente do Conselho de Administração da APPA

36595/2022

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 108/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar conforme relação abaixo, os **Detentores e Solidários Responsáveis por Recursos de Adiantamentos**, da Superintendência Regional Oeste e Escritórios Regionais de Francisco Beltrão e Pato Branco, atualizando a Portaria nº 167/2015.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	RG	DATA ADMISSÃO	ATO NOMEAÇÃO/PORTARIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE	Elizete Cardoso Boaretto	3.965.170-0	08/04/1984	CTPS 45568 - Série 00005
	André Ivan Johann	6.620.080-9	04/01/2010	Decreto 5673/2009
	Andreia Camargo de Souza	9.446.816-7	04/01/2010	Decreto 5673/2009
	Dirlene Heringer de C. da Silva	6.967.199-3	04/01/2010	Decreto 5673/2009
	Gilmar Nogueira Antunes	5.997.206-5	04/01/2010	Decreto 5673/2009
	Guilherme Otávio Montezol	9.423.920-6	06/01/2014	Decreto 9.391/2013
	Jovair dos Santos	7.551.977-0	08/03/2010	Decreto 6.237/2010
	Luis Serafim dos Santos Filho	12.562.592-4	05/01/2009	Decreto 3.816/2008
	Marileia Moraes	8.104.604-2	03/05/2010	Decreto 6333/2010
	Marlene Massaneiro	8.893.910-7	01/07/2008	Decreto 2866/2008
	Marli Vidal Teixeira	5.476.867-2	05/01/2009	Decreto 3838/2008
	Tatiane Ladoninsky	8.589.922-8	05/01/2009	Decreto 3816/2008
ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO SUDOESTE	Roberto Machado dos Santos	8.120.132-3	03/03/2008	Decreto 2257/2008
	Carleu Quirino Pereira	7.782.824-9	08/02/2010	Decreto 6237/2010
	Ediane Petri	8.246.160-4	19/11/2008	Decreto 3816/2008
	Jamir Ferreira dos Santos	6.867.277-5	08/02/2010	Decreto 6237/2010
	Jose Eloi Belusso	3.849.743-0	04/04/1983	CTPS 36159 - Série 00007
	Luiz Fernando Machado	1.312.923-1	19/03/1985	CTPS 5756 - Série 00406
	Roberto José Zanatta	9.054.469-1	08/02/2010	Decreto 6237/2010
ESCRITÓRIO REGIONAL VALE DO CHOPIM	Elis Regina Zolett	8.837.927-6	06/01/2014	Decreto 9.391/2013
	Wilson Beato Machado Soares	3.332.247-0	12/04/1988	CTPS 30498 - Série 00008

	Renato Savva dos Santos	3.187.055-0	18/03/2008	Decreto 2257/2008
	Edivão Luiz Barbieri	4.180.849-7	01/09/1987	CTPS 74232 - Série 00008
	Clarise Andreia Rufatto Simionatto	6.057.923-7	19/11/2008	Decreto 3817/2008

Curitiba, 08 de abril de 2022.
(assinado e datado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

37105/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 018/2022.

Súmula: Designa o servidor Victor Hugo Fucci, para atuar como Agente de Controle Interno Avaliativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, designado pelo Decreto Estadual n.º 10613, de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e;

Considerando o disposto no Decreto nº 2741 de 19 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º– Designar o servidor Victor Hugo Fucci, RG nº 9.406.560-7, nomeado pelo Decreto 5623, de 14 de setembro de 2020, para responder pelas atividades de Agente de Controle Interno Avaliativo desta SEDEST junto à Controladoria Geral do Estado, a partir de 13 de abril de 2022, em cumprimento à Resolução nº 009/2014-CGE.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, ficando revogada a Resolução SEDEST nº 04/2022.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

36503/2022

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 019/2022

Súmula: Designa a servidora, Daniela Nicole Ferreira, RG 8.852.220-6, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra – IAT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, designado pelo Decreto Estadual n.º 10613, de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e; **Considerando** O Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, que tem por objeto a Cooperação entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora Daniela Nicole Ferreira, RG nº 8.852.220-6, nomeada no Cargo em Comissão de Assistente 1-C, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

Everton Luiz da Costa Souza

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

36522/2022

Instituto Água e Terra

Portaria nº 10001/2022/DRI-GOUT. Prot. 17.756.675-6. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Córrego Sem denominação na base. Iguacu. Coordenadas UTM 7.182.776,00 N 654.914,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Travessia subterrânea. Município Campo Largo.

37032/2022

Portaria nº 10510/2022/OP-GOUT. Prot. 17.756.677-2. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Córrego Sem denominação na base. Iguacu. Coordenadas UTM 7.183.840,01 N 656.810,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo.

37170/2022

Portaria nº 10509/2022/OP-GOUT. Prot. 17.756.676-4. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.183.789,00 N 656.923,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo.

37171/2022

Portaria nº 10511/2022/OP-GOUT. Prot. 17.756.678-0. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.183.222,00 N 655.800,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo.

37124/2022

Portaria nº 10512/2022/OP-GOUT. Prot. 17.756.679-9. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.802,00 N 655.628,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo.

37123/2022

Portaria nº 10519/2022/OP-GOUT. Prot. 17.756.682-9. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.183.264,01 N

655.477,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo.

37040/2022

Portaria nº 10524/2022/OD-GOUT. Prot. 18.230.601-0. Travessia. Outorgado(s) GONCALVES RISSATO JUNIOR - CPF/CNPJ 692.168.009-68. Córrego Sem denominação na base. Pirapó. Coordenadas UTM 7.412.939,56 N 452.052,72 E. Validade 10 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Arapongas.

37039/2022

Portaria nº 10513/2022/OP-GOUT. Prot. 17.756.680-2. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.460,00 N 655.420,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo.

37075/2022

Portaria nº 10514/2022/OP-GOUT. Prot. 17.756.681-0. Travessia. Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.367,00 N 655.286,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo.

37063/2022

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00016/2022

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

ADRIANA MAIA ALBINI - 844848299-91 - 03396469-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0141/2022 - 1.252,07 - 03396475-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0140/2022 - 1.252,02 - ALESSANDRA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 11800462-04 - 03279884-5 - ICMS - GIA 06/2017 - 31.365,19 - 03279885-3 - ICMS - GIA 07/2017 - 31.257,89 - AMPERE DO BRASIL FIOS E CABOS LTDA - 90374292-50 - 03396531-1 - ICMS - GIA 08/2021 - 76.936,74 - 03396533-8 - ICMS - GIA 07/2021 - 76.924,34 - 03396534-6 - ICMS - GIA 03/2021 - 34.428,88 - ANDARAKI CALCADOS LTDA - 10187986-00 - 03279882-9 - ICMS - GIA 06/2017 - 18.251,97 - 03279883-7 - ICMS - GIA 07/2017 - 22.894,53 - ANDARAKI CALCADOS LTDA - 90667786-54 - 03279880-2 - ICMS - GIA 06/2017 - 5.612,76 - 03279881-0 - ICMS - GIA 07/2017 - 5.947,95 - ANGELO ANTONIO FERREIRA DIAS MENEZES - 357151979-53 - 03396456-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0137/2022 - 1.175.429,33 - 03396464-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0136/2022 - 4.434.563,78 - ARAUCARIA CALCADOS LTDA - 90604076-03 - 03279899-3 - ICMS - GIA 06/2017 - 11.391,64 - 03279900-0 - ICMS - GIA 07/2017 - 13.229,59 - AUTOPOSTO BONATTO LTDA - 05390697/0001-78 - 03396503-6 - FECOP - EFAF 80008953 - 2.247,08 - 03396504-4 - ICMS - EFAF 80008961 - 85.028,05 - 03396505-2 - FECOP - EFAF 80008970 - 2.433,24 - 03396506-0 - ICMS - EFAF 80008988 - 56.975,80 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90470264-12 - 03396553-2 - ICMS - PAF 6628038-1 - 106.411,96 - 03396554-0 - ICMS - PAF 6628502-2 - 5.199,31 - 03396555-9 - ICMS - PAF 6628501-4 - 58.180,23 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90470266-84 - 03396556-7 - ICMS - PAF 6628039-0 - 99.188,04 - 03396557-5 - ICMS - PAF 6628503-0 - 77.168,53 - 03396558-3 - ICMS - PAF 6628504-9 - 5.400,85 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90576471-30 - 03396559-1 - ICMS - PAF 6629035-2 - 67.456,81 - 03396560-5 - ICMS - PAF 6629036-0 - 24.901,51 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90576474-82 - 03396561-3 - ICMS - PAF 6629037-9 - 51.194,63 - 03396562-1 - ICMS - PAF 6629042-5 - 60.325,53 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90576477-25 - 03396563-0 - ICMS - PAF 6629038-7 - 47.909,53 - 03396564-8 - ICMS - PAF 6629043-3 - 87.908,09 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90576479-97 - 03396565-6 - ICMS - PAF 6628041-1 - 100.544,47 - 03396566-4 - ICMS - PAF 6628506-5 - 5.693,99 - 03396567-2 - ICMS - PAF 6628505-7 - 65.902,15 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90613305-90 - 03396571-0 - ICMS - PAF 6629039-5 - 45.193,23 - 03396572-9 - ICMS - PAF 6629044-1 - 89.868,89 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90704631-10 - 03396573-7 - ICMS - PAF 6628046-2 - 146.063,48 - 03396574-5 - ICMS - PAF 6628510-3 - 6.565,54 - 03396575-3 - ICMS - PAF 6628509-0 - 45.077,32 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90302142-07 - 03396542-7 - ICMS - PAF 6628026-8 - 815.048,51 - 03396543-5 - ICMS - PAF 6628492-1 - 203.256,69 - 03396544-3 - ICMS - PAF 6628490-5 - 486.929,78 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90716614-71 - 03396578-8 - ICMS - PAF 6628088-8 - 203.015,00 - 03396579-6 - ICMS - PAF 6628512-0 - 12.141,86 - 03396580-0 - ICMS - PAF 6628511-1 - 58.846,48 - BATISTA & IZEPE LTDA - 74501020-29 - 03396536-2 - ICMS - PAF 6628024-1 - 145.985,65 - 03396537-0 - ICMS - PAF 6628478-6 - 45.738,00 - 03396538-9 - ICMS - PAF 6628480-8 - 6.202,76 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90264754-62 - 03396539-7 - ICMS - PAF 6628032-2 - 119.447,40 - 03396540-0 - ICMS - PAF 6628485-9 - 6.274,20 - 03396541-9 - ICMS - PAF 6628484-0 - 60.713,43 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90340918-51 - 03396545-1 - ICMS - PAF 6628036-5 - 117.406,35 - 03396546-0 - ICMS - PAF 6628494-8 - 6.736,97 - 03396547-8 - ICMS - PAF 6628493-0 - 50.071,92 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90353181-91 - 03396548-6 - ICMS - PAF 6628037-3 - 142.189,39 - 03396549-4 - ICMS - PAF 6628495-6 - 76.500,48 - 03396550-8 - ICMS - PAF 6628497-2 - 7.046,07 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90446764-24 - 03396551-6 - ICMS - PAF 6628500-6 - 11.970,72 - 03396552-4 - ICMS - PAF 6628219-8 - 114.310,17 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90675834-23 - 03396568-0 - ICMS - PAF 6628045-4 - 50.716,49 - 03396569-9 - ICMS - PAF 6628507-3 - 22.354,26 - 03396570-2 - ICMS - PAF 6628499-9 - 99.297,00 - BATISTA & IZEPE LTDA - 90706023-31 - 03396576-1 - ICMS - PAF 6629040-9 - 9.363,16 - 03396577-0 - ICMS - PAF 6629045-0 - 45.968,03 - BRISARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMEN - 9068958-13 - 03396514-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 4.641,64 - 03396515-0 - ICMS - GIA 08/2020 - 4.918,16 - 03396516-8 - ICMS - GIA 09/2020 - 3.659,87 - BRUNO GAVIOLI CESTARIO - 052731519-29 - 03396463-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0159/2022 - 1.252,02 - CALCADOS CACHOEIRA LTDA - 90241413-46 - 03279901-9 - ICMS - GIA 06/2017 - 11.834,25 - 03279902-7 - ICMS - GIA 07/2017 - 17.592,12 - CALCADOS E CONFECÇÕES SANTA BEATRIZ LTDA - 90204415-90 - 03279903-5 - ICMS - GIA 07/2017 - 21.180,07 - CALCADOS E CONFECÇÕES SANTA PAULINA LTDA - 90363687-45 - 03279904-3 - ICMS - GIA 06/2017 - 12.409,96 - 03279905-1 - ICMS - GIA 07/2017 - 14.295,48 - CALCADOS GIRLENE LTDA - 90241389-81 - 03279906-0 - ICMS - GIA 06/2017 - 16.563,63 - 03279907-8 - ICMS - GIA 07/2017 - 21.164,88 - CANINDE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - 90226404-34 - 03340228-7 - ICMS - GIA 12/2020 - 49.563,68 - CANINDE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - 90783992-33 - 03340229-5 - ICMS - GIA 11/2020 - 22.119,07 - 03340230-9 - ICMS - GIA 12/2020 - 32.565,09 - CARLA SUZI EMERENCIANO - 006538469-59 - 03396489-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0160/2022 - 1.252,02 - CLAMOM INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 10165198-35 - 03396529-0 - ICMS - GIA 10/2020 - 49.578,36 - 03396530-3 - ICMS - GIA 11/2020 - 22.202,90 - COLETTI FORMATURAS LTDA - 78924826/0001-34 - 03396509-5 - ICMS - EFAF 80008759 - 8.714,65 - D DE BASTIANI - ME - 14099728/0001-27 - 03396520-6 - ICMS - EFAF 80009186 - 741.549,37 - EDSON RODRIGUES DOS PASSOS - 322882809-30 - 03396457-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0164/2022 - 4.958,04 - ERVATEIRA SEIVA PURA LTDA - 90208510-63 - 03396535-4 - ICMS - PAF 662163-8 - 4.132.223,39 - EVANDRO MACHADO - 70944806-15 - 03396464-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0136/2022 - 4.434.563,78 - FABIO HIDEK MIURA - 035147859-02 - 03396477-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0161/2022 - 1.252,02 - FERNANDO LUIZ FRISCO - 036587469-80 - 03396488-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0132/2022 - 4.958,04 - FRANCISCO ALBERTO CARICATI - 110677658-59 - 03396528-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - PROTOCOLO 188623743 - 22.532,14 - GABRIEL DE SOUZA MORAIS - 011194209-89 - 03396512-5 - JUSTICA - PROTOCOLO 180285920 - 878,63 - GILMAR ANTONIO CARNEIRO DE PAULA - 581352949-72 - 03396467-6 - IAP - AUTO INFRACAO 90008369 - 13.028,87 - 03396468-4 - IAP - AUTO INFRACAO 90008368 - 26.057,74 - 03396498-6 - IAP - AUTO INFRACAO 90008367 - 27.919,01 - HIROSHI KUBO - 089767919-91 - 03396471-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0157/2022 - 1.239,51

- IBI LIFE MEDICAL EIRELI - 10493078/0001-49 - 03396508-7 - ICMS - EAPAF 80009038 - 381.413,94 - J H K COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 02786090/0001-13 - 03396513-3 - ICMS - EAPAF 80002602 - 18.011,66 - JAIR BATISTA DA LUZ - 687409999-04 - 03396458-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00029013 - 4.371,85 - JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS - 402382109-87 - 03396456-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0137/2022 - 1.175.429,33 - JOAO ALVES COSTA - 126821369-15 - 03396466-8 - IAP - AUTO INFRACAO 90008372 - 27.919,01 - 03396486-2 - IAP - AUTO INFRACAO 90008371 - 13.028,87 - 03396493-5 - IAP - AUTO INFRACAO 90008370 - 26.057,74 - JOAO FERREIRA DE SOUZA - 457123289-68 - 03396482-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00135312 - 12.625,25 - JOAO UBIRAJARA LOPES - 223581881-15 - 03396474-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0135/2022 - 4.958,04 - JONAS RIBAS DE OLIVEIRA - 074890599-50 - 03396462-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00126249 - 1.456,24 - JONHY RODRIGUES DA SILVA - 095839796-19 - 03396517-6 - ICMS - EAPAF 80009437 - 356.493,05 - JORGE BARBOSA ROSSONI - 055419079-69 - 03396465-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00122303 - 16.326,45 - JOSE CARLOS RODRIGUES - 587742549-87 - 03396481-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00135483 - 846,41 - JOSE DE JESUS ISAC - 650438639-00 - 03396461-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0162/2022 - 8.764,11 - JOSE ROMUALDO PEDRO - 023642389-43 - 03396470-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0131/2022 - 3.718,54 - JOSELITO DA LUZ - 514002949-91 - 03396472-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0158/2022 - 1.252,02 - JRS ATACADISTA DE SOJA LTDA - 16617026/0001-13 - 03396517-6 - ICMS - EAPAF 80009437 - 356.493,05 - JUAREZ APARECIDO ARFE - 717864229-72 - 03396492-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00122521 - 2.845,46 - JULIA LEITE BARNABE - 072800899-84 - 03396491-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00122349 - 3.455,57 - JULIO TINELLI FILHO - 308414539-34 - 03396487-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00122980 - 4.163,78 - JUSCELINO CARVALHO DE PAIVA - 451640619-53 - 03396502-8 - ICMS - PAF 6636863-7 - 21.640,44 - KARIMAR CALCADOS LTDA - 90297736-85 - 03279912-4 - ICMS - GIA 06/2017 - 1.725,07 - 03279913-2 - ICMS - GIA 07/2017 - 2.262,90 - L J BOLOGNESI FILHO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - 15067624/0001-01 - 03396476-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00123427 - 5.718,38 - L ZAMBON SILVA MAGAZINE - 30879744/0001-99 - 03396510-9 - ICMS - EAPAF 80009593 - 14.844,98 - LUCIA BROZOSKI HORBUCH - 214452909-44 - 03396483-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00125900 - 8.063,05 - LUIZ CZERPICKI - 04616949/0001-71 - 03396479-0 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF.DEBITO 0025620211 - 727,63 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SB ALIMENTOS - 11901829/0001-81 - 03396525-7 - ICMS - EAPAF 80009100 - 135.573,74 - MAURICIO JANDOI FANINI ANTONIO - 557672819-04 - 03396456-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0137/2022 - 1.175.429,33 - 03396464-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0136/2022 - 4.434.563,78 - MAURO ANTONIO MURARO JUNIOR - 045537379-57 - 03396494-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00135497 - 5.803,20 - MERCADORA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90768307-94 - 03395730-0 - ICMS - GIA 01/2022 - 1.450,73 - MERCEARIA EMPORIO DO BACALHAU LTDA - ME - 12424000/0001-06 - 03396523-0 - ICMS - EAPAF 80009313 - 143.693,99 - MILENA DE SOUZA MACIEL - MOVEIS - 23084935/0001-07 - 03396521-4 - ICMS - EAPAF 80009330 - 111.773,99 - MUNICIPIO DE BARRACAO - 75666131/0001-01 - 03396459-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00126970 - 22.848,79 - MUSICAL CENTER PONTA GROSSA EIRELI - 10885874/0001-27 - 03396522-2 - ICMS - EAPAF 80009062 - 431.746,93 - OLIVALDO LUIZ CANZIAN - 79129680/0001-06 - 03396524-9 - ICMS - EAPAF 80009089 - 400.584,18 - OLIVIO DURIGAN - 088661989-00 - 03396511-7 - ICMS - PAF 6629943-0 - 1.599.440,80 - PEDALE BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI - ME - 11908072/0001-58 - 03396519-2 - ICMS - EAPAF 80009216 - 537.979,13 - PREMIUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90280492-74 - 03279908-6 - ICMS - GIA 06/2017 - 24.010,76 - 03279909-4 - ICMS - GIA 07/2017 - 24.895,56 - PREMIUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90434270-05 - 03279910-8 - ICMS - GIA 06/2017 - 1.006,18 - 03279911-6 - ICMS - GIA 07/2017 - 3.889,67 - R R CADIDE PECAS - 90890674-88 - 03396274-6 - ICMS - GIA 01/2022 - 4.190,19 - REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY - 027030269-78 - 03396496-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00115822 - 2.471,56 - RENATO TERUO IKEDA - 885278089-00 - 03396495-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00115120 - 2.471,56 - TATIANE DOS SANTOS ALVES - 033247659-60 - 03396526-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - PROCESSO ADMINIST 174356050 - 340.796,52 - TCP TERMINAL DE CONTAINERES DE PARANAGUA SA - 03020098/0001-37 - 03396485-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00021544 - 188.565,00 - TECIDOS CASCAVEL LTDA - 85074300/0001-78 - 03396507-9 - ICMS - EAPAF 80009259 - 320.663,70 - VINICOLA DURIGAN LTDA - 90688253-15 - 03396511-7 - ICMS - PAF 6629943-0 - 1.599.440,80 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 10900085-08 - 03396500-1 - ICMS - PAF 6629056-5 - 2.891.578,43 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 10900973-30 - 03396499-4 - ICMS - PAF 6628995-8 - 768.883,30 - WOLMIR CARDOSO DE AGUIAR - 921797469-20 - 03396490-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0142/2022 - 4.958,04 - ZPP E DEANS COMERCIO VAREJISTA EIRELI - 77958700/0001-18 - 03396518-4 - ICMS - EAPAF 80009321 - 245.701,40 .

Curitiba, 17 de abril de 2022.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

36825/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia Edital n. 4/2022

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia (NADP)

3ª DRR - Ponta Grossa

Código de Controle da NADP: 22.0001242-4

CAF/OSF: 03/2022/000008

Identificação: (*)	Notificado:
410.451.069-68	LAURO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA

3ª DRR - Ponta Grossa

Código de Controle da NADP: 22.0001236-0

CAF/OSF: 03/2022/000008

Identificação: (*)	Notificado:
410.451.069-68	LAURO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENÇO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 14 de Abril de 2022

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná

36673/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento Edital n. 5/2022

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1ª) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2ª) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do

artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n. 11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReciclaPR.

Relação dos Autos de Infração

17ª DRR - DCOE

Auto de infração: **8000904-6**

Identificação: (*)

Sujeito Passivo:

757.440.319-87

ELOINA OPECK DE MORAIS

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 14 de Abril de 2022

Roberto Zaninelli Covelo Tizon

Diretor da Receita Estadual do Paraná

36674/2022

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: IDR-Paraná e Associação de Pais, Mestres e Funcionários Professor Asad Kustandi Kardush (unidade executora do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Getúlio Vargas, de Palmeira-PR) – APMF

OBJETO: Fomentar o setor de bovinocultura de corte e produção animal, por meio da disponibilização das tecnologias de produção e implantação de uma UDP – Unidade Didática Produtiva no Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Getúlio Vargas, para difundir tecnologias do IDR-Paraná.

VIGÊNCIA: de 13/04/2022 a 12/04/2027.

PROTOCOLO: nº 18.820.280-2

ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná) e Rogério Schnell (Presidente da APMF).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: IDR-Paraná e Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Agrícola Adroaldo Augusto Colombo de Palotina – APMF

OBJETO: Fomentar o setor de bovinocultura de corte e produção animal, por meio da disponibilização das tecnologias de produção e implantação de uma UDP – Unidade Didática Produtiva no Colégio Agrícola Estadual Adroaldo Augusto Colombo, para difundir tecnologias do IDR-Paraná.

VIGÊNCIA: de 18/04/2022 a 17/04/2027.

PROTOCOLO: nº 18.804.751-3

ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná) e Glauco Aurelio Torino (Presidente da APMF).

37358/2022

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 009/2022-AGEPAR

Homologa o Reajuste Tarifário da SANEPAR para o ano de 2022.

O **CONSELHO DIRETOR** DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e **considerando:**

- a) o contido no processo de protocolo nº 18.683.726-6, que trata do pedido de Reajuste Tarifário Anual da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;
- b) o disposto nos artigos 22, 23, 25, 29, 30, 37 e 39, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
- c) que é objetivo da atividade regulatória a definição de tarifas que permitam tanto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação eficiente dos serviços, como a modicidade tarifária aos usuários;
- d) a deliberação do Conselho Diretor desta Agência, consoante a ATA nº 8/2022 da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em 17 de março de 2022, conforme contido no processo de protocolo nº 17.664.996-8, que decidiu pela alternativa regulatória a ser adotada diante do atraso na entrega dos trabalhos da 2ª etapa da 2ª Revisão Tarifária Periódica – RTP; e
- e) a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, decorrente da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Reajuste Tarifário Anual da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar sobre a tarifa de equilíbrio preliminar encontrada na Resolução nº 15, de 2021, mantendo-se constante o valor da Parcela B, por meio do Índice de Reajuste Tarifário fixado em 4,963% (quatro inteiros, novecentos e sessenta e três milésimos por cento).

Parágrafo único. A diferença entre os valores atuais da Parcela B com os valores efetivamente encontrados ao fim da 2ª etapa da 2ª RTP deverão ser calculados na Parcela de Compensações.

Art. 2º Aprovar a Tabela de Tarifas de Saneamento Básico, conforme Anexo desta Resolução, que deverá ser aplicada a partir de 17 de maio de 2022.

Parágrafo único. A Tabela de Tarifas de Saneamento Básico da Sanepar encontra-se anexa a esta Resolução e dela é parte integrante.

Art. 3º A tarifa do serviço de esgotamento sanitário será cobrada com base em percentual da tarifa de água, conforme Nota 1, definida na Tabela de Tarifas de Saneamento Básico.

Art. 4º As entidades de utilidade pública cadastradas pela Sanepar na subcategoria de beneficentes, nos termos do Regulamento Geral dos Serviços de Saneamento, pagarão, por metro cúbico excedente ao consumo mínimo, o valor equivalente à média da tarifa da categoria correspondente.

Art. 5º A tarifa sazonal litorânea para os Municípios de Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba, nos consumos superiores a 5m³ (cinco metros cúbicos), será majorada em 20% (vinte por cento), nos meses de dezembro a março e será minorada, me igual percentual, nos meses de abril a novembro, exceto para os usuários beneficiados pela tarifa social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor no dia 17 de maio de 2022.

Curitiba/PR, 13 de abril de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 009/2022-AGEPAR

TABELA DE TARIFAS DE SANEAMENTO BÁSICO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

TABELA DE TARIFAS DE SANEAMENTO BÁSICO						
SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA						
CATEGORIA / FAIXAS DE CONSUMO		TARIFA (em Reais)				
TARIFA SOCIAL (R\$/m³)						
		Até 5 m³	6 a 10	Excedente a 10m³ (R\$/m³)		
Todas as Localidades Operadas						
ÁGUA		12,10	0,37	-	1,40	
ESGOTO - 50%		6,06	0,18	0,70		
ÁGUA E ESGOTO		18,16	0,55	2,10		

MICRO E PEQUENO COMERCIO (R\$/m3)							
		Até 5 m³	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	> 30
ÁGUA Todas as Localidades Operadas		45,25	1,40	10,38	10,45	10,52	10,60
Curitiba	ESGOTO	38,46	1,19	8,82	8,89	8,94	9,01
	ÁGUA E ESGOTO	83,71	2,58	19,20	19,34	19,46	19,61
Demais Localidades	ESGOTO	36,20	1,12	8,30	8,37	8,42	8,48
	ÁGUA E ESGOTO	81,45	2,52	18,68	18,82	18,94	19,08

TARIFA RESIDENCIAL NORMAL (R\$/m3)							
		Até 5 m³	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	> 30
ÁGUA Todas as Localidades Operadas		45,25	1,40	7,80	7,84	7,90	13,37
Curitiba	ESGOTO	38,46	1,19	6,63	6,67	6,72	11,37
	ÁGUA E ESGOTO	83,71	2,58	14,43	14,51	14,62	24,74
Demais Localidades	ESGOTO	36,20	1,12	6,23	6,27	6,32	10,70
	ÁGUA E ESGOTO	81,45	2,52	14,03	14,11	14,22	24,07

COMERCIAL / UTILIDADE PÚBLICA / PODER PÚBLICO (R\$/m³)						
	Até 5 m³	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	> 30
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	<u>81,45</u>	<u>2,09</u>	<u>10,38</u>	<u>10,45</u>	<u>10,52</u>	<u>10,60</u>
Curitiba						
ESGOTO	69,23	1,78	8,82	8,89	8,94	9,01
ÁGUA E ESGOTO	150,68	3,87	19,20	19,34	19,46	19,61
Demais Localidades						
ESGOTO	65,16	1,68	8,30	8,37	8,42	8,48
ÁGUA E ESGOTO	146,61	3,77	18,68	18,82	18,94	19,08

INDUSTRIAL (R\$/m³)						
	Até 5 m³	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 30	> 30
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	<u>81,45</u>	<u>2,09</u>	<u>10,00</u>	<u>10,15</u>	<u>10,18</u>	<u>10,22</u>
Curitiba						
ESGOTO	69,23	1,77	8,50	8,63	8,66	8,69
ÁGUA E ESGOTO	150,68	3,86	18,49	18,78	18,84	18,91
Demais Localidades						
ESGOTO	65,16	1,68	8,00	8,12	8,15	8,18
ÁGUA E ESGOTO	146,61	3,77	17,99	18,27	18,33	18,40

Nota 01: As tarifas de esgotamento sanitário apresentadas nas tabelas são referenciais e poderão apresentar alterações no valor do metro cúbico, na segunda casa decimal, uma vez que o cálculo para apurar a fatura de esgoto (salvo para usuários da tarifa social) é de 85% sobre a fatura total de água no município de Curitiba e 80% sobre a fatura total de água para as demais localidades.

Nota 2: As faturas não quitadas até as datas do seu vencimento sofrerão acréscimo de juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso até a data de pagamento, sem prejuízo da atualização monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou de outro índice que o substitua e da aplicação de multa de 2% (dois por cento).

37137/2022

Ministério Público do Estado do Paraná

Ministério Público do Estado do Paraná
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF
Movimentação e Despesa de Estagiários do Quadro do MPPR

ESTAGIÁRIOS ATIVO	VAGAS OCUPADAS NO MÊS DE FEVEREIRO/22	MOVIMENTAÇÃO		VAGAS OCUPADAS NO MÊS DE MARÇO/22
		ENTRADAS	SAÍDAS	
Remunerados (Ensino médio)	62	16	1	77
Remunerados (Graduação)	710	62	48	724
Remunerados (Pós-Graduação)	653	54	39	668
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS	1425	132	88	1469
FOLHA DE PAGAMENTO		VALOR MENSAL – ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS		
Bolsa-Auxílio				R\$ 2.222.931,58
Auxílio-Transporte				R\$ 119.017,80
PAGAMENTO TOTAL				R\$ 2.341.949,38

R= Remunerado, C= Convênio e V= Voluntário
Listagem mensal detalhada, vide: <<http://www.transparencia.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=58>>

34633/2022

PORTARIA SUBADM Nº 137/2022

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução-PGJ nº 2155, de 06 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria SUBADM nº 133, de 1º de abril de 2022, resolve

D E S I G N A R

as servidoras abaixo relacionadas para a realização de exames físicos dos candidatos do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Paraná, a serem realizados nos dias 06 a 25 de abril do ano em curso, no período matutino:

LILIANE MARA PASSOS BARBOZA JOHNSCHER;
MARGARETE SOLA SOARES; e
SUELLYN MATTOS DE ARAGAO.

Curitiba, 06 de abril de 2022

CARLA MUNHOZ GONCALVES VENÂNCIO
Promotora Adjunta da SUBADM

Rosemeire de Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 138/2022

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 2155, de 06 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 250, de 1º de junho de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 5935/2022, resolve

D E S I G N A R

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade, bem como para avaliação, com lavratura do termo de declaração dos bens relacionados no referido protocolo:

MICHAEL JUNIO GEBELUKY, Promotor de Justiça; como Presidente;
LEOMAR JOAO SECCHI; e
ANDREA FATIMA ZALUSKI MACHADO; como membros.

Curitiba, 07 de abril de 2022

CARLA MUNHOZ GONCALVES VENÂNCIO
Promotora Adjunta da SUBADM

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO
Diretora do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 145/2022

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 220, de 11 de maio de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 16723/2021, resolve

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite de Pregão Eletrônico nº 01/2022 (Manutenção Preventiva e Corretiva nos Sistemas de Ar-condicionado VRV e seus componentes)

RICARDO BUENO NUNES; como Presidente;
JOSE DE RIBAMAR DE SOUSA LIMA;
TIAGO MARCELO ARAUJO DOS SANTOS;
ROBINSON BONOW DUTRA; e
HENRIQUE TERNIOWICZ; como membros.

Curitiba, 11 de abril de 2022

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO
Diretora do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 146/2022

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 2350, de 11 de abril de 2022, e, tendo em vista o contido no Protocolo nº 19.19.9141.0005229/2022-63, resolve

M A J O R A R

a gratificação pelo exercício de encargos especiais da servidora **Priscila Imai** de 50% (cinquenta por cento) para 90% (noventa por cento) do valor

constante no anexo IV da Lei Estadual nº 20.993/2022, para o cargo em comissão, simbologia CMP-6, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual nº 20640/21, a partir de 10/02/2022;

Curitiba, 11 de abril de 2022

CARLA MUNHOZ GONCALVES VENÂNCIO
Promotora Adjunta da SUBADM

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO
Diretora do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 148/2022

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução PGJ nº 2350, de 11 de abril de 2022, em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei 11455/96, Resoluções 384/2004 e 226/2005 e protocolo nº 19.19.9142.0011425/2022-81-MP/PR, resolve

P R O G R E D I R

os servidores abaixo nominados, a partir das datas especificadas:

1. SERVIDORES PROMOVIDOS EM 2020

Nome	Padrão	Nível	A partir de
ADRIANA NASCIMENTO MALACHINI	EF-III	17	01/12/2020
ANA PAULA MARTINS SILVA	EF-III	11	15/09/2020

2. SERVIDORES PROMOVIDOS EM 2021

Nome	Padrão	Nível	A partir de
ADRIANA NASCIMENTO MALACHINI	EF-III	18	01/12/2021
ANA PAULA MARTINS SILVA	EF-III	12	15/09/2021

3. SERVIDORES PROMOVIDOS EM 2022

Nome	Padrão	Nível	A partir de
ANDRESSA GIORGIANI CORTEZAO SOUZA	EF-II	7	01/03/2022
ANDRESSA MARIA DOS SANTOS	EF-I	7	01/03/2022
ANGELISE NYELE CAMARGO	EF-II	10	04/03/2022
ANNA CAROLINA SOUSA LOPES CARVALHO	EF-I	7	28/03/2022
ANTONIO PAULO CUNHA DE MELO	EF-III	7	01/03/2022
ATILA STANISLAWSKI	EF-I	9	05/03/2022
BELISA TIEMI DUARTE DE ALMEIDA OKAMURA	EF-II	6	13/03/2022
BRUNO SHIGUEU SASAKI	EF-II	8	04/02/2022
CAMILA RICARI MENON OSHIMA	EF-II	8	03/02/2022
CARLA DANTAS BRAZ	EF-I	5	19/03/2022
CECILIA ELIANE GAGETTI DUARTE	EF-III	7	01/03/2022
CRISTIANE PEREIRA	EF-I	7	01/03/2022
DELBER MARIANO DE PAULO	EF-III	7	01/03/2022
DENIZE DA SILVEIRA	EF-III	7	01/03/2022
EDGAR CATAFORA LIMA	EF-II	7	01/03/2022
EDIS TADEU POZZA CAMARA	EF-III	7	01/03/2022
ELAINE PATRICIA TAVARES	EF-I	7	01/03/2022
FABIO APARECIDO GARDIM	EF-II	7	01/03/2022
FABIO GAFFKE	EF-II	7	01/03/2022
FERNANDO VINICIUS BOFF E SILVA	EF-I	7	01/03/2022
FLAVIO JOACHIM WYRWA GUILHERME	EF-III	12	30/03/2022
GABRIELA CARDOSO PORTELLA	EF-I	7	28/03/2022
GISELE GUIMARAES DE MELLO	EF-III	7	01/03/2022
GLAUCIO PESSOA DA SILVEIRA	EF-III	9	06/03/2022
HENRIQUE AHNENS	EF-III	8	23/02/2022
ISABELA ROSA LOPES	EF-I	7	01/03/2022
IZILBERT OLIVEIRA DA SILVA	EF-II	8	27/03/2022
JAIR TOMAZ E SILVA FILHO	EF-I	22	23/03/2022
JANE CRISTINA LOEF	EF-III	7	01/03/2022
JAQUELINE GOMES BITENCOURT	EF-I	21	23/03/2022
JEMERSON WESSLING	EF-I	7	01/03/2022
JOAO PLETSCHE MARTINS	EF-II	12	07/02/2022
JOAO WALACE RODRIGUES JUNIOR	EF-III	7	01/03/2022
JOICY MARTINS DE CARVALHO	EF-I	7	22/03/2022
JUCILEINE DE LIMA	EF-III	7	22/03/2022
KAME JINBO	EF-II	11	30/03/2022
LEANDRO ALVES DOS SANTOS	EF-III	9	06/03/2022
MARCEL HENRICK MITKOWSKI	EF-II	22	30/01/2022
MARIANA ALVES DA FONSECA	EF-II	7	01/03/2022
MATEUS SANTOS	EF-III	6	27/03/2022
MAURICIO SCHUSTER BUENO	EF-II	7	01/03/2022
MERLIN MARIA RIBEIRO VIDAL	EF-I	8	12/03/2022
MICHELE APARECIDA TESLUK	EF-III	7	01/03/2022
NAIR RUBIA NASCIMENTO BAPTISTA	EF-III	7	21/03/2022
NAYLA CHRISTINE MARCATTI PALLU	EF-II	7	01/03/2022
PABLO MATHEUS NUNES PEREIRA	EF-I	3	02/03/2022
PATRICIA DOS SANTOS LAGES PRATA LIMA	EF-III	7	01/03/2022
PAULO HENRIQUE FARIAS LOBO	EF-III	7	22/03/2022
PAULO JHONNY SCHELEDER DA COSTA ROSA	EF-III	7	01/03/2022
PAULO SERGIO SALVADOR	EF-III	7	01/03/2022
PEDRO MANOEL SANSANA	EF-III	19	22/03/2022
PRISCILA ARAUJO MENEZES	EF-II	7	01/03/2022
PRISCILA IMAI	EF-II	7	01/03/2022

RAFAEL HENRIQUE WISBISKI	EF-I	7	01/03/2022
RAFAELA MARGONAR MOREIRA	EF-III	7	01/03/2022
RAQUEL DE SOUZA	EF-II	7	01/03/2022
RENAN KEITYRO YAOITA	EF-I	6	01/03/2022
ROBINSON BONOW DUTRA	EF-II	10	18/02/2022
RONAN DE ALBUQUERQUE CASTRO	EF-II	5	05/03/2022
ROSA UNJU PARK YOSHIMURA	EF-III	7	01/03/2022
ROZILDA SLAGA	EF-II	7	01/03/2022
SIMONE CAROLINE VITORINO KANNING	EF-I	7	07/03/2022
TADEU FRANCISCO FEITOSA DA SILVA	EF-III	10	21/02/2022
TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	EF-III	7	01/03/2022
THAYSA PESARINI MENDES	EF-III	18	09/03/2022
THIAGO HENRIQUE ANDRADE STOCCO	EF-II	7	01/03/2022
VANESSA BAPTISTA DOS SANTOS BORGES	EF-II	7	01/03/2022
VIVIANI CRISTINA NEVES	EF-I	7	01/03/2022
WESLEY DA SILVA ROMAN	EF-II	7	01/03/2022
WILLIAN BASTOS ANDRADE	EF-I	6	01/03/2022

Curitiba, 11 de abril de 2022

CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO
Promotora de Justiça
Adjunta da SUBADM

Rosemeire de Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 149/2022

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 2155, de 06 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 250, de 1º de junho de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº **6533/2022**, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservilidade, bem como para avaliação, com lavratura do termo de declaração dos bens relacionados no referido protocolo:

ANTONIO SILVIO DE QUEIROZ; como Presidente;
DIOGENES DE SOUZA SILVA;
FABIO GAFFKE;
JOSIAS CHROMIEC JUNIOR; e
JORLEI DA ROCHA MARCONDES; como membros.

Curitiba, 12 de abril de 2022

CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO
Promotora Adjunta da SUBADM

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO
Diretora do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 150/2022

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 220, de 11 de maio de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº **1538/2022**, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico nº **21/2021** (contratação de operadora para prestação de serviço móvel de dados para até 850 (oitocentos e cinquenta) acessos móveis à internet através de rede celular (SMP), em plano pós-pago, na tecnologia 3G e 4G/5G, por um período de 36 (trinta e seis) meses)

RUDIBERTO PISETTA JUNIOR; como presidente;
RODRIGO ZANAVALLI AVILA;
JOSÉ HENRIQUE ALVES MARÇAL; e
JORLEI DA ROCHA MARCONDES; como membros.

Curitiba, 12 de abril de 2022

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO
Diretora do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 151/2022

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 2155, de 06 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 250, de 1º de junho de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº **19653/2021** MP/PR, resolve

DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite de Pregão Eletrônico nº **09/2022** (Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de Ar Condicionado tipo VRF e seus componentes - Paranaquá/PR)

MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK, Promotor de Justiça; como Presidente;
KELLY MARQUES DA SILVA;
EDUARDO VINICIUS GABILAN;
ALEXANDRA CARLA SCHEID;
HENRIQUE TERNIOWICZ;
TIAGO MARCELO ARAUJO DOS SANTOS; e
ROBINSON BONOW DUTRA; como membros.

Curitiba, 12 de abril de 2022

CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO
Promotora Adjunta da SUBADM

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO
Diretora do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 152/2022

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 2350, de 11 de abril de 2022, e, tendo em vista o contido no protocolo nº 19.19.9130.0008540/2022-71 MP/PR, resolve

DESIGNAR

o servidor **PEDRO LUIS PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SERVICOS GERAIS, para exercer a função de Chefe da Divisão de Protocolo – DIPRO, do Departamento de Gestão Documental, a partir de **07/03/2022**.

Curitiba, 12 de abril de 2022

CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO
Promotora Adjunta da SUBADM

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO
Diretora do DGP/SUBADM

37083/2022**ATO Nº 204**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o Parecer nº 1180/2022-NAJ, exarado no Protocolo nº 20339/2017 (Apenso nº 4078/2022), decide

RETIFICAR

o Ato de Aposentadoria nº 185/2021, que retificou o Ato de Aposentadoria nº 112/2019, do servidor MARCELO MOLINARI, RG nº 04.621.766-7/PR, a fim de que passe a constar:

APOSENTAR

POR INVALIDEZ PERMANENTE, o servidor MARCELO MOLINARI, RG nº 04.621.766-7/PR, no cargo de Oficial de Promotoria, Nível 09, com base no artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, artigos 45, 46, 48, 54 e 112, inciso IV, da Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, c.c. artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição, consistentes em 70,10% (setenta vírgula dez por cento) calculados sobre a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período de serviço/contribuição, desde a competência de junho de 1994, no valor de R\$ 3.042,17 (três mil e quarenta e dois reais e dezessete centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, conforme a Informação Conjunta nº 314/2022, do Departamento de Gestão de Pessoas.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

36530/2022**ATO 203**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Processo SEI nº 19.19.6855.0035894/2021-55 e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. LAIS GOULART MULLER, titular junto à Promotoria de Justiça de Icaraíma, protocolado sob nº 6841/2022-MP/PR, resolve

JAMILLY DA SILVA DADALTO, RG nº 12.803.835-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 205

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual

nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 6515/2022-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. ALIANA CIRINO SIMON FABRÍCIO DE MELO, titular junto à Promotoria de Justiça de Substituição na 43ª Seção Judiciária de Pato Branco (1), protocolado sob nº 6738/2022-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

CLEBERSON TIAGO ROSA MELLO, RG nº 10.413.821-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-7, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 18 de abril de 2022.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 20993/2022, para o cargo em comissão, símbolo CMP-7, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de abril de 2022.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

36918/2022

